ANNO XXXVII NUMERO 127

TERÇA FEIRA 4 DE JUNHO DE 1861.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.

Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.

S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.

Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.

Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras. (Todos os correios partem as 10 horas da manhã)

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.

8 Lua nova as 11 horas e 19 minutos da man.
15 Quarto crescente as 7 horas e 56 minutos da manhãa.
22 Lua cheia aos 3 minutos da tarde.
30 Quarto minguante aos 21 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro a 1 hora e 42 minutos da manhãa.
Segundo a 1 hora e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda. S. Ovidio b.; S. Paula v. m.
4 Terça. S. Francisco Caraciolo; S. Quirino b.
5 Quarta. S. Marciano m.; S. Bonifacio b. m.
6 Quinta. S. Norberto b.; S. Paulina v. m.
7 Sexta. Santissimo Coração de Jesus.
8 Sabbado. S. Salustiano; S. Severiano b.
9 Domingo. Ss. Primo e Feliciano mm.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia:
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde:

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

LEI N. 495.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. O producto da loteria, concedida aos religiosos franciscanos de Olinda, deve ser applicado exclusivamente ás obras da mesma igreja, devendo ser assim entendido o § 2 do art. 1º da lei n. 370 de 15 de maio de 1815; revogadas as disposições em contrario. Mando, por tanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco aos 29 dias do mez de maio de 1861, quadragesimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 29 de maio de 1861. — João Rodrigues Chaves.

Registrada ás fl. 56 v. do liv. 5 de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 31 de maio de 1861. — Francisco de Lemos Duarte.

N. 496.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1º Fica transferida a séde da freguezia de Una para o povoado denominado — Propriedade — na mesma freguezia.

Art. 2º Esta transferencia terá lugar, quando ali houver uma igreja que, com a decencia necessaria, se preste ao culto divino.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, correr e publicar.

Palacio do governo de Pernambuco, 29 de maio de 1861, quadragesimo da independencio e do imperio.

L. S.

Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco aos 29 de maio de 1861. — João Rodrigues Chaves.

Registradas as fl. 57 v. do livro 5 de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco 31 de maio de 1861. — Francisco de Lemos Duarte.

Governo da provincia.

Expediente do dia 31 de maio de 1861.

Officio ao coronel commandante das armas.— Transmitto á V. S. os autos de processo verbal do conselho de guerra das praças do exercito mencionadas na relação junta, afim de que sejam cumpridas as sentenças proferidas pelo conselho supremo militar de justiça nos mesmos processos.

Relação das praças do exercito, de que trata o officio do Exm. Sr. presidente da provincia desta data.

Quarto batalhão de artilharia a pé.
Soldado—Francisco Theodoro da Costa.
Segundo batalhão de infanteria
« Antonio José do Nascimento.
« João José da Cunha.
Nono batalhão de infantaria
« Luiz José de Sant'Anna.
Decimo batalhão de infantaria.
« Manoel dos Passos do Nacimento.
« Pedro José de Lima.

Dito ao mesmo.—Communicando-me o Exm. Sr. presidente da Parahyba, em officio de 29 do corrente, sob n. 2340, a vinda para esta provinno vapor *Cruzeiro do Sul*, do desertor do 1.º batalhão de imfantaria, José Raymundo dos Santos, cuja guia aqui ajunto, assim o declaro á V. S. para seu conhecimento, e afim de que mande receber o referido desertor e dar-lhe o conveniente destino.—Officiou se aos agentes para a entrega do desertor e respondeu-se a communicação do Exm. presidente daquella provincia.

Dito ao mesmo.—Envio á V. S., para o fim conveniente, a inclusa relação das alterações occorridas no mez de abril ultimo com o alferes do 1.º batalhão de infantaria Carlos José Vaz Nis, a qual me foi transmittida pelo Exm. presidente do Piauhy.—Communicou-se ao referido presidente.

Dito ao commandante da estação naval.—Sobr'esteja V. S. no assentamento de praça do recruta Antonio José Moreira Junior, até minha segunda ordem.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Tendo consideração ao que allegaram alguns proprietarios e moradores na rua do Vigario, praça do Corpo Santo, becco do Noronha, rua do Amorim, e da Moeda do bairro do Recife, pedindo a construcção de uma rampa no cáes, que ali se esta edificando, e que fique em correspondencia á algumas das mesmas ruas, para maior commodidade de seus habitantes, e verificando-se pelas informações ministradas por V. S., e pelo engenheiro encarregado das obras do porto, que attenta a grande distancia, intermedia as rampas da Lingueta e Forte do Mattos, a edificação de outra no ponto indicado e entre ellas é sem duvida de grande proveito ao commercio, determino á V. S. que contrate quanto antes a construcção da rampa pedida no lugar designado na planta, que devolvo; suspendendo-se entretanto a continuação da obra do cáes naquelle mesmo lugar até que esse contrato mereça a approvação desta presidencia.

Dito ao commandante superior de Santo Antão.—Pode V. S. expedir suas ordens afim de que os corpos da guarda nacional sob seu commando superior se reunam para os exercicios e revistas do estylo, conforme solicitou em officio de 20 do corrente sob n. 35.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.— Recommendo á V. S. que em vista da conta em duplicata e portaria junta, que me foram remettidas pelo gerente da companhia pernambucana de navegação costeira com officio de 29 do corrente, mande pagar ao mesmo gerente a quantia de 76$000, em que importam as passagens dadas, por conta do ministerio da guerra no vapor *Jaguaribe* do Rio Grande do Norte para essa capital, ao 2.º cirurgião do exercio Dr. Manoel Antonio Marques de Faria, sua senhora e sua sogra viuva.

Dito ao mesmo.—Respondo ao officio que V. S. me dirigio, sob n. 346, e data do 1.º deste mez, remettendo-lhe por copia o parecer do director de construcções navaes e orçamento dos reparos necessarios á escuna *Lindoya*.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. para o fim conveniente a inclusa guia passada pela thesouraria de fazenda da provincia de Santa Catharina ao tenente reformado do exercito Francisco de Paula Sá Peixóto, ora existente nesta capital e que me foi remettida pelo Exm. presidente daquella provincia com officio de 20 do corrente mez.

Dito ao mesmo.—Tendo presente sua informação de 28 do corrente, sob n. 435 resolvi autorisa-lo a mandar pagar a Luiz Borges de Cerqueira, conforme requisitou o inspector do arsenal de marinha em officio de 20 deste mez, n. 146, aquantia de 112$000, em que segundo a conta, que devolvo, em duplicata importam as bandeiras, linha, e galhardetes fornecidos ao telegrapho da torre do collegio.

O que communico á V. S. para seu conhecimento e execução.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. para o fim conveniente, o incluso aviso das lettras, ns. 77 e 78, na importancia de 94$000 saccadas pela thesouraria de rendas da provincia do Rio Grande do Norte sobre essa, e a favor de José Joaquim de Lima, ou a sua ordem.—Communicou-se ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.— Annuindo ao que me requisitou o director das obras publica em officio junto por copia, datado de 28 do corrente, sob n. 137, recommendo á V. S. que mande entregar ao thesoureiro pagador daquella repartição es 6:646$300, que ainda faltam para completar a quantia pedida no proximo mez para as obras por administração a cargo da mesma repartição.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao juiz municipal da 1ª vara.—Communicando-me o chefe de policia em officio, n. 473, de 29 do corrente, que deixaram de seguir para o presidio de Fernando os sentenciados Antonio Dias do Nascimento, Casimiro Marinho Falcão, Amaro José e Theotonio Bispo de Oliveira, pelos motivos constantes da copia inclusa haja Vmc. de declarar-me qual o destino que teve o ultimo daquelles sentenciados.

Dito ao conselho de revisão da guarda nacional do Bonito.—Dando solução á consulta, que em 22 do corrente me fez o conselho de revisão de qualificação da guarda nacional da freguezia do Bonito, tenho a declarar-lhe que por argumento do aviso de 21 de agosto de 1851, o facto de não terem os moradores dos engenhos —Linda Flor— e Flor do Dia— sido qualificados votantes dessa freguezia, não é razão para que sejam excluidos do alistamento da guarda nacional uma vez que sejam com effeito moradores em territorio della e tenham os requisitos exigidos pelo § 1º do artigo 14 das instrucções de 25 de outubro de 1850, e que esse conselho deverá verificar pelos meios indicados no artigo 10 do decreto n. 1130, de 12 de março de 1853, e outros a seu alcance.

Dito ao commandante do corpo de policia.— Póde V. S. mandar dar baixa ao soldado do corpo sob seu commando, Manoel Ribeiro Paz, de que trata a sua informação de 29 do corrente, sob numero 239.

Dito aos agentes da companhia brasileira de paquetes á vapor.—Devolvo á Vmcs. as contas e mais papeis que acompanharam o seu officio de 20 do corrente, ácerca do pagamento das passagens dos guardas de policia no vapor *Paraná*, visto não haver credito para essa despeza, como declara o inspector da thesouraria de fazenda, no officio junto por cópia.

Portaria.—O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o artigo 7 da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até o dia 7 de junho proximo vindouro, a presente sessão da assembléa legislativa provincial. — Remetteu-se por cópia á assembléa, e communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia, em 29 do corrente, sob numero 475, resolve conceder ao tenente do exercito Antonio Cardoso Pereira de Mello, a exoneração que pedio do cargo de subdelegado de policia da freguezia de Aguas-Bellas, termo do Buique. — Communicou-se ao chefe de policia, e ao coronel commandante das armas.

Dita.—Os senhores agentes da companhia brasileira de paquetes á vapor mandem dar transporte para a côrte, no vapor *Cruzeiro do Sul*, por conta do ministerio da guerra, ao segundo cirurgião do corpo de saúde, Dr. Manoel Antonio Marques de Faria e sua mulher.

Expediente do secretario do governo.
Dia 31 de maio de 1861.

Officio ao capitão do porto.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda accusar recebido o officio numero 94, que V. S. lhe dirigio em 29 do corrente, communicando o naufragio do brigue inglez *Edgar Stringer*, em occasião que viajava para a India.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar á V. S. que o Dr. Francisco Antonio de Oliveira Ribeiro, juiz de direito da comarca do Bonito, participou em data de 15 desta mez, que tendo-se encerrado em 11, os trabalhos da assembléa legislativa provincial de Sergipe, deixava de seguir para a sua comarca por doente, como mostrou com attestado medico.—Communicou-se ao conselheiro presidente da relação.

Dito ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir á V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional, sob numero 73, e bem assim em officio da secretaria do ministerio da fazenda, em 22 do corrente, communicando a remessa de 100:000$000.

Dito ao commandante superior do Recife.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S. que por despacho desta data, e de conformidade com a sua informação de 28 do corrente, sob numero 59, mandou passar patente a Alexandrino Alves de Amorim, alferes nomeado para o setimo batalhão da guarda nacional deste municipio.

Dito ao primeiro secretario da assembléa legislativa provincial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda transmittir á assembléa legislativa provincial a inclusa cópia do officio da camara municipal do Buique, representando acerca da necessidade de ser approvado o projecto de posturas que remetteu á essa assembléa.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda remetter por cópia á V. S. para ser presente á assembléa legislativa provincial, a informação ministrada pelo director das obras publicas acerca do ultimo lanço da estrada provisoria de Tamandaré, e da navegabilidade dos canaes de Ariquindá e Mangabeira, as quaes foram exigidas por essa assembléa em officio de V. S., de 24 do corrente, sob numero 51, que fica assim respondido.

Dito ao juiz municipal da segunda vara, Dr. Francisco de Araujo Barros.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficando inteirado de haver V. S., em 26 do corrente, reassumido o exercicio do seu cargo; assim lh'o manda communicar em resposta ao seu officio de 27 deste mez. — Fizeram-se as necessarias communicações.

DESPACHOS DO DIA 31 DE MAIO DE 1861.

Requerimentos.

Alexandrino José Alves de Amorim.—Passe patente.

Baltar & Oliveira. — Informe o Sr. capitão do porto.

Candido Francisco Lemos.—Indeferido á vista da informação.

Padre Francisco Virissimo Bandeira.—Sellado, volte.

Francisco Pereira da Veiga. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Henriqueta Maria do Nascimento. — Não tem lugar.

Dr. João Ferreira da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Marcellino Santiago de Wasconcellos Leitão de Albuquerque. — Informe o Sr. director geral da instrucção publica, ouvindo o do collegio dos orphãos.

Manoel Alves Guerra. — Informe o Sr. capitão do porto.

Manoel Antonio Camargo.—Informe o conselho administrativo.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Bahia.

26 de maio de 1861.

Depois do baile dado pelo Sr. Passé, que lhe disse na minha ultima, o qual esteve magnifico; mas á que faltou a concurrencia das senhoras, que apenas em numero de pouco mais de vinte, se dignaram honra-lo, tem havido nesta capital algumas outras funcções esplendidas, e entre ellas merece menção a partida deste mez da Sociedade Recreistiva, que reunio 64 senhoras, vestidas com gosto e simplicidade, e facultou uma bellissima noite, que tive a fortuna de gozar; porque fui convidado pela illustre direcção.

Esta sociedade trabalha á perto de dez annos, sem interrupção, e conta cento e vinte socios, que pagam uma mensalidade de cinco mil réis, e podem frequentar a casa todos os dias para jogar o bilhar, voltarête, etc. e tomar chá. Além da partida mensal, ha um grande baile no anniversario, sómente no qual tem as senhoras plena liberdade de ostentarem todo o luxo que lhes parecer.

O mez de maio tem sido nesta provincia um perfeito veranito: á muito tempo que não chove, nem apparecem ao menos os *pirajás*, tão communs outr'ora nesta terra; as noites, principalmente são deslumbrantes, aformoseadas pela mais prateada lua, que tem attrahido ao passeio publico uma grande concurrencia de povo, que alli se distrahe gozando-a, e apreciando tambem a excellente musica militar, que não tem faltado.

Este estabelecimento, sob a administração do distincto medico bahiano, o Sr. Dr. Souto, vai tendo grandes melhoramentos; não obstante os pequenos recursos pecuniarios de que dispõe.

O theatro publico continua tambem á attrahir a população, porque tem levado á scena excellentes dramas modernos, que muito hão agradado pela sua composição e desempenho.

A conhecida actriz, a Sra. D. Gabriella, que tão estimada foi nessa provincia, depois de uma longa enfermidade, póde afinal estrear, ainda fraca e soffrendo, e obteve um grande triumpho, porque estas mesmas circumstancias concorreram singularmente para que a illusão fosse completa, e se confundisse a actriz perfeitamente com a heroina que representava

Esta infeliz senhora recebeu agora um profundo golpe, á que talvez ella não resista por muito tempo, no lastimavel estado em que se acha. Sua idolatrada filha, D. Ludovina Monteiro, linda joven de 17 annos, que já no palco havia conquistado certa reputação de uma intelligencia vasta, e de grande aptidão scenica, e se tornara a predilecta do publico Bahiano em poucas representações, foi arrebatada repentinamente pela morte, de seus braços carinhosos, sendo victima de uma espinha no labio que arrebentou descuidadamente, e se transformou em uma pustula maligna, que zombou dos esforços da sciencia, dos carinhos e cuidados incessantes de sua mãi, de seu esposo, de numerosos amigos, que a acompanharam ao Campo Santo, extremamente sensibilisados!

A distincta actriz foge no primeiro vapor do theatro de suas dôres, e segue para o Rio de Janeiro, onde Deus permitta que ella seja mais feliz, e encontre consolações.

Seus companheiros, em demonstração do pezar que os abalou tambem, deram no domingo uma representação em seu beneficio, em que levaram á scena, com todo o apparato militar que requer, o applaudido drama — Vinte e nove ou Honra e Gloria.—

Não são sómente as artes que choram uma sensivel perda; a igreja igualmente teve uma outra irreparavel, que encheu esta cidade de consternação.

A devoção do mez de Maria está nella, como ahi, profundamente arraigada, não obstante ser conhecida á poucos annos; e não só nas casas particulares, como em quasi todos os templos se elevam todas as noites aos céos ferventes orações á Santissima Virgem. Porém entre elles sobresahe pela edificação de todos os seus actos, a igreja matriz de S. Pedro, cujo vigario, o illustrado e virtuoso Sr. conego Fonseca Lima, é incansavel em promover o culto religioso e a educação moral e christãa do rebanho que lhe foi confiado.

Sendo centro de uma das mais ricas, populosas e civilisadas freguezias da capital, numeroso e escolhido era sempre o concurso dos fieis, para alli attrahido pelos bellos sermões que todas as noites pregavam os melhores oradores da provincia, entre os quaes primava o Rvd. benedictino Fr. Arsenio da Natividade Moura, uma das glorias de nossa tribuna sagrada.

Assistiram regularmente as ceremonias até o dia 14, não só o vigario Fonseca Lima, como seus inseparaveis amigos, os Srs. bispos do Rio Grande do Sul e do Pará, que com sua presença mais brilhantismo davam ás ceremonias que se celebravam, e em que tomavam parte mais ou menos activa, e um vivissimo interesse.

Mas, como partisse nesse dia para a côrte no paquete francez *Guienne* o Sr. bispo do Rio Grande do Sul, que se dirige para sua diocese, resolveu acompanha-lo o referido vigario, deixando entregue sua freguezia aos cuidados e direcção do Sr. bispo do Pará, que logo no domingo seguinte, antes da missa do dia, fez ouvir sua palavra inspirada explicando o cathecismo e o evangelho do dia, como sempre pratica o dito vigario, com grande vantagem para a religião.

Pregava no sabbado 18 do corrente o Rvd. benedictino com uma eloquencia e ardor que á todos pasmava e commovia; pois que excedia á eloquencia e animação conhecida, que lhe havia firmado a reputação de um dos nossos maiores oradores sagrados, quando percebeu-se que elle proferia á custo as ultimas palavras, embora se tivesse deixado pouco antes arrebatar por um grande enthusiasmo glorificando a Virgem. Todos os olhares se voltaram para o pulpito, e se reconheceu logo que algum incommodo accommettera o orador.

Com effeito assim fôra: uma columna de ar o ferio, e o tornou logo paralytico do lado esquerdo. Sentindo-se incommodado durante o sermão, tratou de encurta-lo, mas enthusiasmando-se á final, teve de repentinamente parar, e foi obrigado á sentar-se na escada do pulpito. Os fieis de S. Pedro tinham ouvido o ultimo canto do cysne do calvario, e hão de guardar religiosamente a lembrança da ultima palavra por elle proferida—*Divindade*—, como que indicando-lhes para onde devemos volver sempre nossas vistas!

Os padres correram rapidamente para soccorre-lo, e ao primeiro que elle avistou disse:—Que felicidade, meu padre!

Referia-se ao desejo muitas vezes manifestado, quer no pulpito, quer particularmente, de morrer ao serviço da Virgem.

Contam tambem que lhe fôra encontrado em roda do corpo o seu inseparavel cilicio, e que vivia ultimamente todo entregue á jejuns e aos sermões, chegando muitas vezes á pregar dous por dia.

Depois daquelle ataque ainda conservou por cinco horas a falla e a razão; á final apenas respondia com a cabeça. Recebeu com intima devoção o Sacramento de Extrema Uncção, e anteriormente todas as absolvições; só não póde confessar-se por causa do delirio que frequentemente se apossava dele.

Falleceu ás 9 horas da manhãa do dia 21 em seu mosteiro, onde foi visitado e procurado por um numero extraordinario de pessoas de todas as condições e jerarchias, que respeitavam e amavam o illustre finado, que era um dos homens mais eruditos da nossa provincia.

Segundo uns apontamentos biographicos publicados pelo *Jornal da Bahia*, e que julgo de interesse transcrever: por que são relativas á vida de um homem, cujo nome não podemos esquecer; por que é o de uma das nossas maiores glorias na tribuna sagrada, Fr. Arsenio da Natividade Moura, nasceu no dia 24 de março de 1795, na então villa, hoje cidade de Santa Luzia do Sabará na provincia de Minas Geraes; foi baptisado em 7 de abril daquelle anno; entrou religioso da ordem de S. Bento, no mosteiro de S. Sebastião desta cidade, em 8 de setembro de 1812: com a continuação do tempo, em 1819, tendo a idade sufficiente, recebeu ordens sacras na provincia de S. Paulo, fazendo depois, na conclusão dos seus estudos nesta provincia (estudos phylosophicos e theologicos) brilhantes actos, pelo que mereceu ser elevado a posição de passante e depois logo á cathegoria de mestre: na época da independencia (isto é pela occupação das forças lusitanas e seu encastellamento nesta cidade em 1822) foi para o Rio de Janeiro, onde leccionou phylosophia racional e moral, e historia dos Phylosophos; e depois Historia Sagrada e ecclesiastica, não acabando o curso, por causa dos movimentos politicos que reagiram sobre osclaustros, etc. Criada a nova congregação benedictina, por bulla de SS. o Papa Leão XII em 7 de julho de 1827, no primeiro capitulo geral, celebrado em 1829, foi o Rvm. padre mestre Fr. Arsenio eleito secretario da congregação, lugar que exerceu com honra e dignidade durante o sexenio do Rvm. padre mestre prior Fr. José de Santa Escolastica e Oliveira (irmão do fallecido barão de Monte Santo); depois foi eleito prior deste mosteiro, e concorreu muito com o Rvm. padre mestre pregador imperial e D. Abbade titular de S. João Gualberto, Fr. José de S. Bento Damasio para as admissões de novos religiosos, concedidas pela resolução provincial da Bahia n. 25 do anno de 1835; durante 7 annos exerceu aquelle delicado e importante cargo até 1842, em que foi nomeado pregador effectivo da capella imperial, procurando até 1845 a sua conventualidade no mosteiro de Nossa Senhora da Graça desta cidade; em 1845 tornou á leccionar phylosophia racional e moral, historia ecclesiastica e theologia dogmatica, sendo então um dos cinco definidores da congregação; em 1848 foi eleito canonicamente D. abbade deste mosteiro e geral de toda congregação, lugar para o qual foi reeleito em 1851.

Dous mezes depois, renunciou aquelle cargo, que o fazia o primeiro prelado e chefe da familia benedictina no Brasil, indo no fim do anno (por nomeação de S. Exm. Rvm. o Sr. arcebispo da Bahia D. Romualdo) o pequeno seminario de S. Vicente de Paulo. em que servio de reitor (sempre em decoro e proveito daquelle estabelecimento e dos alumnos) até 1856, em que regressou para seu mosteiro, sendo no ultimo capitulo geral, celebrado em 3 de maio de 1860, eleito visitador da congregação, em cujo posto falleceu sem poder realisar a visita, como projectava.

Em 1838 a 1839 foi nomeado lente cathedratico de historia ecclesiastica, do seminario de Santa Theresa, lugar que cabalmente preenchia.

Era de profundos e variados conhecimentos e de muito robusta litteratura sagrada e profana.

Por causa da reforma, intentada fazer na congregação benedictina em 1833 á 1834 pelo internuncio apostolico Dr. Scipião Fernandes Fabrini, e Rvm. padre mestre Fr. Arsenio sustentou uma grande polemica na imprensa sobre as prerogativas e immunidades da ordem benedictina, vencendo a causa por uma determinação da assembléa geral, que julgou illegitimas e intempestivas as ordens d'aquelle internuncio.

Foi orador sagrado de palavra inextinguivel, logica cerrada, florida eloquencia, e grande illustração, ungida pelo balsamo evangelico e espirito ascetico e mystico. Delle existem diversos sermões impressos, todos por occasiões de grandes festejos, sobresahindo o da promulgação do dogma da Conceição immaculada em dezembro de 1856, e antes o da restauração do Papa (por seu regresso triumphante a Roma) em julho de 1850, e o das exequias de S. Exc. Rvm. o Sr. D. Romualdo em fevereiro do corrente anno.

Não é possivel tão depressa esquecer este perda immensa, de um tão grande vulto.

Os Mont Alvernes, Arsenios etc. são mui raros na epocha actual e difficeis de serem substituidos; mas é consolador pensar-se que elle teve uma morte gloriosa, uma morte invejavel, qual a de um general no seu campo de batalha depois de uma assignalada victoria, ou de um almirante em seu catavento vendo desbaratados os inimigos da patria.

E ainda neste parallelo toda a vantagem resta ao frade virtuoso e modesto; ao general da fé, que no seu campo de batalha, nos ultimos momentos, só contemplou destroços da impiedade, a aniquilação dos ardis do demonio, o triumpho da religião e da Virgem, alcançado pelas armas suaves da perausção; e não os restos mutilados dos cadaveres. A' seus ouvidos soavam os canticos divinos, uma musica celeste e enebriante, e não os gemidos prolongados e doridos das victimas, que se estorciam na agonia. Este successo fatal tem influido extraordinariamente no animo do publico que se costumava reunir na igreja de S. Pedro, e que o presenciou, no qual se observa uma certa preoccupação mistica, que torna os actos mais imponentes, e, se é possivel, mais respeitaveis.

O digno Sr. bispo do Pará tem preenchido a falta d'aquelle insigne pregador em varias noites; sua palavra eloquente, sempre animada de um fogo sagrado inextinguivel nos revella o padre Lacordaire, Ventura e Felix, que foram seus mestres na oratoria, e abalam com suas celebres conferencias a melhor sociedade de Pariz.

Alem destas duas mortes deploraveis, occorreu tambem no dia 22 a da Exma. Sra. baroneza de Matoim, que era geralmente estimada.

Tem apparecido ultimamente alguns casos de Typhus nesta cidade, talvez provenientes do grande calor que reina, e da decomposição das immundicias depositadas nas vallas de esgôto, transformadas imprudentemente em receptaculos de toda a podridão de uma grande população.

O estimado Sr. capitão tenente Salomé, excommandante de um dos vapores da companhia brazileira, na qual ainda ultimamente occupava um emprego superior, de que espontaneamente se exonerou para vir a esta provincia visitar um corte de madeiras que possuia em Santa Cruz, tendo chegado no vapor *Cruzeiro do Sul* no dia 10 do corrente, foi poucos dias depois accomettido gravemente por esta terrivel enfermidade, e no dia 25 pela madrugada falleceu, deixando inconsolaveis seus camaradas e amigos, que não o abandonaram um só instante, e foram seus enfermeiros assiduos e dedicados, e principalmente os Srs. capitães-tenentes Loureiro e Bonifacio, 1ºs tenentes Benicio e Lemos. Tres medicos distinctos e mui acreditados nesta capital, os Srs. conselheiros Antunes e Magalhães, lentes da faculdade, e o Sr. Dr. Gordilho desde o principio da molestia que empregaram todos os recursos da sciencia para salva-lo; mas em balde.

No mesmo dia foi sepultado com todas as honras devidas á seu posto no Campo Santo, tendo previamente sido encommendado o corpo no magestoso templo da Piedade.

O finado deixou uma fortuna superior á duzentos contos, reconheceu um filho, que terá de ser seu unico herdeiro.

Tendo-se annulado as eleições de juizes de paz na freguezia da Sé, foram de novo feitas na semana passada com toda a calma e regularidade, e obtiveram maioria de votos na ordem em que vão escriptos, os Srs. capitão Pantaleão José de Campos, capitão José Antonio de Lima, Dr. Paula Joaquim Bernades da Matta, e Ignacio Alberto de Andrade e Oliveira.

Na escola de medicina começou o concurso para dous lugares vagos de oppositores da sessão medica, no qual se acham inscriptos os Srs. Dr. João Pedro da Cunha Valle, João José de Araujo Lima e João Francisco dos Reis.

São tres Joãos á disputarem dous lugares; veremos qual delles pula fóra. Dizem-nos que o ultimo tem levado a primazia sobre os outros.

Acha-se aberto tambem outro concurso para um lugar de oppositor da sessão das sciencias accessorias da mesma escola, e foi marcado um prazo de seis mezes para a inscripção dos candidatos á contar de 22 deste.

Deve-se recordar que na minha missiva lhe noticiei a demissão e aposentadoria de varios empregados do arsenal de marinha, logo após a inspecção feita neste estabelecimento publico pelo Exm. barão de Muritiba.

Ainda bem fresca estava esta medida do governo imperial que foi mui bem aceita, quando o *Interesse Publico*, periodico de pequeno formato que aqui se publica, denunciou factos graves de prevaricação praticados pelos empregados da repartição do sello.

O Sr. conselheiro Manoel Maria do Amaral, inspector da thesouraria de fazenda, não deixou passar desapercebida a denuncia, e ordenou um inquerito, que tem revelado ser ella exacta, e que naquella repartição se defraudava o estado de uma maneira singular.

Tem-se encontrado em quasi todos os estabelecimentos bancarios lettras selladas, sem estarem entretanto registradas na repartição, e a somma por esta maneira desviada dos cofres publicos já não é pequena.

Em consequencia foram suspensos varios empregados, que a presidencia mandou processar pela promotoria publica.

É mais uma vergonha para nossa provincia; mas esteja certo que não é só nella que isto se pratica. Se o governo imperial proceder á exames e inspecção em todas as repartições publicas, em muitas dellas encontrará faltas semelhantes, desleixo, irregularidade etc.

Mas a culpa é do proprio governo. Como bem disse o nosso poeta Magalhães, de cima nasce a corrupção dos povos. O funccionalismo publico no Brasil está gangrenado; porque compõe-se de um exercito de parasitas, agentes de que certos governos precisam vêr-se rodeados nos dias de eleições para sua segurança, e elles contando com a impunidade, abusam de uma maneira vergonhosa; porque *as maiorias é que governam*.

Para se manter este numeroso exercito é necessario que os ordenados sejam insignificantes; de modo que é preciso que o empregado seja mui honesto, mui probo para resistir á tentação de augmenta-lo por meios ignobeis, que outros menos escrupulosos empregando sem risco. A necessidade bate as ultimas hesitações, e ei-lo prevaricando tambem.

Desta sorte o serviço publico é feito sem dedicação alguma, padece constantemente; as rendas são desfalcadas; as despezas não teem paradeiro, e os impostos hão de por força sobrecarregar as populações, sem nunca conseguir equilibrar a receita com a despeza.

Não sei onde iremos parar com este pessimo systema. A nossa educação politica actual nos leva á grandes passos para um abysmo, para o qual corremos com os olhos fechados, descuidosos, fiando-nos sómente na fertilidade e riquezas que estagnamos, que transformamos em esterilidade e catastrophes.

Sou fanatico neste caso pelo methodo inglez, que consiste em ter em cada repartição poucos empregados, mas bem pagos. Aquelle que prevarica, ou se descuida de seus deveres é castigado rigorosamente; porque a nação tem direito de exigir delle toda a sua probidade, dedicação, e cuidados, visto que lhe dá os meios de exclusivamente pertencer-lhe, sem ter que pensar em outras cousas.

Nós, ao contrario, dividimos a importancia que o estado consagra á um serviço por uma multidão de homens, que pouco teem que fazer na repartição, e esperam uns pelos outros. E' o mesmo que succede em menor escala em uma casa de familia onde ha muitos creados. Uns esperam pelos outros e nada se faz.

Seja entre nós, como na Inglaterra, a responsabilidade exercida com excessiva severidade, tornem-se brilhantes as posições, para que se enraisem os empregados á ellas, se consagrem inteiramente á seus deveres, que se operará logo uma transformação completa, e o paiz ganhará em extremo.

Convém tambem acabar com esta *emprego mania* que se tem introduzido em nossos habitos; para isso deve-se crear novas industrias, novas profissões; estabelecerem-se escolas de agricultura, de veterinaria etc. em que se habilitem os vapores para exercer a sua actividade utilmente, não se fiando unicamente no governo, que não póde empregar á todo o mundo.

Desviada a *corrente* que hoje segue aquella direcção para outros depositos de habilitações, não veremos naufragar tantas vocações, contrariar-se tantas inclinações.

Muitos que hoje são máos empregados do governo, poderiam ser excellentes administradores de fazendas ruraes ou de criação de gado, com manifesto proveito delles e do estado.

Será bom pensarmos muito nestas, e em outras necessidades publicas, e reformar com vigor e presteza certos costumes que estão inveterados no paiz, e que são um grande embaraço para o seu desenvolvimento.

Conheço a importancia que tem o seu antigo *Diario* em todo o norte do imperio, onde se acha devidamente acreditado e espalhado; por isso não hesito em manifestar estas idéas, que embora não sejam novas precisam todavia ser propagadas o mais possivel.

Talvez que levado pelo amor de meu paiz, pelo desejo de vê-lo prosperar, eu exceda as raias em que se deve circunscrever um correspondente, cuja principal tarefa é ser noticioso, mettendo-me a analysar a origem dos factos que relato, e a estudar a sua influencia provavel na sociedade.

Creio, porém, que procedendo assim correspondo inteiramente ás suas vistas quando me encarregou deste importante trabalho, que sinto não ter habilitações para torna-lo digno das columnas do *Diario de Pernambuco*, onde figura indevidamente.

A companhia do gaz nesta ultima quinzena tem imprimido mais alguma actividade á suas operações, e já começam o serviço da inhumação dos cannos, tanto na cidade alta, como na Calçada.

E' de toda a conveniencia que ella proceda com celeridade, para não ficarmos totalmente as escuras; porque a illuminação publica actual está, creio que, adevinhando o seu fim. Parece o moribundo quando a luz da vida está prestes á extinguir-se nelle.

Se eu fôra o presidente da provincia a mandaria supprimir totalmente, e faria com isso uma grande economia, de que os cofres provinciaes teem muita necessidade.

No estado á que ella chegou antes nenhuma; porque nenhum serviço presta.

28 de maio.

Como o Paraná dá tempo para adiantar mais dous dias esta correspondencia, approveito-o para dizer-lhe que ante-hontem appareceram algumas chuvas, que já eram mui necessarias, não só na capital, como no reconcavo.

Continúa a reinar abundancia dos generos de primeira necessidade, tanto do paiz como estrangeiros, e sustenta-se por ora a barateza.

Notava-se escacez de fazendas de gosto no mercado, e as senhoras queixavam-se summamente por isto; mas nesta quinzena entraram alguns navios francezes e inglezes carregados, e ellas ficam mais satisfeitas; assim como os empregados da alfandega que estavam mui desanimados com a quota diminuta que esperavam receber.

Os rendimentos, porêm, subiram, e já hoje excedem á tresentos contos de réis.

Uma empreza giganteaca e de importancia extraordinaria para esta provincia, depende agora para realisar se apenas de concessão do governo imperial.

Apresenta-se uma companhia ingleza prompta para fazer o caminho de ferro para as lavras diamantinas do Paraguassú, sem subvenção alguma do estado.

Esta estrada deve atravessar todo o sertão que ultimamente foi tão horrivelmente devastado pela secca, e por tanto póde-se avaliar o beneficio que ella deve produzir.

Ha estudos profundos á respeito, e a companhia calcula seguros lucros sem auxilios dos cofres publicos.

Ella fez imprimir folhetos, em que expõe as suas vistas, e os mandou distribuir em grande numero.

E' de suppor que a provincia obtenha este grande melhoramento, que lhe dará um impulso incalculavel, e talvez faça renascer a época de prosperidade de outr'ora.

As acções das diversas caixas e bancos desta provincia ficou cotadas aos seguintes preços:

Banco da Bahia.........	ao par.
Caixa filial.............	28 °/ₒ de premio.
Dita economica...........	30 á 35 °/ₒ de desconto.
Dita commercial........	idem.
Dita de economias.....	33 á 38 °/ₒ idem.
Reserva mercantil.....	38 °/ₒ idem.
Sociedade commercio.	30 °/ₒ idem
União commercial......	40 °/ₒ idem.

O Banco da Bahia e Caixa Filial descontaram na ultima semana á 9 °/ₒ ao anno, e receberam dinheiro á 6 °/ₒ.

Os cambios ficam á 26 3/4 sobre Londres, á 355 á 360 ao franco sobre Paris, 106 á 110 °/ₒ sobre Lisbôa.

Sobre metaes houveram algumas transacções, vendendo-se patacões brasileiros de 2$000 á 2$100 réis, ditos hespanhoes pelo mesmo valor, ditos mericanos á 1$900 á 1960.

Acha-se a carga para essa provincia a escuna *Carlota*, que deve seguir em breve.

Existem actualmente neste porto 35 navios estrangeiros.

Sem mais nada importante á communicar-lhe agora, fecho á presente.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 1 DE JUNHO DE 1861.
Presidencia do Sr. Machado Portella.
(Conclusão.)

O Sr. Souza Reis: — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Theodoro Silva:—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Ignacio de Barros:—(Não devolveu seu discurso.)

Vão á mesa e apoiam-se as seguintes emendas:

Deixam de ser approvadas as alterações feitas pelo presidente ao contrato Mamede.—Theodoro da Silva.

Se passar a emenda do Sr. Theodoro, accrescente-se—salvo-se se o empreiteiro convier nas seguintes disposições (seguem-se as do projecto.) Souza Reis.

Supprima-se o art. 49 e seus paragraphos.

Encerra-se a discussão e posto a votos o artigo é regeitado, sendo approvadas as emendas dos Srs. Theodoro Silva e Souza Reis.

« Art. 50. O presidente da provincia é autorisado á contratar o calçamento da cidade do Recife por braças quadradas, applicando á este fim as quantias votadas annualmente e as sobras da receita.

O Sr. Rego Barros, pede explicações sobre o artigo que lhe são fornecidas pelo Sr. Souza Reis.

Approva-se o artigo.

« Art. 51. A quantia votada nesta lei para aluguel de casas moveis e expediente das escolas primarias será destribuida por todas ellas, tendo-se attenção ao numero de alumnos que as frequentem no corrente exercicio a se addicionará a quota assim distribuida a gratificação dos respectivos professionaes. O presidente da provincia, fará a tabella desta distribuição, não excedendo a despeza com as escolas actuaes a verba consignada para ella na presente lei.

O Sr. Nascimento Portella:—(Não devolveu seu discurso.)

Vai a mesa e apoia-se o seguinte artigo substitutivo.

A repartição das obras publicas remetterá á thesouraria no principio de cada exercicio uma tabella demonstrativa do quanto deve ser pago a cada professor por tinta, agua e limpeza, addicionado á gratificação de cada um professor:—Fenelon.

Encerra-se a discussão, sendo approvado o artigo substitutivo.

« Art. 52. O presidente da provincia promoverá a acquisição dos leis das provincias do imperio e as remetterá á secretaria desta assembléa.

E' approvado sem discussão.

« Art. 53. Ficam em vigor os artigos 50 e 52 da lei n. 431 de 22 de junho de 1857, e o artigo 34 da lei n. 473 de 5 de maio de 1859, e revogado o artigo 20 desta, bem como todas as mais autorisações dadas nas leis de orçamento anteriores.

O Sr. Rufino de Almeida, justifica e manda á mesa dous artigos additivos ás disposições geraes.

O Sr. Rego Barros, manda á mesa a seguinte emenda:

Com o cemiterio do Recife e Cabo 2:000$000.—Rego Barros.

Verifica-se não haver casa.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO EM 3 DE JUNHO DE 1861.

Presidencia do Sr. Joaquim Pires Machado Portella.

Ao meio dia feita a chamada, verifica-se haver numero legal de Srs. deputados.

Abre-se a sessão.

Lida a acta da anterior é approvada.

O Sr. 1° Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, remettendo os authographos das actas de ns. 492 a 509 deixando de vir os de ns. 490, 491 e 508.—A archivar.

Outro do mesmo, communicando em resposta ao officio de hontem remettido a thesouraria provincial, a resolução dos senhores deputados, que compareceram as sessões do mez de maio proximo findo.—A archivar.

(Continuar-se-ha.)

A assembléa legislativa de Pernambuco decreta:

Art. 1.° A irmandade da Misericordia installada na capital desta provincia, em virtude da lei n. 450 de 12 de junho de 1858, terá á seu cargo os seguintes estabelecimentos:

§ 1.° Hospital Pedro II.
§ 2.° Dito dos Lazaros.
§ 3.° Dito da Misericordia de Olinda.
§ 4.° Casa dos Expostos.
§ 5.° Asylo de Mendicidade.
§ 6.° Collegio dos Orphãos.
§ 7.° Dito das Orphãas.
§ 8.° Quaesquer outras em favor dos pobres e enfermos desvalidos, que se crearem na capital desta provincia sob a immediata influencia do governo.

Art. 2° A mesma irmandade denominar-se-ha « Irmandada da Santa Casa da Misericordia do Recife », tendo por padroeira Nossa Senhora do Paraizo, em cuja igreja foi erecta, sob o protectorado de Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro Segundo, que o mesmo Senhor houve por bem acceitar, e se regerá pelas seguintes disposições, que ficarão constituindo o seu compromisso em substituição do que lhe foi dado pelo presidente da provincia, em 27 de junho de 1860.

CAPITULO I.

Do fim da irmandade.

Art. 3° Seu fim é a pratica de obras pias e de caridade em favor e soccorro dos pobres e enfermos desvalidos.

CAPITULO II.

Do numero, qualidades e admissão dos irmãos.

Art: 4° O numero dos irmãos é illimitado. Estão no caso de ser admittidos como taes os que reunirem as seguintes qualidades:

§ 1° Ser catholico apostolico romano.
§ 2° Ser morigerado.
§ 3° Ser de notoria probidade.
§ 4° Ter meios de decente subsistencia.
§ 5° Ser maior de 21 annos.

Art. 5° A sua admissão terá lugar a requerimento do candidato ou por proposta de qualquer membro da junta administrativa; o provedor, em qualquer dos dous casos, designará a sessão em que se deve votar a admissão ou não do candidato, logo que fôr apresentado o requerimento em junta, ou feita a proposta, de modo que até a segunda sessão, depois da em que tiver sido feita a proposta ou apresentado o requerimento, tenha lugar a votação; esta será por escrutinio secreto, e, para que seja approvada a pretenção ou a proposta, será preciso que por ella votem dous terços dos membros presentes.

A junta terá em vista as qualidades exigidas por este compromisso para ser irmão, mas somente discutirá sobre a idade; podendo mesmo exigir documento authentico que a prove.

Art. 6° Approvada a admissão do candidato, o provedor em seguida designará a sessão immediata para que em suas mãos preste juramento, e comparecendo o candidato, se lhe apresentará o livro dos santos Evangelhos, e, pondo elle sobre o mesmo livro sua mão direita, dirá em voz intelligivel:

« Juro servir n'esta irmandade conforme o compromisso della. »

Art. 7° Em livro competente, lavrará o escrivão o termo de entrada do irmão que assim tiver prestado juramento, fazendo n'elle expressa menção de seu nome, estado, idade, residencia e profissão, sendo assignado pelo mesmo irmão e pelo thesoureiro. O nome deste irmão passará logo a figurar na lista geral que haverá em lugar patente na sala das sessões.

CAPITULO III.

Das obrigações dos irmãos e seu distinctivo em corporação.

Art. 8° Os irmãos são obrigados:

§ 1° A acceitar e desempenhar bem e devidamente as occupações que lhes forem dadas.

§ 2° A acudir com promptidão ao chamado do provedor ou da junta.

§ 3° A comparecer na igreja da Santa Casa nos dias em que a irmandade deve apresentar-se em corporação.

§ 4° A pagar como joia de entrada, antes de assignar o respectivo termo, a quantia de 25$000, se fôr solteiro, e a de 35$, se fôr casado.

Art. 9° A irmandade se apresentará em corporação nos seguintes actos.:

§ 1° Festa da Padreira.
§ 2° Exposição do Senhor na quinta feira santa na igreja da Santa Casa.
§ 3° Procissão de enterro do Senhor.
§ 4° Dita do Senhor dos Passos.
§ Dita do Senhor aos enfermos na freguezia de Santo Antonio.
§ 6° Dita de *Corpus-Christi.*
§ 7° Memento ou officio por alma de qualquer dos seus membros fallecidos, celebrado antes do seu enterramento em qualquer igreja n'esta capital, e fóra deste caso, o que se celebrar na igreja da Santa Casa.

O cadaver dos irmãos será acompanhado ao cemiterio por quatro irmãos designados pelo provedor.

§ 8° Execução da pena de morte n'esta capital — O cadaver do executado será levado pela irmandade á igreja da Santa Casa, onde immediatamente resará o capellão da irmandade o memento, seguindo-se o seu enterro á custa da Santa Casa, e como se o mesmo executado fosse irmão.

Art. 10. Os irmãos em corporação usarão de fato preto, vestindo casaca; o capellão fará parte da corporação, e esta se distinguirá pela cruz alçada, que á sua frente deve trazer o mordomo mais moço, trazendo o provedor na mão uma vara; esta e a cruz serão de madeira preta.

CAPITULO IV.

Das causas e do modo por que devem ser eliminados os irmãos

Art. 11. Os irmãos podem ser eliminados pelas seguintes causas:

§ 1° Serem de condição tal que sirvam de perturbação ou descredito á irmandade.

§ 2° Viverem entregues a vicios, tornando-se desmoralisados.

§ 3° Dizerem palavras injuriosas e de escandalo em acto publico, a que assista a irmandade em corporação ou representada pela junta.

§ 4° Desobedecerem a junta ou ao provedor, não cumprindo o que lhes fôr ordenado, sem legitima causa que os escuse.

§ 5° Lançarem para si ou para outros nos bens da Santa Casa que andarem a pregão.

§ 6° Não quererem dar conta do que pertencer á Santa Casa, achando-se a seu cargo ou sob sua guarda, ou dá-la com dólo; ficarem alcançados em suas contas para com a irmandade; delapidarem as rendas ou os bens da Santa Casa; ou procederem por qualquer modo contra os interesses della.

§ 7. Serem condemnados pelos crimes previstos nos artigos 129 a 136, 146, 147, 150, 151, 166 a 177, 179, 189 a 206, 215 a 253, 255, 257 a 261, e 300 a 302 do cod. comm., e nas leis de 7 de novembro de 1831, 3 de outubro de 1833, arts. 8 e 9, a de n. 581 de 4 de setembro de 1850, arts. 3 e 4, e a de n. 562 de 2 de julho de 1850.

Art. 12. A eliminação em qualquer dos casos previstos nos §§ 1 a 4 do art. antecedente terá lugar por deliberação da junta tomada em escrutinio secreto por dous terços de votos dos membros presentes, precedendo proposta de qualquer um delles, e discussão em sessão secreta, presente o irmão accusado, que para isto deve ser convidado pelo escrivão em nome do provedor, ou á sua revelia se deixar de comparecer no dia designado, devendo este ser 15 dias depois do convite, contando o mesmo escrivão e dia em que lhe faz o convite.

Votada a eliminação, assim se declarerá na acta, mencionando-se a causa, mas não de quem foi a proposta, e qual a discussão; o nome do irmão assim eliminado deixará desde logo de figurar na lista geral.

Art. 13. O presidente da provincia conhecerá ex-officio ou por meio de denuncia assignada das causas especificadas nos §§ 5 e 6 do art. 11.

Art. 14. O accusado na fórma do art. antecedente será ouvido de ordem do presidente da provincia; defender-se-ha no improrogavel prazo de 20 dias, em vista da arguição que se lhe fizer e da propria denuncia e documentos comprobatorios, se houverem, respondendo por escripto; e neste caso, ou quando, findo o tempo marcado o não faça o accusado; julgará o presidente da provincia, depois de ouvir a junta.

Se o julgamento for contra o accusado, será elle eliminado da irmandade, de ordem do mesmo presidente expedida a junta, que na sua primeira reunião assim o cumprirá, fazendo consignar na acta a integra da mesma ordem.

Art. 15. No caso do § 7 do art. 11, será a eliminação ordenada pelo provedor em junta, á vista de documento authentico que prove a causa ali prevista.

Art. 16. Em qualquer um dos casos de que tratam os arts. antecedentes, o accusado tem o direito de recorrer para o presidente da provincia, em qualquer tempo, quando com documento authentico poder provar a injusta eliminação, e assim julgando o presidente, mandará que a eliminação fique de nenhum effeito, o que a junta cumprirá na sua primeira reunião, consignando a integra de tal ordem na acta de sua sessão.

CAPITULO V.

Da administração da Santa Casa.

Art. 17. Compete a administração da Santa Casa á junta administrativa sob a inspecção do presidente da provincia.

CAPITULO VI.

Da junta administrativa, sua nomeação, posse e substituição, ordem dos seus trabalhos e modo de deliberar; suas attribuições e de cada um de seus membros.

Art. 18. A junta administrativa será composta de 20 membros, que são: 1 provedor, 1 vice-provedor, 1 thesoureiro, e 17 mordomos, tendo estes por substitutos igual numero de irmãos; haverá porém mais mordomos e outros tantos substitutos, se a junta assim julgar preciso e o presidente da provincia, por proposta della, os crear.

Art. 19. A junta e os substitutos dos mordomos serão nomeados delo presidente da provincia por portaria expedida á junta em exercicio no 1° de maio de 2 em 2 annos, escolhendo metade dos membros da junta d'entre os substitutos dos mordomos do biennio a findar, e a outra metade d'entre os irmãos que, pertencendo á irmandade pelo menos á 6 mezes, mais convenientes lhe parecerem, segundo as attribuições que a cada um dos membros della compete por este compromisso; os substitutos dos mordomor serão escolhidos de entre os irmãos nestas mesmas condições.

Art. 20. Não obstante a regra do art. antecedente, poderá o presidente da provincia reconduzir até metade dos membros da junta; neste caso porém será esta preenchida por irmãos que não sejam substitutos dos mordomos. Não podem servir conjuntamente de membros da junta pai e filho, irmão, cunhado emquanto durar o cunhadio, tio e sobrinho.

Art. 21. Assim os mordomos como os seus substitutos serão classificados numericamente para se regular a ordem da substituição. A vaga de qualquer substituto será logo preenchida, afim de que haja sempre o numero marcado por este compromisso.

Art. 22. A junta em exercicio mandará levar copia authemtica da portaria para servir de titulo a cada um dos nomeados, archivando-se o orignal.

Art. 23. Os irmãos que tiverem aceitado a nomeação enviarão os seus titulos ao escrivão de Santa Casa até o 1° de junho; excusando-se algum ou alguns, e julgando o presidente da provincia attendiveis os motivos da excusa, nomeará outros. O escrivão da Santa Casa fará registrar os titulos dos que aceitarem e os convidará em nome do provedor a comparecer no dia 1° de julho para tomar posse e entrar em exercicio; neste dia lhes entregará seus titulos depois de prestado o juramento, cuja declaração fará nelles.

Art. 24. No dia 1° de julho do 1° anno do biennio se reunirão os membros da junta, as 8 da manhãa, tanto os que estiverem em exercicio, como os nomeados de novo, na sala para este acto destinada; os dous provedores tomarão assento á cabeceira da mesa, o provedor em exercicio a direita e o novo á esquerda, os mordomos em exercicio no lado direito da mesa e os novos na esquerda.

Art. 25. Assim reunidos uns e outros, o provedor em exercicio declarará installada a junta para a posse dos novos membros, deferirá ao novo provedor o seguinte juramento:

« Juro cumprir bem e fielmente os deveres de provedor que me são impostos pelo compromisso »

e depois ao vice-provedor e aos mordomos, cada um por sua vez nos mesmos termos *mutatis mutandis.*

Art. 26. Prestado o juramento, o provedor antigo lerá o relatorio em que deve expor circumstanciadamente os successos occorridos na Santa Casa durante o biennio, e as medidas que foram adoptadas para os melhoramentos dos differentes ramos de sua administração; depois de lido o entregará ao novo provedor. Este relatorio será registrado em livro proprio e depois archivado, tirando-se delle copia para ser logo enviada ao presidente da provincia.

Art. 27. Feita a leitura e entrega do relatorio, levantar-se-hão todos; e o antigo provedor, dirigindo-se solemnemente ao novo, lhe fará entrega do compromisso da irmandade, ambos trocarão os lugares, bem como os mordomos.

Art. 28. Lavrada immediatamente pelo escrivão a acta da posse, na qual apenas se fará menção da leitura do relatorio, e de se terem praticado as solemnidades recommendadas nos arts. antecedentes, será assignada por todos os membros presentes de uma e outra junta, sendo em primeiro lugar pelos novos, e em segundo pelos antigos, mas em grupos distinctos, de modo que elles possam extremar-se á primeira vista.

Depois de assignada a acta dirá o novo provedor:— está concluida a sessão—; ficando assim terminado o acto.

Art. 29. Se forem reconduzidos alguns dos membros da junta, os nomeados de novo prestarão o juramento determinado no art. 25, e seguir-se-ha o processo da posse com a conveniente modificação, *servatis servandis.*

Art. 30. Para o acto da posse não é preciso que se reuna o numero dos membros exigidos para haver sessão da junta, verificando-se com o numero que estiver presente.

Art. 31. Logo que qualquer membro da junta se ache impedido por motivo justo, dará parte ao provedor. Se o impedimento for temporario e não exceder de 30 dias o provedor encarregará um dos outros membros das funcções do impedido; porem se o impedimento exceder de 30 dias, se por morte, por sahida para fóra da provincia, por abandono do lugar por quinze dias, se der excusa e for esta aceita pelo presidente da provincia, os membros á respeito dos quaes se der qualquer uma destas occurrencias, serão substituidos pelos seus substitutos.

Art. 32. O provedor será substituido pelo vice-provedor, este e o thesoureiro pelos mordomos, e estes pelos seus substitutos, guardada a ordem numerica designada pelo presidente da provincia.

Art. 33. Quando algum membro da junta entender que não deve continuar no exercicio de seu lugar, dirigirá ao presidente da provincia a sua representação motivada, pedindo a dispensa ou escusa. O presidente communicará á junta a sua resolução, afim de cumprir-se o disposto nos artigos antecedentes, quanto á devida substituição.

Art. 34. A junta fará sessão ordinaria nas quintas feiras de cada semana, a hora convencionada por ella no dia de sua posse, e sendo aquelle dia impedido, no seguinte; e extraordinaria quando occorrer algum caso urgente, por convocação do provedor, ou reclamação de dous membros.

Art. 35. Achando-se reunido o provedor ou vice-provedor, thesoureiro e tres mordomos poderão deliberar. São nullas todas as deliberações tomadas com menor numero de membros, e estes responsaveis por seus bens pelos prejuizos que causarem á Santa Casa com ellas.

Art. 36. A sessão não poderá ser levantada em quanto não for vencida a discussão, e por isto durará o tempo preciso, não excedendo com tudo de 4 horas, ficando addiada para o dia seguinte a discussão que não poder ficar terminada nesse tempo.

Art. 37 Reunidos os membros da junta em numero sufficiente e a hora designada, assentado o provedor á cabeceira da mesa, e os mais membros aos lados della, sem distincção com precedencia, dará principio aos trabalhos pelas seguintes palavras: abre-se a sessão; e terminados os trabalhos dirá: fecha-se a sessão.

Art. 38. Aberta a sessão será lida a acta; discutida e approvada a sua redacção, o provedor declarará a materia que entra em discussão, mantendo nesta a ordem, dando a palavra ao primeiro que a pedir, não consentindo que cada um falle mais de duas vezes, e fazendo observar a decencia e a civilidade entre os membros.

Art. 39. Se algum membro que estiver fora da ordem não quizer voltar a ella, o provedor retirar-lhe-ha a palavra; não se calando, o fará sahir da salla, consultando primeiramente os outros membros e quando não queira tal membro sugeitar-se a esta ordem, levantará o mesmo Provedor a sessão. A Junta deliberará na sessão seguinte se a esse membro deve ser aplicada a disposição do art. 12; e se resolver pela affirmativa proceder-se-ha nos termos dessa mesma disposição.

Art. 40. Tendo fallado sobre a materia os membros que quiserem, o Provedor a porá a votação, estabelecerá o ponto da questão sobre que deve recahir a votação, e annunciará o seu resultado, dando o seu voto em ultimo lugar; o que a maioria decidir é o vencido.

Art. 41. Nenhum membro póde votar em negocio de seu interesse particular, nem dos seus ascendentes, irmãos, cunhados, emquanto dure o cunhadio, tios e sobrinhos.

Art. 42 As actas da junta serão escriptas pelo escrivão por extenso, sem emendas, raspaduras, borrões, entrelinhas, algarismos, breves ou cousa que duvida faça; nellas declarar-se-hão as materias submettidas a discussão, as propostas, as indicações, os requerimentos, as moções e as emendas que se offerecerem, por quem e qual a discussão.

Art. 43. Não se reunindo numero sufficiente de membros para haver sessão, o provedor ou o seu substituto mandará lavrar um termo com a declaração dos nomes dos que compareceram e dos que não compareceram.

Art. 44. Quando os membros da junta não tenham comparecido em duas sessões seguidas em numero sufficiente para haver sessão, ou no caso em que se não reuna o numero sufficiente para haver sessão que se fizer precisa pela urgencia ou importancia da materia, o provedor chamará logo tantos substitutos quantos forem precisos para haver sessão. Os substitutos chamados para servir neste caso cederão o lugar aos effectivos logo que estes se apresentem.

Art. 45. O presidente da provincia poderá assistir, quando queira, as sessões das juntas, tendo assento á direita do provedor porem não presidirá, nem dirigirá os trabalhos, nem assignará a acta ou outro qualquer documento, tendo somente voto consultivo. Será recebido e despedido por uma commissão de dous membros, nomeados pelo provedor, á porta da sala das sessões.

Art. 46. Os empregados da Santa casa poderão comparecer as sessões para requerer ou dar informações acerca do que estiverem encarregados; este comparecimento é obrigatorio sempre que assim lhes for ordenado para objecto do serviço que lhe esteja affecto.

Art. 47. A junta exercerá as suas attribuições deliberando, e decidindo em sessão por maioria relativa de votos symbolicos; no caso de empate cabe ao provedor o voto de qualidade, salvos os casos previstos nos arts. 5. e 11, usando-se nestes de espheras pretas e brancas, sendo estas para approvar. Compete a junta:

§ 1. Administrar os bens que constituem ou vierem a constituir o patrimonio da Santa Casa e ter o governo economico della.

§ 2° Fiscalisar por meio de uma commissão nomeada dentre os seus membros se a arrecadação das rendas se faz bem e devidamente, e se são ellas despendidas conforme o orçamento.

§ 3° Promover a reivindicação pelos meios competentes de todos os bens do patrimonio, e a arrecadação dos valores a que este tenha direito.

§ 4° Nomear os empregados que não foram de nomeação do presidente da provincia e dos regentes dos estabelecimentos; suspendê-los de um a tres mezes por erros ou faltas que não affectem os interesses da Santa Casa, com perda dos vencimentos e demitti-los quando tenham perdido a sua confiança, commettido erros ou faltas em prejuizo dos interesses da Santa Casa, ou quando tenham sido deleixados em seus deveres.

§ 5° Suspender até 30 dias com perda dos vencimentos os empregados de nomeação do presidente da provincia dando á este parte immediatamente; cabendo ao empregado suspenso recurso para o mesmo presidente e a este resolver neste ou naquelle caso o que lhe parecer justo.

§ 6° Propor ao presidente da provincia os melhoramentos e reformas que julgar necessarias, bem como as obras novas que julgar precisas, offerecendo logo as plantas e orçamentos respectivos, a que devem mandar proceder e dar-lhes execução depois de autorisadas.

§ 7. Celebrar os contratos que se tornarem necessarios, submettendo-os primeiramente á approvação do presidente da provincia, inclusive os de arrendamentos dos bens de raiz e os de fornecimentos de generos, viveres, materiaes para obras, etc., etc., por meio de arrematação, uma vez que se tenha aberto a concurrencia pelo menos oito dias antes por annuncios no *Diario.* Em todos os contratos a junta estabelecerá multas pela infracção, e rescisão immediata, tudo expressa e claramente mencionado nos respectivos termos, sendo redigido de modo a não facilitar duvidas, estipulando-se alem disto tudo quanto nos termos do alvará de 22 de dezembro de 1761 —se estipula nos contratos feitos com a fazenda e mais a obrigação de conservar os predios, nos contratos de arrendamento destes.

§ 8. Discutir e deliberar sobre o orçamento annual da receita e despeza, e verificar a exactidão dos balanços.

§ 9. Propor ao presidente a venda dos escravos, bens de raiz ou quaesquer outros pertencentes ao patrimonio da Santa Casa, para ser o seu produto convertido em apolices da divida publica; fazer avaliar taes bens judicialmente e realisar a sua venda em hasta publica perante si, quando o presidente a autorise. Em todo caso nenhuma venda se julgará deffinitivamente feita sem approvação do presidente da provincia, que a dará respeito dos bens de raiz, sempre que sua renda for maior que os juros das apolices, calculado sobre o maior preço offerecido, ou quando se acharem em tal estado de ruina que para repara-los seja preciso comprometter as rendas do patrimonio em detrimento da manutenção do respectivo estabelecimento.

§ 10. Inventariar os bens da Santa Casa, classificando-os de modo que elles se distingam segundo o estabelecimento, cujo patrimonio constituir.

§ 11. Calcular na ultima sessão de cada mez a quantia precisa para as despezas da Santa Casa no mez seguinte, e autorisar o thesoureiro a recebe-la no banco, em que estiverem os dinheiros da mesma Santa Casa, sendo os cheques assignados pelo mesmo thesoureiro e rubricados no corpo pelo provedor.

§ 12. Em casos omissos tomar as providencias ou resoluções que entender convenientes aos interesses da Santa Casa e ao melhor desempenho das suas attribuições, submettendo-as a approvação do presidente da provincia antes da execução.

Art. 48. A junta ministrará ao presidente da provincia as informações que exigir, e cumprirá e fará cumprir as suas determinações, representando ao mesmo quando ellas forem contrarias as disposições expressas deste compromisso, das leis geraes e provinciaes.

Art. 49. A junta não adoptará resolução alguma contraria ás disposições sobreditas; e, se tomar qualquer deliberação contraria aos interesses da Santa Casa, será responsavel pelos bens de seus membros que para isso concorrerem a indemnisação completa da Santa Casa.

Art. 50. Ao provedor compete:

§ 1. Corresponder-se officialmente com o presidente da provincia e quaesquer autoridades, como orgão que é da junta e da irmandade.

§ 2. Executar e fazer executar as disposições deste compromisso, e de todas as leis e regimentos relativos a administração da Santa Casa e seus estabelecimentos bem como as deliberações e decisões da junta, expedindo ordens e instrucções adequadas a boa execução do que fica disposto.

§ 3. Exercer a superior administração em todos os estabelecimentos e negocios da Santa Casa, velando os seus interesses, velando pela arrecadação das suas rendas e das dividas activas, visitando e inspeccionando os mesmos estabelecimentos, provendo as necessidades que o caso exigir e corrigindo as faltas e praticas abusivas que encontrar, admoestando com urbanidade os que praticarem e suspendendo até 10 dias com perda dos vencimentos os empregados omissos em suas obrigações, dando de tudo parte a junta, na sua 1ª sessão para que esta, resolva o que julgar de justiça.

§ 4. Proferir despachos para certidões, quando sejam estas pedidas e para fazer effectivas as despezas de quantias devidas e consignadas no orçamento, e autorisar por meio de portarias as despezas ordenadas pelo presidente da provincia, fóra das verbas consignadas no dito orçamento, bem como quaesquer informações ou esclarecimentos a bem de negocios sobre que a junta tenha ou houver de deliberar.

§ 5. Dirigir o expediente da secretaria em geral, para que elle se faça o mais conveniente, e sem atrazo, e rubricar, numerar, abrir e encerrar os livros que tiverem de servir em todos os estabelecimentos e repartições da Santa Casa, podendo, no caso de afluencia de trabalhos, dar commissão para isto, exarada nos mesmos livros, a qualquer membro da junta.

§ 6. Visitar frequentemente os armazens do almoxarifado, dar lhes balanço e fiscalisar os artigos nos mesmos existentes; examinar o estado dos predios—e fiscalisar as obras, providenciando á respeito como julgar conveniente, dando conhecimento de tudo a junta, que resolverá como melhor lhe parecer.

§ 7. Deferir juramento e dar posse aos empregados de nomeação do presidente da provincia e da junta.

§ 8. Indicar a junta tudo quanto vir que por deliberação della póde ser adoptado ou proposto ao presidente da provincia para melhor administração da Santa Casa, maior desenvolvimento e mais severa arrecadação dos rendimentos do patrimonio, com as razões em que fundar sua opinião.

§ 9. Fazer o relatorio de que trata o art. 26.

§ 10. Fazer na ultima sessão de cada mez a destribuição do serviço mensal dos mordomos, e exercer quaesquer outras attribuições proprias de seu cargo quer estejam ou não designadas expressamente neste compromisso.

Art. 51. Ao vice-provedor compete:

§ unico. Substituir o provedor nos seus impedimentos temporarios, assumindo todas as suas attribuições.

Ar. 52. Ao thesoureiro compete:

§ 1. Receber todas as quantias pertencentes a Santa Casa, seja qual for a proveniencia dellas—recolhendo-as a um dos bancos da provincia em conta corrente, logo que a arrecadação ou recebimento chegar a quantia de 400$ reis. Em cada uma sessão dará elle conta a junta das quantias recebidas e recolhidas ao banco, á vista dos respectivos livros e documentos que estarão sob sua guarda.

§ 2. Assignar com o escrivão o balanço mensal do livro caixa.

Art. 54. Aos mordomos compete:

§ 1.° Ter sob seus cuidados os estabelecimentos da santa casa segundo a destribuição que na ultima sessão da junta, em cada mez, fizer o provedor, cumprindo e fazendo cumprir os regimentos respectivos, e sempre de accordo com o provedor, com quem directamente se entenderão e delle reclamarão tudo quanto virem que é preciso fazer-se para melhor regularidade, e maior economia dos mesmos estabelecimentos.

§ 2° Ter á seu cargo a conservação das igrejas e predios, inspeccionando-os de 3 em 3 mezes, e sempre que fôr preciso para promover o seu reparo e bom estado, bem como inspeccionar as obras por arrematação ou outro qualquer contrato, para que estas se façam na forma deste.

§ 3.° Visitar a casa de detenção e quaesquer outras prisões em que lhes conste haver presos pobres, em qualquer occasião que lhes parecer e sempre em companhia do Dr. chefe de policia nas suas visitas mensaes, para promover o andamento dos processos d'aquelles mesmos presos, e a sua soltura nos casos em que tiverem direito a ella, bem como para examinarem se elles são bem tratados, assim no estado de saude, como no de molestia, representando as autoridades competentes, sempre que vir que é preciso para melhorar a sorte delles

§ 4.° Inspeccionar os armazens do almoxarifado, exercendo a maior vigilancia para que haja todo zelo na guarda e conservação dos artigos nelles entrados.

§ 5.° Activar o advogado e o solicitador da santa casa nas causas desta e em qualquer trabalho que lhes fôr confiado.

Art. 55. Os mordomos são obrigados a comparecer a todas as sessões da junta, e nellas darão conta do resultado de suas visitas, exames e inspecções, propondo o quanto julgarem conveniente á bem dos estabelecimentos confiados aos seus cuidados, uma vez que não tenham sido satisfeitos por aquelles a quem o tivessem reclamado. Os mordomos poderão suspender até 3 dias com perda de vencimentos os empregados omissos.

CAPITULO 7°

Da secretaria.

Art. 56. A secretaria é encarregada de todo o expediente, da correspondencia da junta administrativa e do provedor, e da escripturação e contabilidade da receita e despeza. E' directamente sugeita ao provedor.

Terá um escrivão, dous officiaes, um amanuense e um continuo, nomeados pela junta. Seu trabalho será destribuido e dirigido pelo escrivão, como chefe della.

Art. 57. Ao escrivão compete:

§ 1.° Ter a seu cargo e sob sua guarda e responsabilidade a salla das sessões, a secretaria e o archivo.

E' absolutamente prohibido sahir do archivo quaesquer livros ou papeis, salvo o caso de sua apresentação em junta, em correição, ao juiz de capellas, e ao presidente da provincia, sempre que fôr ejigida, acompanhando-os o escrivão com officio do provedor, sendo a recepção accusada tambem officialmente; e o mesmo se observará na restituição.

§ 2.° Assistir as sessões da junta; ahi lêr e ministrar os papeis que lhe forem pedidos, tomar as notas competentes para as actas e lança-los em livro proprio.

§ 3.° Passar as certidões e informações ordenadas por despacho ou portaria do provedor, e informar verbalmente a este, á qualquer membro da junta e a esta, sobre qualquer cousa que lhe fôr exigido.

§ 4.° Fazer com os officiaes e o amanuense a escripturação, e examinar se estes a fazem convenientemente, corrigindo as faltas, emendando os erros que encontrar e dando parte ao provedor do que não poder ser por elle providenciado; e examinar todos os documentos, tanto da receita como da despeza, antes de serem lançados, competindo-lhe exclusivamente a escripturação do livro caixa, á vista das notas dadas e assignadas pelo thesoureiro, as quaes deverá conservar em seu poder para sua resalva.

§ 5.° Pôr a nota de corrente e de que ha credito votado, nas contas e documentos de despeza antes de submette-los ao despacho do provedor, devendo para isto examinar primeiramente as contas do credito votado, e declarando mesmo se ha ainda alguma quantia para o pagamento da despeza de que se tratar; e quando o não fizer será responsavel pelo excesso do credito que houver.

§ 6.° Dar parte ao provedor da pontualidade, fallencia ou fallecimento dos devedores; da expiração dos contratos e de outras quaesquer occorrencias que lhe constar, e sobre que deve o provedor ou a junta providenciar.

§ 7.° Fazer publicar pelo *Diario* o balancete mensal dado pelo thesoureiro, depois de approvado, e um extrato das actas das sessões. Este serviço será ajustado pelo provedor, e será levada a sua despesa a verba de expediente. Na conta com que o dono da typographia pedir o seu pagamento declarará elle as peças publicadas, e o dia, mez e anno e os ns. do *Diario* em que o fez.

§ 8.° Organisar no devido tempo o orçamento da receita e despeza, o balanço e os dous quadros da divida activa e passiva.

§ 9° Cumprir tudo mais quanto lhe fôr ordenado pelo provedor e pela junta e que por ventura não esteja comprehendido nas obrigações já designadas, sendo responsavel por seus bens pelos prejuizos que causar á Santa Casa ou ao thesoureiro por erros ou enganos culposos que tiver commettido.

Art. 58. Em seu impedimento ou falta será o escrivão substituido pelo official ou por outra qualquer pessoa que a junta designar.

Art. 59. Aos officiaes compete:

§ 1° Fazer com o escrivão e sôb a inspecção deste a escripturação, e assignar os conhecimentos para pagamento das despezas.

§ 2° Fazer qualquer outro serviço que lhes fôr ordenado pelo provedor ou pelo escrivão.

Art. 60. Em seu impedimento ou falta serão os officiaes substituidos pelo amanuense e por quem fôr nomeado interinamente pelo provedor.

Art. 61. O amanuense auxiliará os officiaes em todos os seus trabalhos e fará mais o que lhe fôr ordenado pelo provedor e pelo escrivão; na sua falta ou impedimento servirá quem fôr interinamente nomeado pelo provedor.

Art. 62. Ao continuo compete:

§ 1° 1° Abrir e fechar as portas da casa as horas em que deve começar e findar o trabalho da secretaria e das sessões da junta.

§ 2° Levar ao seu destino a correspondencia e papeis do expediente.

§ 3° Cumprir as ordens do provedor e do escrivão.

CAPITULO VIII.

Da escripturação.—Organisação do orçamento e do balanço, prestação das contas perante a junta e o juizo de capellas.

Art. 63. A escripturação será feita por partidas dobradas por annos economicos contados do 1° de julho ao ultimo de junho do seguinte anno; para isto terá a secretaria os seguintes livros: diario, razão, caixa e os mais livros auxiliares que forem necessarios.

Art. 64. Além dos lyros a que se refere o artigo antecedente, haverão mais os especiaes para o tombo e inventario, receita e despeza de cada estabelecimento, termos de contratos e de arrematações, entradas dos irmãos, registros, actas, juramentos dos empregados e outros objectos.

O livro das entradas dos irmãos será escripturado por fórma tal que abaixo de cada um termo haja espaço sufficiente para se lançar o dia, mez e anno do fallecimento do irmão respectivo, nota esta que será lançada pelo escrivão e devidamente datada logo que constar o fallecimento de cada um irmão, e será rubricada pelo thesoureiro.

Art. 65. A receita da Santa Casa será orçada e a despeza dos seus diversos estabelecimentos fixada por meio de um orçamento annual, organisado no mez de março pelo escrivão sôb a direcção do thesoureiro, que o assignará com aquelle, e em vista das leis que autorisam a despeza dos referidos estabelecimentos e das rendas do patrimonio nos tres ultimos annos, guardando-se nelle a forma observada no orçamento da provincia no que lhe fôr applicavel. Deste orçamento assim organisado se fará quatro exemplares que serão apresentados em junta na sua primeira sessão do mez de abril de cada anno, e logo distribuidos pelos membros da junta para o estudarem, não podendo cada um rete-lo em seu poder por mais de 48 horas.

Art. 66. Examinado e visto o orçamento por todos, será dado para ordem dos trabalhos na primeira sessão com conhecimento previo dos mesmos, soffrerá uma discussão somente e será votado por partes, e do que se vencer se fará 2 exemplares, dos quaes remetter-se-ha, até o dia 5 do mez de maio, um ao presidente da provincia para approvar e o outro será archivado.

O presidente da provincia poderá fazer as alterações que julgar convenientes, comtanto que as faça constar a junta dentro de quinze dias, e o que fôr assim resolvido mandará a junta cumprir na sua primeira sessão, ordenando que organisado um exemplar do orçamento conforme as alterações feitas pelo presidente seja registrado no livro competente, archivando-se o original.

No caso de que o presidente nada resolva, dentro de 15 dias, entender-se-ha que approva o orçamento preposto, e a respeito se observará o que fica disposto já para sua execução.

Art. 67. Quando por causas imprevistas ou por mera eventualidade fôr preciso fazer-se despeza para que não esteja votado fundo no orçamento ou exceder-se o votado, a junta levará isto ao conhecimento do presidente da provincia devidamente fundamentado, e somente com autorisação delle, ou sôb a immediata responsabilidade da mesma junta, fará esta taes despezas.

Art. 68 Para a prestação das contas do thesoureiro será apresentado em junta na sua primeira sessão do mez de outubro o balanço do anno economico findo em quatro exemplares, com os quadros da divida activa e passiva, a relação dos legados e doações deixados dentro do anno findo, e copia do inventario dos objectos existentes nos armazens do almoxarifado no fim do mesmo anno, tudo organisado dentro do primeiro quartel do anno economico seguinte pelo escrivão sob a direcção do thesoureiro.

No balanço e quadros da divida activa e passiva se observará a mesma fórma que em taes peças se observa na thesouraria provincial.

A relação dos legados e das doações declarará o nome do doador, objecto e importancia da doação, e a data de sua recepção, quando esta tenha sido feita.

Art. 69. Logo que a junta fôr presente o balanço e as mais peças de que trata o artigo antecedente, o provedor as rubricará todas no alto de cada uma das folhas, e a junta mandará remetter copia de cada uma ao presidente da provincia, e nomeará uma commissão composta de 3 mordomos para dentro de 15 dias verificar a exactidão de tudo, com os livros e documentos comprobatorios, moralisar os algarismos e exprimir em um relatorio o juizo que tiver formado, e dando o seu parecer na primeira sessão da junta depois daquelle prazo, a junta discutirá o parecer e deliberará aprovando-o ou reprovando-o.

Art. 70. O que for vencido pela junta será levado ao conhecimento do presidente da provincia e do juizo de capellas, com o parecer da commissão de exame e balanço, fornecendo o thesoureiro ao dito juiz tudo quanto elle exigir para julgar as contas.

Art. 71. Sentenciados os autos de contas, o escrivão da Santa Casa, fazendo extrahir sentença que se archivará, depois de apresentada em junta, fará termo de encerramento nos competentes livros, o qual será assignado pela junta, dando ex-officio quitação ao thesoureiro, se não tiver sido reconhecido algum alcance.

Art. 72. Se pela liquidação da conta ficar alcançado o thesoureiro, será avisado por officio do provedor para dentro de 24 horas improrogaveis entregar no banco a importancia do seu alcance, e quando deixe de o fazer, se extrahirá conta corrente do seu alcance e remetter-se-ha ao advogado da Santa Casa com a copia da sentença e certidão do escrivão de não haver o dito thesoureiro entrado com a importancia de tal alcance, afim de que promova a competente cobrança; dando-se de tudo parte immediatamente ao presidente da provincia.

CAPITULO IX.

Do patrimonio da Santa Casa e applicação das suas rendas.

Art. 73. Constituirão o patrimonio da Santa Casa:

§ 1. Os bens que formavam o patrimonio dos estabelecimentos de caridade, os que foram doados pelos herdeiros do marquez do Recife, as rendas de tratamento no hospital Pedro II, formando o patrimonio do mesmo hospital, da casa dos expostos e do hospital dos Lazaros.

§ 2. Os bens pertencentes á Santa Casa da Mizericordia de Olinda, formando o patrimonio do hospital respectivo.

§ 3. Os bens que fazem o patrimonio dos orphãos, formando o patrimonio dos collegios dos orphãos e das orphãas.

§ 4. O capital subscripto a favor do asylo de mendicidade, formando o patrimonio deste.

§ 5. As doações, legados, esmolas, ou qualquer dadiva feita a Santa Casa ou a qualquer um dos seus estabelecimentos actualmente a seu cargo, e aos que para o futuro se lhes encorporar, formando no primeiro caso patrimonio da mesma Santa Casa ou de todos os estabelecimentos que ella mantém e vier a manter, e no segundo caso do estabelecimento ou estabelecimentos a cujo favor for.

§ 6. Os predios e templos occupados hoje pelos estabelecimentos a seu cargo e os que vierem elles a occupar para o futuro, salvo o dominio particular, bem como os moveis existentes nelles, alfaias e quaesquer objectos que representem valores, formando patrimonio dos estabelecimentos a que hoje pertencem, ou vierem a pertencer.

Art. 74. Os rendimentos dos patrimonios parciaes serão applicados distinctamente a manutenção dos estabelecimentos cujo patrimonio constituiam e ficam constituindo, devendo por isto haver tantas contas quantos são esses patrimonios, nas quaes além desses rendas deverão figurar as dos bens a que se refere o § 5 do artigo antecedente na sua primeira hypothese, as quaes serão applicadas indistinctamente ao estabelecimento ou estabelecimentos que precisarem.

Art. 75. Na execução do disposto nos §§ 9 e 10 do art. 47 e 1° do art. 52, e nos arts. 64 e 65 se attenderá a distincção de que trata o artigo antecedente.

CAPITULO X.

Dos empregados dos diversos estabelecimentos a cargo da Santa Casa, e suas attribuições.

Art. 76. O hospital Pedro II, a casa dos expostos e o collegio dos orphãos serão regidos por irmãos de caridade na forma do contrato celebrado para este fim, os quaes ficarão fazendo parte deste compromisso.

Art. 77. Cada um dos hospitaes dos Lazaros e da Misericordia de Olinda ficará á cargo de um regente nomeado pela junta, que lhes marcará os vencimentos, com approvação do presidente da provincia.

Art. 78. Além dos empregados de que tratam os dous artigos antecedentes haverá ao serviço do hospital Pedro II dous medicos e um cirurgião operador, e ao serviço de cada um dos outros estabelecimentos um medico que não poderá ser nenhum daquelles; sua nomeação pertence ao presidente da provincia que lhes marcará os vencimentos.

Art. 79. Em quanto o asylo de mendicidade constituir apenas uma enfermaria de invalidos como ora constitue, fará elle parte do hospital Pedro II, e ficará a cargo dos empregados deste.

Art. 80. O collegio dos orphãos será confiada a um regente maior de 40 annos, de reconhecido moralidade e intelligencia, um vice-regente que será sacerdote nas mesmas condições do regente e accumulará as funcções de capellão, um pedagogo, com as mesmas qualidades, um professor de instrucção elementar e outro de musica vocal e instrumental, e um medico, nomeados todos pelo presidente da provincia e com os vencimentos que este marcar, excepto o professor de instrucção elementar, a respeito de quem se observará tudo quanto se acha disposto na lei e regulamentos em vigor sobre as cadeiras de instrucção elementar da provincia.

Art. 81. A junta administrativa dará regimento para todos os estabelecimentos a seu cargo; nelles creará os empregados que julgar precisos para cada um dos mesmos estabelecimentos, além dos que ficam declarados, mencionando os que deve ella prover e os que devem ser providos pelos respectivos regentes; marcar-lhes-ha os vencimentos, regulará as attribuições de todos, inclusive os que são de nomeação do presidente da provincia e os mordomos que tem de exercer inspecção nos differentes estabelecimentos, e estabelecerá as condições em que, e o modo porque devem ser nelles admittidos e tratados, bem como devem nelles viver e conservar-se os individuos para quem foram taes estabelecimentos instituidos, tendo attenção para isto a instituição de cada um delles, sugeito tudo a approvação do presidente da provincia, que poderá alterar os mesmos regimentos nesta occasião, e, sob proposta da mesma junta, em qualquer outra.

CAPITULO XI.

De outros empregados da Santa Casa—suas attribuições.

Art. 82. Haverá mais os seguintes empregados:

1° Um capellão.
2° Um advogado.
3° Um solicitador judicial.
4° Dous procuradores.
5° Um almoxarife.

Todos estes empregados serão nomeados pela junta que lhes marcará os vencimentos.

Art. 83. Ao capellão compete:

§ 1° Acompanhar a irmandade em corporação.

§ 2° Assistir aos réos condemnados a pena ultima nos dias em que devem ser auxiliados com os soccorros da religião.

§ 3° Ter a seu cargo e sob sua guarda e responsabilidade a igreja de Nossa Senhora do Paraizo e os objectos necessarios ao culto; dizer na mesma igreja ou em qualquer outra parte onde fôr determinado pela junta, missa nos domingos e dias Santos e celebrar as festividades e actos religiosos da Santa Casa.

§ 4° Nomear pessoa idonea para sachristão da igreja. A este compete as obrigações proprias do emprego e os vencimentos que lhe marcar a junta.

Art. 84. Ao advogado compete:

§ 1° Defender as causas da Santa Casa, nas quaes seja esta autora ou ré.

§ 2° Dar o seu parecer sobre qualquer materia a respeito da qual entenda a junta e o presidente da provincia dever ouvi-lo, uma vez que seja sobre cousa que interesse a Santa Casa.

§ 3° Acudir com promptidão ao chamado da junta quando a esta pareça conveniente sua presença aos trabalhos das suas sessões, podendo tomar parte na discussão, mas não votar.

§ 4° Apresentar em junta de 6 em 6 mezes um relatorio das causas da Santa Casa com declaração do seu estado, motivos de seu não andamento, e medidas que convem adoptar a bem dellas.

Art. 85. Ao solicitador judicial compete.

§ 1° Promover o andamento das causas em que a Santa Casa for parte, de commum accordo com o advogado.

§ 2° Promover qualquer acto de interesse da Santa Casa que dependa da intervenção de juiz escrivão, tabellião, ou quaesquer funccionarios publicos judiciaes e administrativos.

§ 3° Acudir com promptidão ao chamado do mordomo encarregado dos negocios que lhe compete tratar e promover, e do provedor ou do thesoureiro, e cumprir o que lhe fôr ordenado por qualquer um delles, ouvindo no caso de duvida ao advogado, e representando contra o que lhe tiver sido ordenado, quando o advogado não convier em tal.

Art. 86. Aos procuradores compete promover a arrecadação das rendas da Santa Casa logo que o thesoureiro o ordenar; prestarão fiança idonea, e contas semanalmente ao thesoureiro que lhes dará a competente quitação.

Art. 87. Ao almoxarife compete.

§ 1° Ter a seu cargo e sob sua guarda os armazens dos generos e viveres que devem ser fornecidos á todos os estabelecimentos da Santa Casa, desenvolvendo todo zelo na sua conservação.

§ 2° Dar entrada e sahida aos mesmos generos e viveres em livros proprios.—A entrada será feita a vista da nota do vendedor, rubricada pelo mordomo que estiver de mez na inspecção do almoxarifado, ou pelo provedor, ou de ordem por escripto de qualquer um destes, e obriga o almoxarife a responsabilidade pelos mesmos generos e viveres.—A sahida será feita em vista dos pedidos dos regentes dos differentes estabelecimentos, rubricados pelo mordomo que estiver de mez na inspecção delles ou pelo provedor, ou de ordem por escripto de qualquer um destes, e desobriga o almoxarife da responsabilidade dos generos e viveres que assim sahirem.

§ 3° Cumprir as ordens que lhe forem dadas pelo provedor e pelo mordomo que estiver de mez na inspecção do almoxarifado.

Art. 88. O almoxarife prestará fiança idonea.

CAPITULO XII.

Disposições geraes.

Art. 89. No dia 15 de agosto de cada anno se fará na igreja do Paraizo a festividade da padroeira da Santa Casa com missa solemne e sermão sem foguetes; no anno em que este dia for util será a festividade transferida para o domingo seguinte.

Art. 90. Todos os empregos da Santa Casa são de confiança, e nelles serão conservadas as pessoas nomeadas em quanto bem servirem.

O presidente da provincia, a junta e os regentes dos estabelecimentos, na escolha das pessoas que devem exercer os mesmos empregos, sómente attenderão as qualidades proprias para os cargos que ellas tem de occupar, segundo as funcções marcadas neste compromisso, e os que se marcarem nos regimentos de cada um dos estabelecimentos, tendo principalmente em vista que ellas sejam de reconhecida moralidade e probidade.

As nomeações e demissões serão feitas por meio de portaria á respeito dos empregos que cabe ao presidente da provincia e a junta prover; quanto aos outros nenhum titulo haverá, sendo bastante que os regentes façam constar a junta as nomeações que fizerem.

Art. 91. Sem prestar juramento de bem servir nas mãos do provedor em junta, nenhum empregado entrará em exercicio, excepto onde nomeação dos regentes; aquelles porém que já estiverem em exercicio antes da execução deste compromisso servirão com o mesmo juramento.

Art. 92. Dos vencimentos que se marcar para os empregados de nomeação do presidente da provincia e da junta, um terço será considerado gratificação que elles perderão a beneficio do respectivo estabelecimento sempre que por qualquer motivo deixarem de exercer o emprego. Os empregados de nomeação dos regentes vencerão uma diaria.

Art. 93. O presidente da provincia submetterá a approvação da Assembléa provincial os vencimentos que lhe compete marcar e os que lhe

compete approvar para cada um dos empregados, e, uma vez approvados pela assembléa taes vencimentos, sómente por esta poderão ser elles alterados, sendo preciso para isto que o mesmo presidente assim o peça, por ter reclamado a junta.

Art. 94. Os vencimentos dos empregados serão pagos mensalmente, á vista de folhas processadas pelo escrivão em livros proprios, onde assignarão os mesmos empregados as verbas de pagamento com o dito escrivão, apresentando attestado do mordomo, a quem competir a inspecção do respectivo estabelecimento, os empregados de nomeação do presidente da provincia e da junta, quanto aos mais empregados regulará o ponto que deve remetter ao provedor no 1º dia de cada mez o regente de cada um dos estabelecimentos, o qual depois de rubricado pelo mesmo provedor será entregue ao escrivão.

Os empregados, quando doentes, justificando as faltas com attestado de medico do estabelecimento em que servirem, perceberão o ordenado; taes attestados serão dados gratuitamente; os que não justificarem suas faltas por este modo perderão o ordenado a beneficio do respectivo estabelecimento.

Art. 95. Nenhum empregado poderá obter licença antes de haver entrado em effectivo exercicio; a licença nunca será por mais de um mez com ordenado e de tres sem elle dentro de cada anno economico; será concedida pelo presidente da provincia, pela junta ou pelos regentes dos estabelecimentos, segundo for sua nomeação.

Art. 96. O presidente da provincia sob proposta da junta, poderá crear e supprimir empregos, uma vez que não sejam da ordem daquelles que lhe compete prover; e poderá tambem alterar as suas funcções, dependente tudo de approvação da assembléa provincial; e á respeito dos empregos cuja nomeação lhe compete ou deva competir prover, pela categoria e natureza das suas funcções, proporá elle a assembléa provincial a sua creação, suppressão ou alteração de funcções quando julgar conveniente, ouvindo sempre previamente a junta, ou quando esta o proponha.

Art. 97. E' licito aos irmãos da Santa Casa occupar os empregos lucrativos della, mas nem poderão fazer parte da junta quando os exercerem, nem para elles serão nomeados os membros da mesma junta emquanto o forem.

Art. 98. Os irmãos da Santa Casa terão sepultura gratis dada pela mesa da Santa Casa; os que forem casados a terão tambem para suas mulheres, salvo se como solteiros ou installadores tiverem pago somente a joia de 25$; ser-lhes-ha porém permettido prefazer a de 35$ para gozarem suas mulheres do beneficio da sepultura.

Art. 99. Nenhum membro da junta poderá ser fiador nos contratos que houver com a Santa Casa, qualquer que seja a sua natureza; nem entrar em transacção alguma em que seja interessada a mesma Santa Casa, por si, por procurador ou por interposta pessoa, sob pena de nullidade e rescisão do contrato ou transacção; nem utilisar-se de bens moveis, semoventes e de raiz, pertencentes a Santa Casa, sob pena de pagar uma multa arbitrada pelo presidente da provincia, e incorrerá mais nas penas que forem de direito, segundo as circumstancias.

Art. 100. O processo e a liquidação dos documentos da despeza será official, não sendo para isto necessario requerimento das partes, evitando-se quanto for possivel ás dependencias que costumam haver em taes operações. A nenhum membro da junta ou empregado da Santa Casa é permittido fazer o officio de procurador das partes.

Art. 101. Logo que se deixar de fazer em dia o pagamento das letras aceitas em favor da Santa Casa, ou de qualquer quantia que lhe for devida, poderá o thesoureiro autorisar a sua cobrança aos procuradores, e se estes a não conseguirem fazer dentro de 15 dias, o thesoureiro fará constar a junta e esta ordenará a cobrança judicial.

Art. 102. As autoridades a quem competir a abertura dos testamentos, tomarão a seu cargo o dever de communicar a junta officialmente qualquer disposição delles em beneficio da Santa Casa, logo que os mandar cumprir.

Art. 103. No fim de cada anno economico o provedor com o escrivão examinará o inventario geral de todos os bens da Santa Casa, procedendo a inspecção e conferencia dos moveis, utencilios, alfaias e mais objectos pertencentes a mesma Santa Casa, designando os que devem ter consumo para descarga de quem competir, fixando os valores respectivos á todos os objectos que declarar depreciados, mal avaliados e por avaliar, chamando para isto peritos, se o julgar preciso

Art. 104. Haverá um cofre para a guarda dos objectos de ouro e prata e outras preciosidades que fizerem parte do patrimonio, bem como dos titulos de credito e outros de semelhante importancia. Este cofre será de ferro e terá duas chaves, das quaes terá uma o provedor e a outra o thesoureiro, e ambos serão os unicos responsaveis por tudo quanto for guardado nelle.

Art. 105. Um terço das despezas feitas com a secretaria da Santa Casa correrá por conta das rendas do patrimonio dos collegios dos orphãos e das orphãs

Art. 106. O presidente da provincia dará minuciosa conta á assembléa provincial do movimento economico e administrativo da Santa Casa de Misericordia, no seu relatorio annual, propondo o quanto vir que é preciso para que esta instituição preencha o seu fim.

Art. 107. Ficam revogadas todas as leis e regulamentos anteriores relativos aos diversos estabelecimentos que ficam a cargo da Santa Casa de Misericordia e o compromisso dado para a mesma Santa Casa, por occasião de sua installação, bem como quaesquer disposições que contrarias sejam as do presente compromisso.

Paço da assembléa legislativa de Pernambuco, 22 de maio de 1861.

Joaquim de Souza Reis.

REVISTA DIARIA.

— Sabbado ultimo, pelas 11 horas da manhãa, no convento do Carmo, recebeu agua baptismal o *innocente* Antonio, de idade *de* 18 *a* 20 *annos*.

Admira que em seu paiz catholico por essencia se dêem factos desta ordem!

A proposito, dizem-nos que para a freguezia de S. José ha alguem que só costuma baptisar os filhos de dez annos para cima; e que coherente com esta praxe caridosa, tem ainda pagãa uma filha de oito annos, que acha-se bastante doente!

Para isto não ha classificação.

— Por portaria de 29 do passado foi demittido, sobre proposta do director do arsenal de guerra, o fiel do almoxarifado do mesmo arsenal Joaquim de Paula Meira Lima.

Para este lugar foi nomeado, por portaria da mesma data, Olympio de Souza Galvão.

— Acha-se no commando interino do 10 batalhão de infantaria o respectivo major João de Castro e Silva, visto ter sido transferido para o corpo da guarnição do Amazonas o Sr. tenente coronel Joaquim Rodrigues Coelho Kelly.

— Foi dispensado, por haver pedido, do lugar de subdelegado de Aguas Bellas o tenente Antonio Cardozo Pereira de Mello.

— A damnificação da pontezinha do Chora Menino acha-se bastante adiantada. Uma das respectivas traves está perfeitamente podre, e partida de maneira a poder occasionar algum sinistro sendo para admirar que já o não tenha feito.

Já de outra vez tratamos desse estado, solicitando a substituição daquellas traves; de novo o fazemos agora, e reclamamos mesmo a execução desse reparo, visto que o transito de carros por alli é grande.

— Hontem pela madrugada foi sorprendida a habitação do reverendissimo padre Camillo, e roubada por differentes individuos mascarados, que alli se apresentaram como trazendo uma carta do mesmo padre, a quem davam como moribundo fora da cidade, onde elle se achava.

Com isto poderão conseguir ser-lhes aberta a porta áquellas deshoras, seguindo-se então o complemento do seu audacioso roubo, forçando a criada a indicar-lhes os moveis em que suppunham haver dinheiro, violentando estes, etc., etc.

E' o que sobre o facto ouvimos algumas pessoas, mas não podemos affirmar todos esses pormenores como effectivamente existentes.

— Sendo vedado o *bringuedo* de gallos a brigar pelas posturas, que nos parece não serem restrictas sómente á esta cidade, importa que cesse esse folguedo no Poço da Panella, onde tem elle grande voga, sem haver quem saia-se com embargos legaes.

Além da immoralidade em si, tem elle o inconveniente de dar occasião á rixas, que pódem ter consequencias bem funestas.

O Sr. fiscal, a quem parece pertencer a providencia, digne-se de attender ao que fica dito.

— Passageiros do hiate nacional *Artista* vindo do Rio de Janeiro, Gabriel J. de Carvalho Portella e João Manoel da Rocha.

— MATADOURO PUBLICO.

Mataram-se no dia 2 do corrente, para o consumo desta cidade 110 rezes.

No dia 3 do mesmo 113.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa provincial approvou hontem os arts. 53 a 56 do orçamento provincial, em segunda discussão, bem como o orçamento municipal, sendo regeitado o art. 17; e em primeira os projectos ns. 30 e 48 do corrente anno.

A ordem do dia é: continuação da antecedente, segunda dos projectos ns. 30 e 48 e terceira dos orçamentos municipal e provincial.

Por occasião da votação do art. 54 do orçamento provincial, que suspendia, durante o corrente exercicio, os 20 por cento dos empregados provinciaes, o Sr. Ignacio de Barros requereu votação nominal, vencido o que, procedeu-se á chamada e deu o resultado seguinte:

A' favor da suspensão os Srs. Cintra, Ignacio de Barros, Luiz Felippe e Couza Reis

A' favor da continuação (additivo do Sr. Martins Pereira), os Srs. Penna Junior, Pereira de Brito, João Cavalcanti, Miranda, Pina, Mello Cavalcanti, Salazar, Mello Rego, Lucena, Nascimento Portella; Ignacio Joaquim, Drumond, Gitirana Braulio, Siqueira Cavalcanti, Marçal, Figueirôa, Oliveira, Francisco Pedro, Oliveira Andrade, Symphronio, Martins Pereira, Rufino de Almeida e Augusto Leão.

Seja bem vindo o autor das observações apresentadas á Associação Commercial desta cidade ácerca da conveniencia de se activar a cultura do algodão, e bem vindos serão todos os cidadãos, que, como elle, tomarem á peito o interesse real do paiz.

Os votos, que o illustrado e modesto autor faz para que suas palavras despertem verdadeiro amor pela prosperidade da provincia, acharam écho sonoro em nosso coração.

Dedicados mais especialmente aos interesses e necessidades do commercio, sempre advogamos a causa da ordem, donde quer que lhe viessem os ataques, porque sem ella, não ha commercio, nem prosperidade pública possivel, e sempre franqueamos as columnas do nosso *Diario* aos escriptos, que tendiam ao bem do commercio e da agricultura.

Concordamos totalmente com o illustre correspondente, que não é com eternas e infructiferas questões de partidos, nem com leis bancarias e fiscaes, que se ha de converter em ouro o nosso papel moeda. Para qualquer homem que não abjurou o uso da sua razão, é patente e de pura intuição, que só o augmento da producção nos poderá fazer esse bem, e todos os mais de que precisamos.

Faz pena, faz dó vêr consumirem-se tantas intelligencias em miseraveis questõezinhas de partidos, sem que na milicia activa da politica appareça quem erga a sua voz indicando meios efficazes para augmentar as forças productivas do paiz, ou para melhor aproveitar as poucas que existem, e pelo modo porque vão indo as nossas cousas, dir-se-hia que estamos destinados á vir um dia, em que não tenhamos para nos vestir e nos alimentar outra cousa mais do que discussões ácerca dos direitos do homem e do cidadão, acompanhadas por leis bancarias e fiscaes.

Na questão do augmento da cultura do algodão appella o nosso correspondente para o interesse e actividade individual dos nossos fazendeiros, mostrando-lhes com a clareza dos algarismos, que em razão de ter ido o consumo deste genero em progressão sempre ascendente nas fabricas da Europa, e á vista da guerra civil dos Estados-Unidos, cujo effeito inevitavel, ali, como por toda a parte, deve ser a diminuição da producção, não podem deixar de lucrar os que se derem á cultura do algodão. São essas considerações de incontestavel verdade, e bem capazes de activar no animo dos fazendeiros intelligentes.

Força é confessar, porém, que a difficuldade e a carestia dos transportes foi, e é a principal causa da diminuição desta cultura na provincia, e que essa não ha esforço individual que a possa vencer.

Esforço collectivo dos cidadãos para vencer difficuldades naturaes é cousa que por agora, e talvez por muito tempo não devemos esperar. A raça latina, de que descendemos pela maior parte, privada pelos imperadores romanos dos seus governos municipaes, e de toda e qualquer iniciativa individual ou collectiva, parece que ficou até hoje incapaz de esforços communs para o bem commum, á não serem iniciados, promovidos e executados pelos governos, ou por sua ordem. Foi isso, como todos sabem, o que mais facilitou aos barbaros a conquista do imperio.

Todos queremos que o governo faça tudo, mesmo aquillo de que depende a sorte da nossa familia, e a nossa prosperidade individual, e que nós poderiamos fazer, se fossemos capazes de nos associar com os outros cidadãos, que estão em identicas circumstancias para superar as difficuldades que obstam á nossa prosperidade. O espirito de associação é o espirito da liberdade util, mas dessa estamos ainda bem longe.

Eram sem duvida considerações desta ordem que actuavam no animo do illustrado correspondente, quando em seu interessante communicado aconselha o plantio do algodão mais particularmente nos terrenos pouco distantes, ou mais proximos da estrada de ferro.

E' certo que muitos dos agricultores, que hoje estão á sessenta e oitenta leguas do nosso mercado, se acharão, relativamente á conducção do algodão á trinta e á quarenta leguas, assim que o caminho de ferro chegar ao rio Una, e então as despezas da conducção pouco excederão á metade do que são hoje.

Submettemos porém ao illustrado correspondente, e á benefica Associação de que faz parte, uma idéa, que ha muito nos preoccupa, e que só por intermedio dessa associação, e pela boa vontade de seus dignos membros, se poderia levar á effeito.

Ninguem ignora que o valle do rio de S. Francisco dá o melhor algodão do Brasil, e que as terras pertencem pela maior parte á gente pobre, e que por estarem incultas, pouco ou quasi nada valem.

Todos sabemos tambem, que chegada a estrada de ferro ao rio Una, d'ahi ao lugar do rio de S. Francisco, onde deve terminar ácima da cachoeira de Paulo Affonso, só restam setenta leguas, e que nas duas terças partes desse espaço o terreno é duro e plano, bastando assentar os trilhos com mui pouco trabalho, e dispendio para a estrada ficar prompta.

As vinte e tantas leguas em que a construcção da estrada de ferro não é tão facil, não apresentam difficuldades superiores ás que se venceram para chegar ao rio Una, ás quaes em verdade não foram grandes, nem seriam vencidas com tanto dispendio, se tivesse havido alguma economia dos dinheiros da companhia.

Admittidos estes factos, cuja verificação é facil, claro está que nas oitenta leguas do valle, em que o rio de S. Francisco é facilmente navegavel, tomando trinta ou quarenta leguas para o interior das terras de cada lado, se teria uma superficie immensa, o dobro da superficie de Portugal, quasi de graça, e d'onde a Europa, e especialmente a Inglaterra, poderiam tirar todo o algodão, de que precisam as suas industrias.

A conducção desse algodão pelo rio, e pelos trilhos com vapor, ou cavallos, seria a mais economica, e a mais rapida possivel, e á esse tempo já o nosso porto finalmente aperfeiçoado poderia receber esse producto em navios de alta lotação.

Por outro lado a Inglaterra está verdadeiramente dependente dos caprichos dos Estados-Unidos por causa do algodão, e ninguem ignora que não tendo faltado sérias desavenças, e mesmo motivos de guerra entre estes nações, a soberba Grãa-Bretanha tem abaixado a cabeça, e tolerado injustiças, não por falta de força relativa, nem por falta de dignidade nacional, mas tão sómente porque uma guerra com os Estados-Unidos equivaleria para ella á ficarem sem pão, emquanto a guerra durasse, para mais de quatro milhões de seus habitantes.

Se ha cousa de que estejamos convencidos, é que os interesses desta provincia, e as necessidades, e mais bem entendida providencia dos fabricantes europeus tem interesses communs, e grandes para ambas as partes nesta questão.

Se os grandes manufactureiros inglezes, que tem enormes capitaes empregados nas industrias, cuja materia prima é o algodão, estivessem, como nós, convencidos desta verdade, facil lhes seria, e para elles pouco dispendioso, pois são muitos, e muito ricos, formar uma associação, como se costuma fazer para tudo em Inglaterra, e levar á effeito o plantio do algodão em ambas as margens do rio S. Francisco. Por esse modo teriam em muito pouco tempo a quantidade e a qualidade de algodão de que precisamos, e libertariam a sua patria da vassallagem e dependencia real, em que está, dos Estados-Unidos, por causa do algodão.

Nenhum outro paiz do globo, que produza bom algodão, e que o possa produzir em quantidade illimitada, existe tão perto de Inglaterra, e se esse producto com tão imperfeita cultura é já tão bom, que não seria elle, se desde o principio se escolhessem as bôas sementes, e se fosse cultivado idoneamente.

Chamamos a séria attenção do illustre correspondente, e de seus dignos socios para estas considerações; se por ventura lhes parecerem, como á nós, fundadas em razão, ninguem poderia contribuir para lhes dar realidade, como á Associação Commercial.

Não ha grande manufactura de tecidos de algodão na Europa, com a qual algum dos membros da Associação não tenha relações, e mesmo interesses communs. Os grandes capitalistas proprietarios dessas manufacturas dariam grande peso ás suas observações, e aos seus conselhos, e nenhuma difficuldade lhes offerecia a realisação deste projecto por meio de uma associação.

A illustre Associação Commercial faria o maior serviço, que hoje se póde fazer á esta provincia, e estamos persuadidos que poderiam contar com a coadjuvação do nosso ministro em Londres, e do Exm. presidente aqui. Não haveria Pernambucano amante do seu paiz, que não abençoasse tão beneficente associação.

Correspondencias.

Um voto de gratidão.

Srs. redactores.—Os dignos representantes da provincia acabam na actual legislatura de attender a grande differença e desigualdade, que se dava neste termo entre os dous cartorios, orphãos e civel, sendo este com distribuição em tudo para o de orphãos, praticando a justiça, que era para esperar-se de tão illustrada representação.

Sim, senhores redactores, é por todos sabido, que sómente o cartorio dos orphãos per si é sufficiente cá pelo matto para a subsistencia de um serventuario, que não gastando tudo quanto lhe rende, póde até accumular dinheiro; e maxime tendo annexos o tabellionato e o civel: quando pelo contrario o escrivão do civel vive na miseria não lucrando mesmo para o alimento de sua familia, e tanto é isto verdade, que os proprios juizes lamentam a desigualdade que occasiona a miseria dos escrivães do civel pelos termos do matto. Para remediar, pois, essa desporporção foi, que a nossa muito digna assembléa legislativa provincial por um acto de reconhecida justiça excluio do cartorio dos orphãos, o civel e tabellionato.

Esta providencia era por certo reclamada pelas leis divinas e humanas; porque era triste ver-se em uma mesma villa, em uma mesma cidade um escrivão mergulhado na miseria sem o pão para seus filhos, e outro nadando para assim dizer na opulencia e descançando em leito de rosas; tudo por causa da palavra distribuição, que as vezes é magica, visto não haver distribuidor, que tenha responsabilidade perante a correição, e ser a distribuição feita pelos Srs. juizes, que (honra seja feita á muitos) teem consciencia de si na distribuição; outros, porém, haverão que tenham predilecção pelo cartorio dos orphãos.

O que lucra um escrivão do civel do matto em uma acção em que trabalha um anno e mais, depois de contada? Dez a vinte mil réis. E se esse lucro fica no bolso do advogado, como nos tem acontecido? Peior ainda. Um cartorio do civel do matto abrangerá uma quarta parte das questões, que tem qualquer cartorio da capital? Não certamente.

No cartorio de orphãos inventarios ha, que sobrexcedem na contagem as custas de seis acções civeis.

E o que acontece ao escrivão do civel no matto se não viver na miseria, tomando dinheiro a seus amigos para manter sua familia? Não deverei confessar ao publico, e agradecer eternamente a justiça, que acabo de receber da illustrada assembléa legislativa provincial, proporcionando-me os meios de poder crear cinco filhos, sem offender interesses alheios, porque o escrivão de orphãos está bem aquinhoado? Certamente que sim.

Naquella respeitavel assembléa se acham juizes e promotores que bem compenetrados das verdades que venho de expor, não hesitarão em prestar o seu consciencioso voto para sanccionar um acto de tanta justiça, e que só poderá ser murmurado pelo egoismo; e praza a Deus que elle se estenda á todos os termos da provincia igualando a todos os cartorios o rendimento equivalente ao nome magico de cartorio dos orphãos.

E para provar ainda mais, quanto vale um cartorio de orphãos do matto aos escrivães, que ou só aquelles que não querem tomar posição, ou esbangem sem conta os seus lucros, não tem chegado a coronel, capitão, condecorado e proprietario.

Será porventura isto sómente pelo nome—escrivão de orphãos? Não; e sim pelo lucro que dahi resulta, e que quem o percebe, faz delle boa applicação.

Vemos nesta cidade, que aquelles, que teem servido o emprego de escrivães do civel, tem acabado na miseria, e deixado na mesma suas familias. E porque! Pela defficiencia dos lucros desse emprego, que nem ao menos lhes chegava para alimento, quanto mais para lhes deixar meios de subsistencia.

Senhores redatores, não me expresso assim com ambição e desejo de offender aos meus companheiros, e sim pelo que comigo se tem passado durante quatro annos incompletos que sou escrivão.

Durante este tempo tenho feito tres inventarios civeis, que nada augmentam; porque em todos os inventarios quasi sempre ha orphãos; e assim mesmo havendo sempre uma grande desproporção, á que me tenho referido.

Comquanto alguem não gostasse de um tão grande e palpitante acto de justiça comigo praticado; todavia sempre serei o mesmo quér na minha vida publica, quér particular para promptamente servir; porque não vivo do interesse, e sou bem conhecido para não valer-me de qualquer emprego que occupe; e por isso me acho com cinco filhos, pobre da mesma sorte que quando cheguei á esta cidade.

Finalmente, senhores redactores, não foi o espirito de protecção, que induzio a muito digna representação provincial, mas sim a justiça, que me assistia, para supprimir um dos lugares de escrivão do civel e tabellião desta cidade; e menos deveria merecer o epitheto de—patota—que deu a um acto de tanta justiça o—F. V.—do *Constitucional* n. 46 de 20 do mez corrente. A maledicencia, porém, o despeito e a paixão, offuscando-lhe as idéas, não consentiram, que confessasse a verdade, isto é, a justiça do acto a meu favor praticado.

Um dever sagrado, e não o fim de procurar protecção me impellio a traçar estas toscas linhas, para render a devida homenagem e eterno agradecimento aos dignos representantes da provincia por este acto de clamorosa justiça.

Muito vos agradecerei, senhores redactores, a publicação desta minha exposição.

Bellarmino dos Santos Bolcão.

Srs. redactores.—Na manhãa de terça-feira 28 do mez de maio proximo passado, foi recrutado sahindo *do* portão da casa em que moro no lugar dos Remedios, um meu escravo, e este reclamando ser meu escravo, e confirmando mais algumas pessoas que bem o conheciam, não foi attendido, e vindo logo ao meu conhecimento, cheguei á janella, e disse para com os soldados: camaradas, o preso é meu escravo; e sem nenhuma attenção darem, seguiram com elle aos empurrões; á vista de tal procedimento sahi ao portão, e então disse: que fórma é esta de recrutar, agarrando-se os escravos, e sem attenção darem aos seus senhores, leva-se para a prisão, privando-se assim *o* direito de propriedade, tolhendo-se dos serviços dos mesmos escravos, ficando-se assim os seus senhores darem passos para os adquirir; nesse interim, arrojou-me um cavalleiro o seu cavallo, furioso como um tigre, e gritando: não sabe quem sou eu; indo logo com a mão ao punho da espada e puchando-a; se que, a não conhecer eu bem das valentias e esbarradas do Sr. capitão de policia José Francisco Carneiro Monteiro, de certo teria me posto á correr; mas continuando com as minhas reclamações um pouco mais alterado, e sem mais attender a nada, aquietei senhor gritou para seus soldados: prendam esse homem; foi então que lhe disse: este homem tem mais garantias do que o senhor, que sendo capitão de policia, amanhãa nada pode ser, e que eu sempre seria capitão da guarda nacional.

Conservando-se até esse ponto o meu escravo ainda preso, dizendo-me elle que o justificasse, e que o remedio para assim não acontecer era eu queixar-me ao bispo: á vista de tal expressão e tão máo modo, o tratei como elle merecia; retirou-se, portanto, deixando o escravo, por conhecer o mal que tinha feito, e continuando a dizer asneiras proprias da pessoa. Pouco mais ou menos em distancia de cem passos voltou-se para mim, e disse que daria uma parte ao chefe de policia, ao que lhe respondi que tambem o faria. Porem, tendo esse senhor espalhado de que eu tinha maltratado ao Exm. presidente da provincia, e ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, é muito provavel que assim procedesse para melhor triumphar, dando parte nesse sentido; e se assim aconteceu, posso dizer que é um infame, e indigno de cingir uma banda de official, ainda que de commissão; porque em um lugar tão publico, e que se achavam para mais de vinte pessoas, não haverá uma só, que diga, se durante a nossa polemica se pronunciou nomes tão respeitosos senão como já disse, que em sua retirada dissera que daria parte de mim ao chefe de policia, e que lhe respondi que tambem o havia fazer. Assim como o mesmo senhor tem espalhado que recebera ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia para prender-me, e que dispensou-me dessa prisão: duvidei, e duvidarei de tal ordem, por ter inteira convicção de que, o Illm. Sr. Dr. Araripe não pratica desses actos, ainda mesmo que tenha o Sr. Monteiro lhe dito tudo quanto por ahi espalha, porque deve conhecer dos enredos e da piséta. Para que o Sr. Monteiro não recruta com justiça, e não prende os réos de policia, que até tem tido ordens do Sr. Dr. chefe de policia para os prender, e o não faz? Para que se occupa quando vem recrutar no 2º districto só de prender escravos, evadindo olarias, pisando tijolos e prendendo escravos que nellas dormem? quando no 2º districto existem os melhores recrutas, mas é porque elles se acham cobertos com o véo da protecção; porém deixemos isso e vamos adiante.

O Sr. Monteiro tem perguntado e diversas pessoas se eu sou doudo e bebado, felizmente não terá achado quem lhe affirme nenhuma das cousas que elle me quer emprestar, a não ser os meus mesquinhos inimigos, é verdade que de ha muito tenho ouvido dizer ser o Sr. Monteiro doudo; assim como se diz pelos Affogados que este senhor enchuga todos os dias uma botija de genebra, e assim, não me admiro senão do effeito produzido pela mesma genebra no outro dia de manhãa, ou talvez como estivesse em diligencia não houvesse pausa naquella noite, ou emendará uma com a outra, e ajudado de sua malcreação, afiado de as fazer, sem que tivesse sido nunca repellido, eis o motivo de tantas insolencias.

Queira, Srs. redactores, inserir estas linhas em seu conceituado jornal afim de publico conhecer daquelle senhor, que tanto se inculca, do que ebrigado lhe ficará

José Francisco do Rego Barros.

Recife 3 de junho de 1861.

Srs. redactores.—Somos informados que alguns monopolistas pretendem effectuar uma sociedade, interpecendo o livre commercio da carne secca, obrigando os donos de navios a sómente venderem partidas de mais de cem arrobas, assim como dizem que tem havido grandes reuniões sem licença da policia e em contrario ao artigo 85, do codigo criminal. Será isto verdade?

O sentinella.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1	9:690$121
Idem do dia 3	14:167$916
	23.858$037

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	176	
» » com generos..	158	
		334
Volumes sahidos com fazendas..	58	
» » com generos:	319	
		377

Descarregam hoje 4 de maio

Barca americana—Azelia—mercadorias.

Barca americana — Faime Crosshoss — farinha de trigo.

Barca ingleza—Imogene—fazendas.

Brigue inglez—Willington—mercadorias.

Brigue inglez—Valid—trilhos de ferro.

Patacho italiano—Evelino—vinho e drogas.

Brigue hamburguez — George—o resto.

Palhabote nacional—Artista — diversos generos.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1	1:507$626
Idem do dia 3	1:174$340
	2:681$966

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1	1:437$670
Idem do dia 3	4:232$780
	5 670$450

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 2.

Rio de Janeiro—14 dias, patacho hespanhol « Paco », de 139 toneladas, capitão Dom Gines Vila, equipagem 11, em lastro; a Guilherme Carvalho & C.

Bahia—4 dias, barca nacional «Mariana», de 245 toneladas, capitão José Francisco Praça, equipagem 12, carga 10,800 arrobas de carne; a Manoel Ignacio de Oliveira & Filho.

Rio de Janeiro—13 dias, hiate nacional « Artista», de 258 toneladas, capitão Joaquim José Alves, equipagem 12, carga farello, café e mais generos; a Bartholomeu Lourenço.

Rio de Janeiro—8 dias, barca americana « Conrrad », de 347 toneladas, capitão W. H. Salrsbury, equipagem 12, carga café; a Rostron Rooker & C. Veio refrescar e seguio para Philadelphia.

Navio sahido no mesmo dia

Bahia—Patacho dinamarquez «Anna Clelenes», capitão D. Rarp, carga parte da que trouxe Anvers.

Navios entrados no dia 3.

Acaracú—20 dias, hiate nacional « Sobralense », de 97 toneladas, capitão Francisco José da Silva Ratis, equipagem 7, carga solla e mais generos; a C. C. da Costa Moreira.

Liverpool pela Parahiba—Barca ingleza « Olinda », capitão Robert Harknes, carga assucar.

Navios sahidos no mesmo dia.

Idem—Barca ingleza «Constance», capitão J. Jarvis; em lastro.

Observação.

Apparece ao norte um brigue brasileiro e uma barca ingleza.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS DE 3 DE JUNHO.

Horas.	Athmosphera	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Fahrenheit.	Thermometro. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 da m.	Cumulus.	SO	Bonan.	73	22,8	78	0,47	757,6	30,03
9 »	»	SSE	»	79	26,1	73	0	758,[illegible]	30,00
1/2 dia	»	»	»	84	28,8	69	0	758,8	30,08
3 da t.	»	»	»	80	26,6	67	0	758,	30,05
6 da t.	»	»	»	77	25,	[illegible]	0	757,	30,01

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que do dia 3 do corrente por diante pagam-se os ordenados dos empregados provinciaes, vencidos no mez de maio proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1.º de junho de 1861.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 13 de junho proximo vindouro se ha de arrematar a quem mais der o mutamento dos pedagios das barreiras seguintes:

Magdalena por anno.............	6:110$000
Giquiá .... » .... »	5:350$000
Jabostão.... » .... »	3:887$000
Caxangá.... » .... »	3.450$000
Motocolombó» .... »	1:605$000
Tapacurá.... » .... »	1:206$000
Ponte dos Carvalhos »	905$000
Tacaruna... » .... »	552$000
Bujary...... » .... »	550$000

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos, a contar do 1º de julho do corrente anno, a 30 de junho de 1864.

As pessoas, que se proposerem a estas arrematações compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia ácima mencionado pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1861. — O secretario, *A. F. de Annunciação.*

— O Illm. Sr inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta de fazenda, manda fazer publico, que a arrematação dos predios do patrimonio dos orphãos foi transferida para o dia 13 de junho proximo vindouro, tendo lugar as habilitações no dia 6 do mesmo mez.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 maio de 1861.

O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 22 do corrente, manda fazer publico, que no dia 6 de junho proximo vindouro perante a junta da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer o contrato das impressões dos balanços, orçamentos e relatorio da inspectoria com todos os documentos que o acompanham, correspondente ao anno financeiro de 1861 a 1862, avaliado em...... 1:495$000.

As pessoas que se propuzerem a esta arrematação compareçam na salla das sessões da junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 55 de maio de 1861.

O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem e della noticia tiverem em como Prazedes da Silva Gusmão me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Praxedes da Silva Gusmão quer fazer citar a Francisco de Oliveira Junior & C. para verem assignar os 10 dias da lei as suas 4 letras juntas que se acham vencidas, e allegarem e provarem os embargos que tiverem, sendo afinal condemnados na quantia de 735$700, resto da importancia das mesmas letras. Requer, pois, a V. Exc. se digne de o mandar citar para a primeira audiencia tendo lugar a mesmo citação por editos visto estarem ausentes em lugar incerto como se provou no juizo de paz, segundo o documento junto. Pede a V. Exc. seja servido assim deferir —E R. M.—Fonseca.

E mais se não continha em dita petição, a qual sendo-me apresentada nella dei o despacho do theor seguinte:

Distribuida, como requer. Recife 7 de maio de 1861.—A. F. Peretti.

Em tempo: a carta de editos deve ser passada com o prazo de 30 dias. Era ut supra.—A. F. Peretti.

E mais se não continha em dito despacho por força do qual fora a mesma petição distribuida ao escrivão deste juizo Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que fez passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias, pelo theor da qual chamo, cito e hei por citados aos supplicados Francisco de Oliveira Junior, para que dentro do referido prazo compareçam neste juizo para o fim de allegarem sua defeza sobre o expendido na petição acima transcripta sob pena de proseguir a causa seus termos a sua revelia: pelo que toda e qualquer pessoa, parente, amigo ou conhecido do referido supplicado o poderá fazer sciente do que acima fica dito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 17 de maio de 1861, 40º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da alfandega se faz publico, que no dia 5 do corrente, depois de meio dia, se levará á hasta publica, á porta desta repartição, uma caixa com a marca M L X C, n: 1,348, contendo 288 pares de chinellas de lãa, com avaria de agoa salgada, no valor de 200 rs. o par, total 57$600, vinda do Havre no navio francez «Ville de Boulogne,» entrado no 1º de fevereiro do corrente anno, abandonada aos direitos por Monteiro Lopes & C., sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco 3 de junho de 1861.

O 1º escripturario,

Firmino José de Oliveira.

Directoria da instrucção publica.

— Por esta secretaria, avisa-se aos Srs. professores, e professoras, directores e directoras de estabelecimentos particulares de instrucção primaria, e secundaria, abaixo mencionados, que os seus mappas relativos ao primeiro trimestre do do corrente anno, ainda não foram recolhidos a esta repartição; pelo que determina o Illm. Sr. Dr. director geral interino, que lhes seja marcado o prazo de 15 dias a contar da data desta, para apresentarem os referidos mappas, sob pena de serem multados na forma do artigo 100 da lei regulamentar n. 369 de 14 de maio de 1855.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 27 de maio de 1861.

O secretario interino,

Salvador Henrique de Albuquerque.

Nomes a que se refere a relação supra.

Alexandre José Gonçalves de Miranda.
Angelo Francisco da Costa.
Bernardo Fernandes Vianna.
Estevão Xavier da Cunha.
F. Francisco de Santa Candida.
Padre Joaquim Nunes de Oliveira.
Joaquim Barbosa Lima.
José Antonio Gonçalves de Mello.
José Antonio Pereira da Silva.
José Maria Machado de Figueiredo.
Manoel de Souza Cordeiro Simões.
Manoel Felix Alves da Cruz.
Padre Thomaz de Santa Marianna de Jesus Magalhães.
D. Antonia Maria de Jesus.
» Alexandrina Candida Gonzaga da Rocha.
» Amelia Elodia Lavenere.
» Constança Pasquina de Lacerda Machado.
» Dina da Silva Coutinho.
» Francisca Lina de Oliveira Santos.
» Francisca Xavier Carneiro da Cunha.
» Florinda Maria do Nascimento Barros.
» Isabel Maria da Conceição.
» Ignez Pereira Guimarães.
» Joaquina Delfina de Mello.
» Joanna Emilia de Brito.
» Joaquina Lourença da Conceição Luna.
» Josepha Claudina Soares Villela.
» Maria Martiniana de Campos e Oliveira.
» Mafalda Augusta Pereira.
» Maria Josephina Purcell,
» Thomazia de Athahyde e Albuquerque.
» Ursula Alexandrina de Barros.
» Ursula Amelia de Albuquerque Mello.
Americo Netto de Mendonça.
Antonio Caetano de Moraes Navarro.
Antonio de Padua Hollanda Cavalcanti.
Estevão Xavier da Cunha.
Padre Francisco Peixoto Duarte.
Francisco Antonio Cesario de Azevedo.
Francisco Jacintho Sampaio.
Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa.
Padre João do Rego Moura.
José Joaquim de Moraes Navarro.
Joaquim Barbosa Lima.
Conego João Chrisostomo de Paiva Torres.
Manoel Fonseca de Medeiros.
D. Amelia Elodia Lavenere
D. Emilia Fausta Mena da Costa.
D. Maria Josephina Purcell.
D. Ursula Alexandrina de Barros.

A noite clara, vento S bonança até as 2 h. 15' que começou o terral.

ESCALAÇÃO DO MAR.

Preamar as 0 h. 48' da tarde, altura 6,6 p.

Baixamar as 6 h. 30' da manhãa, altura 2, p.

Observatorio do arsenal de marinha, 3 de junho de 1861.

ROMANO STEPPLE,

1º tenente.

Declarações.

Correio geral.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados:

Alves & Lima.
Antonio Barreto Cutrim de Almeida.
Balbino José de Andrade.
Domervillo de Oliveira Mello.
Enzebio Tasso.
Francisco da Fonseca Figueiredo.
Francisco João de Azevedo.
Ida Amada.
Dr. João Paulo Monteiro de Andrade.
José Luiz da Costa Rocha.
José Nunes de Paula.
Luiz Francisco Teixeira.
Marcolino Evangelista Pavão.
Manoel de Barros Barreto.
Nelson Jansem Meller.
Romualdo Alves de Oliveira.
Trajano da Costa.
Villaça & Irmão.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.

5 arrobas de alvaiade.
8 canivetes de boa qualidade para pennas.
12 grosas de pennas de aço de boa qualidade.
20 cadinhos de n. 12.
20 garrafas de tinta preta.
38 arrobas de cobre velho.
6 arrobas de arame de latão sortido.
6 arrobas de estanho em verguinha.
10 milheiros de taxas de bomba.
20 ditos de ditos pequenos.
10 ditos de brochas de sapateiro batidas.
20 duzias de taboas de pinho americano.
5 duzias de ditas de dito de 3 ou 4 de grossura.
10 milheiros de pregos caixaes.
24 canetas de boa qualidade.
Para os musicos do 8º batalhão de infantaria.
135 covados de panno alvadio.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 10 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 3 de junho de 1861.

Bento José Lamenha Lins,

Coronel presidente.

Francisco Joaquim Pereira Lobo,

Coronel vogal secretario interino.

— Fica transferido de ordem do Sr. inspector, para amanhãa 4 do corrente ao meio dia, o leilão annunciado para hoje. Alfandega de Pernambuco, 3 de junho de 1861.

O 1º escripturario,

Firmino José de Oliveira.

SOCIEDADE BANCARIA.

Amorim, Fragoso Santos & Companhia

Sacam e tomam saques sobre as praças do Rio de Janeiro e Pará.

— O administrador da recebedoria de rendas internas faz publico que no corrente mez tem de ser pago, livre da multa de 3 0|0 o segundo semestre do exercicio corrente, relativo aos impostos seguintes: decima addicional de mão morta, imposto de 20 0|0 sobre lojas, casas de consignação, dito especial de 80$ sobre casas de moveis, roupa, calçado, etc., fabricados em paiz estrangeiro; e que depois de findo o referido mez serão cobrados conjuntamente com a multa.

Recebedoria de Pernambuco 1.º de junho de 1861.—Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— Pela subdelegacia da Varzea acham-se tres cavallos depositados, tendo as cores seguintes: russo, pedrez e castanho; os dous primeiros foram aprehendidos pelo fiscal desta freguezia dentro de lavouras de moradores deste lugar, e o ultimo tomado de um ladrão, e pelo que parece o cavallo deve ser de engenho. Acha-se mais a roupa seguinte tomada a outro ladrão: 4 saias, sendo 3 de madapolão e 1 de chita, 3 camizas, 1 vestido e 1 chale, tudo de molher: quem se julgar com direito ao que consta deste annuncio, apresente-se nesta subdelegacia com os documentos comprobatorios, para lhe serem entregues.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier que o Illm. Sr. Dr. director geral interino tem marcado o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para que todos os que se dedicam ao magisterio particular primario e secundario de ambos os sexos, que ainda não o fizeram, haja de requerer a licença de que trata a lei regulamentar n. 369 de 14 de maio de 1855, e de tirar os respectivos titulos; comprehendendo-se nesse numero aquelles que tendo sido multados foram absolvidos, visto como esse acto, attentas as razões que allegaram, não os isenta de solicitarem os mencionados titulos na forma da lei citada.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se publicar o presente.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 29 de maio de 1861.

Salvador Henrique de Albuquerque.

Secretario interino.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

Por ordem da directoria e em cumprimento do disposto no art. 4 do decreto n. 2685 de 10 de novembro do anno findo, vai-se proceder dentro do prazo de 4 mezes a contar desta data, a substituição das notas de 20$ da emissão da mesma caixa.

Caixa filial no Recife aos 20 de março de 1861.—O secretario da directoria Francisco João de Barros.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos proprietarios dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, que os 30 dias uteis para o pagamento á bocca do cofre do segundo semestre da decima do anno financeiro de 1860 a 1861, se principiam a contar do dia 1.º de junho vindouro, ficando sujeitos á multa de 3 0/0 os que pagarem depois de findo os ditos 30 dias.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco 31 de maio de 1861.

Antonio Carneiro Machado Rios.

THEATRO DE Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.

Quarta-feira, 5 de Junho de 1861.

13ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Subirá á scena o magnifico drama em cinco actos, do Sr. Bourgain,

A CASA MALDITA.

DENOMINAÇAO DOS ACTOS.

1º acto.—A cruz quebrada.
2.º—Uma flor no abysmo.
3.º—As falsas apparencias.
4.º—A camera vermelha.
5.º—O somnambulo.

PERSONAGENS.

O infante D. Affonso..........	Vicente.
Diogo da Silva..........	Germano.
Carlos, caixeiro de Diogo......	Valle.
O licenciado Tiburcio..........	Nunes.
Roberto, irmão de Carlos......	Leite.
O conde de Odemira..........	Campos.
Gorduxo, creado de Diogo......	Raymundo.
Antonio Conti..........	Almeida.
Um magistrado..........	Dito.
Um cabo de esquadra..........	Teixeira.
Clemencia, sobrinha de Diogo.	D. Manoela.
A tia Veronica, aia de Clemencia..........	D. Carmela.

Sequito do infante, soldados e povo.
A acção passa-se em Lisboa em 1656.

Terminará o espectaculo com a graciosa comedia em um acto, ornada de musica,

PAGAR O MAL QUE NAÕ FEZ.

Na qual o Sr. Germano fará o papel de—poéta.
Começará ás 7 ½ horas.

Avisos maritimos.

Pará em direitura.

O patacho brasileiro «Paulino» segue em poucos dias, pode receber alguma carga miuda; trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C

PORTO.

Segue impreterivelmente no dia 8 de junho a veleira e bem conhecida barca portugueza *Sympathia*, por ter sua carga engajada; recebe unicamente passageiros, pora os quaes tem commodos excellentes.

Para o Aracaty

Recebe carga e passageiros o hiate «Exalação», a tratar com Gurgel Irmãos na rua da Cadeia do Recife n. 28.

Para o Aracaty.

Para o Aracaty seguirá brevemente o hiate «Santa Anna: para carga e passageiros trata-se com Gurgel & Irmão, na rua da Cadeia n. 82.

PARA O Rio de Janeiro

segue com a maior brevidade o patacho nacional «Social» por ter já engajado metade de seu carregamento, e para o resto trata-se com seu consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

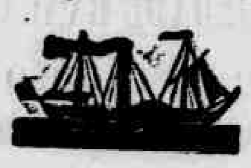

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao, Aracaty Ceara' e Acaracu.

O vapor «Jaguaribe», commandante Lobato, sahirá para os portos do norte até o Acaracú no dia 7 de junho ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 6 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga*, commandante Moura, sahirá para os portos do sul no dia 8 de junho as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida á 1 hora: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Leilões.

LEILÃO

James N. Wood capitão da galera americana «Edgar J. Stringer», fará leilão por intervenção do agente Hyppolito, de duas lanchas, cordoalha, velas e mais objectos salvados do referido navio naufragado a 200 milhas da costa, por conta e risco de quem pertencer, com licença do Sr. inspector da alfandega em presença do Sr. consul dos estados-Unidos e com autorisação do mesmo: quarta-feira 5 do corrente ás 11 horas em ponto, no trapiche da ponte da alfandega.

LEILÃO A 4 do corrente.

Seve Filhos & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, do mais completo sortimento de fazendas de seda, lã, linho e de algodão as mais proprias deste mercado

Terça-feira 4

do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz do Recife, onde bem acolherá seus freguezes.

LEILÃO DE Uma taberna.

Costa Carvalho fará leilão, terça-feira 4 do corrente, da armação e generos da taberna da rua Direita n. 31, em lotes a vontade dos compradores, as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE Farinha de mandioca.

Terça-feira 4 do corrente.

PELO AGENTE

PESTANA.

O referido agente acha-se autorisado a vender

sem reserva de preço

546 saccos com farinha de mandioca recentemente desembarcadas, que se acham recolhidas no trapiche do Cunha, onde terá lugar o leilão pelas 10 horas da manhãa em um só ou em lotes de 100 saccos a vontade dos compradores.

LEILÃO

Quinta-feira 6 do corrente.

DE

8 meia-aguas.

Antunes fará leilão de 8 meia-aguas sitas na rua da Assumpção recentemente acabadas, e por todo o preço alcançado, em seu armazem na rua do Imperador n. 75, as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE UM PREDIO.

Quinta-feira 6 do corrente,

Costa Carvalho fara' leilao no dia acima em seu armazem na rua do Imperador n. 55, do sobrado de um andar e sotão da rua Imperial n. 79, pertencente a massa fallida de Antonio Joaquim Vidal, as 11 horas em ponto.

Leilão

O capitão B. G: Bendixen da galera dinamarqueza «Himalaya», arribada a este porto com agua aberta na sua recente viagem de Valparaizo para Cork com um carregamento de farinha de trigo, fará leilão por intervenção do agente Hyppolito da Silva com autorisação da inspecção da alfandega e em presença do Sr. consul da Dinamarca de cerca de 1,000 saccos de farinha de trigo do Chili em bom estado, para occorrer a despeza feita com os reparos da dita galera: na mesma occasião serão vendidos alguns cabos velhos pertencentes ao dito navio: terça-feira 4 do corrente as 11 horas em ponto no armazem alfandegado do Sr. barão do Livramento caes d'Apollo.

LEILÃO DE PREDIOS.

Quinta-feira 6 de junho.

O agente Hyppolito autorisado pelo Sr. Antonio Carlos Francisco da Silva e com autorisação da commissão de seus credores, fará leilão dos predios seguintes:

Um sitio no lugar do Salgadinho, com grande casa de vivenda, todo cercado de limoeiro nativo, cacimba, baixa para capim e grande quantidade de arvores fructiferas (mais de mil), sendo o terreno foreiro a Santa Casa de Misericordia de Olinda.

Metade de um predio de dous andares, e sotão de pedra e cal sito na rua da Senzala Nova n. 13, em chãos proprios.

Metade de um dito de 3 andares na Lingueta, frente para a rua do Trapiche n. 23, pedra e cal, chãos proprios.

Um dito terreo, servindo de armazem presentemente, na rua de Senzala Velha n. 63, chãos proprios, sendo effectuado o mencionado leilão em seu escriptorio na rua da Cadeia n. 48, primeiro andar, as 11 horas em ponto.

Os Srs. pretendentes poderão examinar os titulos que se acham em poder do referido agente, bem como os predios designados.

Avisos diversos.

Aviso.

Roga-se encarecidamente, a' todos os senhores vigarios, delegados, subdelegados, proprietarios de engenhos ou outras pessoas que souberem se ainda existe e onde, o Dr. José Coelho de Oliveira, filho do fallecido escrivão Coelho, enviem suas informações a' praça da Independencia ns. 6 e 8 em carta fechada com a inicial—C. Esse senhor morou ha dous ou tres annos no Cabo e na Escada. Pagar-se-ha toda a despeza que se fizer com documentos relativos a' sua vida ou morte, e gratificar-se-ha generosamente.

— Felix Francisco de Souza Magalhães mudou sua residencia do sobrado do largo do Carmo n 16, para o principio da rua de Hortas sobrado novo de um andar n. 30.

— Aluga-se uma escrava crioula com 24 annos de idade, cozinha, engomma, cose, ensaboa, e serve uma casa: quem a pretender, procure na rua da Roda n. 23, para a ver e ajustar.

— Em virtude da retirada de Sr. João Praeger da firma J. Praeger & C., entrou a mesma em liquidação desde hoje, e fica encarregado da mesma o socio Sr. C. A. von der Linden.

— No dia 4, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz de ausentes, se ha de arrematar a parte do sobrado da rua do Brum, outr'ora n. 10 e hoje 58, e o escravo Florencio, tudo pertencente ao ausente Francisco Augusto da Costa Guimarães.

— Adelaide Guilhermina dos Santos, subdita portugueza, retira-se para fóra da provincia. a tratar de sua saude, deixando por seus bastantes procuradores em primeiro lugar o Sr. Antonio Fernandes de Castro, José Felix de Almeida e Antonio Celestino Alves da Cunha.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

O Sr. presidente do conselho deliberativo convida novamente os senhores membros do mesmo conselho, para se reunirem em sessão ordinaria, para discussão do projecto de novos estatutos, quinta-feira 6 do corrente ás 6 horas da tarde.

Secretaria do conselho aos 3 de junho de 1861

Francisco Ignacio Ferreira.
1.º secretario.

— Vende-se um estabelecimento de chapéos na praça da Independencia; e praso ou a dinheiro, como melhor convencionar-se, quem pretender deixe sua residencia e nome em carta feichada na mesma Praça n. 6 e 8 a com inicial F, se não se declara no mesmo annuncio o dito estabelecimento porque existem peredores pelo matto e póde prejudicar os interesses do dono do mesmo.

— O abaixo assignado declara ao corpo do commercio desta praça, de Pernambuco e em geral, que teve descaminho uma letra da quantia de 1:793$700 réis, saccada aqui pelo mesmo em 18 de março do corrente á 11 mezes pagará; cuja letra a havia remettido sobre Denker & Barroso, negociantes daquella praça, provenientes de drogas. Assim pois declara que tem de saccar a 2ª via, sobre aquelles mesmos, e protesta sobre a pessoa que se dignou apoderar-se da 1ª, talvez com fim sinistro.

Parahyba, 16 de maio de 1861.

Antonio Thomaz Carvalho da Cunha.

— Os devotos do mez Mariano, cujos hymnos se entoaram, este anno, no convento de S. Francisco desta cidade, agradecem cordialmente á veneravel irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no respectivo convento, o especial obsequio com que se dignou assistir a festividade do ultimo dia dos louvores á Mãi de Deus; pelo que lh'os serão eternamente gratos.

Recife, 3 de junho de 1861.

— Chamamos attenção do fiscal do bairro do Recife ou a quem pertencer que existe um grande deposito de numero de porcos na casa n. 27 em Foras de Portas na rua do Pilar os fundos da mesma casa para a rua do Pharol, e pelo grande numero dos ditos bichos tem encommodado á vizinhança, e resultando immudicias insuportavel.

Ama.

Precisa-se de uma ama ou livre ou escrava, que saiba comprar e cozinhar para casa de familia: a tratar no 1º andar do sobrado n. 1 da rua do Aragão.

— Aluga-se uma preta para todo serviço de uma casa, menos engommar: quem precisar dirija-se a rua do Rangel n. 10 que achará com quem tratar.

— Hoje depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da 1ª vara, tem de ser arrematados por quem mais der os bens seguintes: uma escrava de nação com idade de 50 annos, meia comoda e 7 cadeiras de jacarandá, penhorada a Francisca Magdalena, por execução de D. Maria Libania Monteiro, escrivão Saraiva.

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro destes chegados a pouco, para taberna: na rua Velha n. 33.

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Frescodim, moente e corrente, e que tem proporções para safrejar mais de 2,000 pães annual, ficando perto da estrada de ferro 3 legoas, e tendo boas obras. Arrenda-se com viste e tantos captivos de enchada, bois e animaes de roda, vendendo-se a safra criada: quem pretender pode entender-se com o Sr. Bruno Alvaro Barbosa da Silva, no Recife ou com o abaixo assignado no engenho Cajabussú.

Manoel Barbosa da Silva.

— Antonio da Costa Reis e sua mulher Jacintha Augusta, retira-se para Portugal, levando em sua companhia dous filhos de menor idade.

Aviso.

Acha-se justa e contratada a compra da casa terrea n. 6 da rua de Hortas, quem se achar portanto com direito a opor-se á venda da dita casa, avise por esta folha, ou dirija-se a rua da Praia n. 36, no praso de tres dias, a contar da data deste, depois do qual não terá lugar reclamação alguma mais. Recife. 31 de maio de 1861.

— Uma moça solteira offerece-se para ama de uma casa de familia, para engommar e fazer algum serviço interno: a tratar na rua da Guia n. 2.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de casa de familia, que saiba cozinhar e engommar; agradando-se paga-se bem: na rua da Aurora sobrado n. 58.

— Justino Manoel Ramos, subdito portuguez, segue para os sertões das provincias do norte.

— Precisa-se fallar com o Sr. Ignacio da Silva sobre negocio todo do seu interesse na Rua Direita n. 21 2º andar.

— Precisa-se alugar uma preta escrava para casa de pouca familia. que saiba cozinhar e fazer as compras: quem tiver dirija-se a rua do Sol n. 29, taberna.

— A pessoa que perdeu uma quantia de dinheiro, dirija-se a rua do Queimado n. 4, 2º andar, que dando os signaes lhe será entregue.

— O abaixo assignado faz sciente a todas aquellas pessoas que tem penhores em sua mão, o favor de os vir tirar no praso de oito dias, a contar da data deste, do contrario serão vendidos para pagamento, e para não se chamarem so engano, mandei fazer o presente annuncio em que me assigno. Recife, 3 de junho de 1861.

José Dias de Brito Guimarães.

— José Luiz de Almeida Martins, vai a Europa tratar de sua saude.

— Precisa-se de um homem forro ou captivo para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Aragão n. 12.

João de Siqueira Ferrão scientifica a seus numerosos amigos e freguezes, tanto destas como de outras provincias que mudou seu estabelecimento de fazendas que tinha na rua do Crespo n. 16 para a rua do Queimado n. 10, onde continua a ter um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades.

— Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua do Crespo loja n. 14.

— Na rua do Rangel n. 73 se precisa alugar uma escrava para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: paga-se bem.

— Aluga-se um mulatinho de 17 annos de idade: para ver e tratar na rua da Matriz da Boa Vista n. 21.

Confraria de Nossa Senhora do Livramento.

O abaixo assignado, autorisado pela mesa, convida a todos os irmãos da mesma confraria a comparecerem no consistorio da mesma, hoje 4 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de reunidos em mesa geral, se tratar de negocios de alguma importancia. Secretaria da confraria de Nossa Senhora do Livramento, 4 de junho de 1861.

O secretario,
Domingos José Ribeiro Goivin.

LAVADRIRA.

Na rua da Cadeia Velha n. 35 precisa se de uma preta de idade e capaz, unicamente para lavar, para uma casa de pouca familia.

— Na rua da Cadeia Velha n. 35, precisa-se comprar uma preta de boas qualidades para tratar de meninos.

SOCIEDADE União Beneficente DOS MARITIMOS.

De ordem do Sr. presidente scientifico aos senhores socios effectivos que quarta-feira, 5 do corrente, haverá sessão extraordinaria da assembléa geral; os senhores socios dignem-se de comparecer as 6 horas da tarde no palacete do caes de Apollo. Outro sim declaro aos senhores socios, que o irmão thesoureiro continúa receber as mensalidades, e espera que todos se ponham quites para a eleição do novo conselho.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Maritimos, 3 de junho de 1861.

José Sabino Lisboa.
1.º secretario.

— Precisa-se de costureiras para calças e camisas de algodão azul e brim liso, pagando-se a 160 rs. a peça; na rua da Penha n. 27.

— O abaixo assignado deixou de ser caixeiro do Sr. Miguel Baptista da Costa desde o dia 1.º de junho de 1861, e ao mesmo agradece o bom tratamento e estima que teve em sua casa.

Luiz Verissimo de Queiroz.

— Na rua das Trincheiras n. 29, ha uma pessoa que se encarrega de fazer comidas para casas particulares, constando de almoço, jantar e ceia: quem precisar, dirija-se a mesma para tratar, que ficará bem servido, com as condições exigidas.

— Na rua das Trincheiras n. 29, envernisa-se e concertam-se obras de marcineiria.

— O Sr. Julio Cesar da Silva Amaral tem uma carta do norte, na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

CERA DE CARNAUBA. a 8,000

Vendem-se no armazem de Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 4.

A 320 rs. o covado

Gorgurão de seda de quadros de lindos gostos, pelo baratissimo preço de 320 o covado, assim como cambraia de cores, o covado por 240 rs.: na loja da rua do Livramento n. 2, que volta para o Padré: na mesma loja se dão amostras com penhor.

Fazendas baratas.

Na loja de tres portas da rua do Queimado n. 69, tem um completo sortimento de fazendas e obras feitas de todas as qualidades, que se vende por todo o preço só para adquerir freguezia, saias de balão a 3$500, 30 arcos a 4$, organdy rico para vestido a 600 réis a vara, córtes de chaly matisado com 16 a 18 covados a 14$, chitas francezas matizadas a 320 réis o covado, chales de lãa estampados muito finos a 6$500, gravatas de seda para homem a 500 réis; e muitas mais fazendas que só a vista do comprador se mostrarão: quem tiver um candieiro do gaz com duas ou tres luzes, que tenha juntamente regulador, dirija-se a mesma loja para ver se faz negocio: rua do Queimado n. 69.

Liquidação Rua do Queimado n. 10.

Loja de 4 portas, vende-se:

Superiores chapeos para senhora a 12,000.

Superiores cortes de filó bordado para vestidos de senhora a 14$ e 15,000.

Superiores cortes de seda preta para vestidos de senhora a 40$ e 50,000.

Superior velludo de todas as cores o covado $.

— Francisco de Oliveira Coelho deixou de ser caixeiro da casa de Pinto de Souza & Bairão.

Em casa de Mills, Latham & C., rua da Cadeia n. 52, vende-se

Champagne.
Vinho Xerez e Porto engarrafado.
Dito de Lisboa branco e tinto em barris de 5.
Cerveja preta muito superior.
Manteiga ingleza dita.
Oléo de linhaça.
Azarcão.
Tintas preparadas a oleo.
Verdete de Paris.
Dito composto.
Amarello dito.
Sulphato de ferro.
Pedra-hume.
Linhas em novello.
Panno de algodão para saccos.
Ancoras e correntes de ferro.
Um sortimento de ferro inglez.

Escriptorio commercial de agencias,

No Rio de Janeiro, rua do cano n. 71, 1.º andar.

O abaixo assignados, tendo merecido a confiança de alguns negociantes da praça do Rio de Janeiro, estabeleceram um escriptorio commercial de agencias no primeiro andar da casa n. 71 da rua do Cano com a denominação de—Sociedade Brasiliense—, e como possa ser de utilidade para algumas pessoas desta provincia e particularmente para os senhores commerciantes, offerecem por isso os seus serviços na côrte a todos que se dignarem honra-los com a sua confiança, certos de que serão sempre servidos com o maior zelo e promptidão em os negocios que lhes encarregarem. Encarregam-se de despachar navios e mercadorias, de tirar diplomas e titulos honorificos e de condecorações, passaportes, folhas corridas, licenças, cobranças, e de todo e qualquer negocio relativo tanto á camara ecclesiastica, como ás diversas repartições publicas, dispondo o escriptorio de habeis advogados, despachantes e mais agentes de confiança. As pessoas que de seus serviços precisarem, deverão mandar as suas ordens ao indicado escriptorio, designando nellas o correspondente com quem se devem entender os abaixo assignados, os quaes se prestam a dar qualquer informação, caso não tenham correspondentes na côrte.

João Maria Jacobina e Companhia.

Attenção.

Rufino Antonio de Mello faz publico a quem interessar, que comprou por despacho do Exm juiz do commercio, a massa fallida de seu irmão Francisco Antonio do Rego Mello, consistindo em um predio na rua Nova n. 1, dividas, mercadorias, moveis, etc., etc.: e so alguem julga-se com direito a contrariar a dita venda, apresente-se no prazo de 3 dias, a contar desta data. Recife 1.º de junho de 1861.

Escravo fugido.

Fugio do poder do abaixo assignado uma escrava parda de nome Valentina, que representa ter 25 annos, pouco mais ou menos, vesga dos olhos, de estatura regular, levou vestido de chita escura e chales azul de merinó; suppõe o abaixo assignado ter ella ido para a villa do Limoeiro, d'onde a houve por divida, ou para a serra da Jassira, d'onde é natural: roga, portanto, o abaixo assignado, a todas as autoridades policiaes e capitães de campo o favor de a apprehenderem e levarem ao mesmo abaixo assignado, na rua do Queimado n. 46 A, que recompensará generosamente quem a levar.

— A pessoa que hypothecou um moleque ao reverendo Nicoláo Teixeira, vá levantar a hypotheca até o dia 5 deste corrente mez, e do contrario não se entregará mais por se ter vencido o trato no dia 18 de maio proximo passado.

- Antonio José da Cunha retira-se para a Europa em consequencia do seu estado grave de molestia, no primeiro navio.

Cemento hespanhol.

para soldar todo e qualquer objecto quebrado, como seja, marfim, marmore, madreperola, porcelana, e outras qualidades de louça fina e ordinaria, prova d'agua e do calor, preço 1$ o frasco; na travessa da rua das Cruzes n. 4, loja de calçado.

ASSOCIAÇÃO DE Soccorros Mutuos E Lenta Emancipação dos Captivos.

De ordem do Sr. vice-presidente se faz publico aos senhores socios, que continúa a decorrer o 2.º mez do prazo de 90 dias que foi decretado para a realisação do grande debito de mensalidades que os mesmos socios se acham a dever, e que findo elle se fará effectivo a pena de eliminação.

A mesma sociedade, a bem da verdade, pede ao Sr. Francisco Lucio Coelho, locatario do palacete da rua da Praia, que haja por esta folha declarar quantos mezes lhe ficou a mesma sociedade a dever-lhe de aluguel da casa, durante o tempo em que a mesma alli funccionou; assim como, em que tempo sua mercê perduou a mesma sociedade a paga de alugueis que se lhe devesse, visto que entes intrigantes e infames se tem prevalecido do nome de sua mercê para ridicularisar a sociedade, a menos que não seja vossa mercê o calumniador, o que muito duvidamos.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação des Captivos 3 de junho de 1861.

Galdino José Peres Campello,
1.º secretario.

Rua do Crespo

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vendem-se para fechar contas as seguintes fazendas por preços muito baratos: peças de cambraia lisa fina a 3$, cortes de casemira a 3$500, peças de babados largos e muito finos a 3$, seda de quadros miudos a 800 rs. o covado, chitas largas de cores escuras e claras a 240, cassas de cores bons gostos a 240 o covado, organdys muito finos a 500 rs., peças de entremeios bordados a 320 a vara, gollinhas bordadas a 640, manguitos de cambraia e filó a 2$, bramante de algodão com 9 palmos de largura a 1$280 a vara, sobrecasacas de panno fino a 20 e 25$, paletots de panno e casemira a 16$ e 20$, ditos de alpaca de 3$500 a 7$, ditos de brim de cores e brancos de 3$ a 5$, calças de casemira preta e de cores de 6 a 10$, ditas de brim de cores e brancas de 2$500 a 5$, colletes de casemira de cores, e setim preto a 5$, camisas de fustão brancas o de cores a 2$, cortes de cassa de cores a 2$, cassas pretas a 500 rs. a vara, camisas de meia a 640, merinó de cores proprio para capas de senhora a 800 rs. o covado, assim como outras muitas fazendas, tudo muito barato para acabar.

Vende-se por todo preço para acabar.

Na rua do Queimado n. 41, loja da quina da Congregação, alem de muitas fazendas que admira pela barateza, menciona-se as seguintes: cortes de seda com babados com pequeno toque de mofo a 20$, ditos de boa seda com 18 covados a 6, 10 e 12$, seda de todos os padrões, covado a 500 e 1$, grosdenaples de cores muito encorpado a 1$200 o covado, dito preto muito superior com pouco mofo a 1$500, lãazinhas para vestido a 320 o covado, cortes de cambraia bordados brancos e de cores a 2$800, cassas de lindos padrões a 160 e 200 rs. o covado, chitas francezas, lindos padrões, escuros e claros, covado a 220 e 240 rs., ditos estreitos, tintas fixas a 160 rs. o covado, alpaca de seda, delicados padrões, a 400 rs. o covado, cazaveques de cambraia muito finos a 6$, ditos de mussulina a 10$, ditos de seda superior a 16$, capotilhos de seda a 6$, de retroz a 4$, camisinhas de cambraia para senhora a 1$, chapeos de seda muito lindos para meninas e meninos a 6$ e 4$500, para senhora a 6$, e muitas fazendas que só á vista se admira.

A 200 rs.

Gravatas de seda de cores; na rua do Queimado n. 47.

A 2$200.

Cortes de seda para colletes pretos e de cores: na rua do Queimado n. 47.

A 1$200.

Chales de lãa pretos: na rua do Queimado numero 47.

A 480 rs. o covado.

Gangas de cores para calça; na rua do Queimado n. 47.

A 1$600.

Gravatas de setim pretas; na rua do Queimado n. 47.

— Precisa-se de uma ama para uma casa estrangeira de pouca familia: na rua do Trapiche n. 4, primeiro andar.

A 2,000 rs.

Grande pechincha para os senhores alfaiates.

Fitas de sarja cor de cinza e de outras cores, proprias para debrum de paletots e colletes, com 30 varas a peça, pelo diminuto preço de 2$; na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

— Vende-se uma carroça para um cavallo, em bom estado; na rua Nova n. 22.

Liquidação Rua do Queimado n. 10. loja de 4 portas.

Vende-se as seguintes fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte, como sejam:

Chitas francezas cores fixas a 220 e	240
Cortes de cassa franceza a	2$000
Chalys de apurado gosto covado a	500
Cambraia de seda dito o covado a	440
Mimos do céo dito o covado a	400
Chales com palmas de seda a 1$600 e	2$000
Camisinhas de cambraia bordada para baptisado a	5$000
Ditas de dita para senhora e com gollinha a	3$500
Chitas inglezas cores fixas a	160
Esguião de puro linho a vara a	800
Cambraia lisa muito fina a peça a	5$000
Chales de merinó bordado a	5$000
Ditos de dito liso a 3$500 e	4$000
Mantas de setim lavrado para senhora a	1$600
Meias para senhora a 3$, 3$500 e	4$000
Ditas para meninas a 2$800 e	3$000
Chapeos de sol de seda para senhora a 3$500 e	4$000
Guardanapos adamascados a duzia a 2$500 e	3$000
Toalhas de linho a duzia	5$000
Riscadinhos de linho o covado a	160
Cortes de brim de linho de cores a 2$500 e	2$800
Ditos de meia casemira a 1$280 e	1$600
Panno azul fino covado a 1$280 e	1$600
Dito preto dito dito a 3$500, 4$ e	5$000
Cortes de casemira preta a 5$ e	6$000
Cortes de dita de cores a 4$ e	5$000
Cortes de velludo para collete a 1$600 e	2$000
Ditos de gorgurão a	1$600
Brim branco de linho trançado a	1$000
Paletots de brim de cor pardo a	3$500
Ditos de dito lona a	4$500

— Vende-se uma negrinha de 14 annos, muito bonita e innocente, e bem principiada em habilidades: na rua da Cadeia Velha n. 35, se dirá quem vende.

Agua para tingir cabellos,

Esta excellente agua a melhor sem duvida que tem apparecido no mercado por não ter o inconveniente de tornar os cabellos russos ou verdes e sim pretos imitando aos naturaes, continua-se a vender no estabelecimento de cabelleireiro da rua do Queimado n. 6, primeiro andar, onde tambem encontrarão sempre os freguezes a excellente agua imperial para lavar os cabellos, limpar as caspas e preserva-los da queda.

Largo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2.

Vende-se macarrão, aletria e talharim branco a 200 rs. a libra, dito amarello a 400 rs., manteiga ingleza a 800 rs. a libra, dita franceza a 720: na mesma casa compram-se jornaes a 3$840 a arroba.

— Na rua dos Trincheiras n. 29, ha para vender-se uma machina de costura em muito bom estado e por preço commodo.

— Na rua do Queimado n. 41, quina de Congregação, vendem-se paletots de casemira, alpaca e riscado, por todo preço para acabar, calças de casemira pretas e de cores, colletes de setim, casemira e fustão por metade do seu valor: aproveitem antes que se acabem.

METHODO NOVO DO DR. CHABLE

MEDICO E PROFESSOR DE PHARMACIA, DE PARIS,

PARA O TRATAMENTO E PRMPTO CURATIVO DAS ENFERMIDADES SEXUAES, DN TODAS AS AFFECÇOES CUTANEAS, VIRUS E ALTERAÇOES DO SANGUE.

PLUS DE COPAHU

Citrato de ferro Chable. Xarope mui preferivel ao *Copahiba*, e as *Cubebas*, cura immediatamente qualquier purgaçao, relaxação e debilidade, e igualmente fluxos e fluores brancas das mulheres. — **Injecção de Chable.** Esta injecção benigna emprega-se mesmo tempo do xarope de citrato de ferro, uma vez de manhã, e uma vez de tarde durante tres dias; ella segura a cura.

DEPURATIF du SANG

Depurativo de sangue. Xarope vegetal sem *mercurio*, o unico conhecido e approvado para curar con promptidaõ e radicalmente impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia e alterações viciosas do sangue; virus, e qualquer affecção venerea. — **Banhos mineraes.** Tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento depurativo.— **Pomada antiherpetica.** De um effeito maravilhoso nas affecões cutaneas e comizões.

Hemorrohidas.—Pomada que as cuaa em 3 dias.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

Sirop du Dr FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

ELIXIR DE SAUDE DE Citrolactato de ferro.

Unico deposito na botica de Joaquim Martinho da Cruz Correia & C., rua do Cabugá n. 11, em Pernambuco.

H. Thermes (de Chalais) antigo pharmaceutico apresenta hoje uma nova preparação de ferro, com o nome de elixir de citro-lactato de ferro.

Parecerá ao publico um luxo empregar-se um mesmo medicamento debaixo de formulas tão variadas, mas o homem da sciencia comprehende a necessidade e importancia de uma tal variedade.

A formula é um objecto de muita importancia em therapeutica; é um progresso immenso, quando ella, mantendo a essencia do medicamento, o torna agradavel, facil e possivel para todas as idades, para todos os paladares e para todos os temperamentos.

Das numerosas preparações de ferro até hoje conhecidas nenhuma reune tão bellas qualidades como o elixir de citro lactato de ferro. A seu sabor agradavel, reune o tomar-se em uma pequena dose, o ser de uma prompta e facil dissolução no estomago, de modo que é completamente assimilado; e o não produzir por causa da lactina, que contem em sua composição, a constipação de ventre tão frequentemente provocada pelas outras preparações ferroginosas.

Estas novas qualidades em nada alteram a sciencia medicamentosas do ferro, que sendo uma substancia da qual o medico se não pode dispensar em sua clinica, é de incomparavel utilidade qualquer formula que lhe dê propriedades taes que o pratico o possa prescrever sem receio. E' o que conseguio o pharmaceutico Thermes com a preparação do citro-lactato de ferro. Assim este medicamento occupa hoje o primeiro lugar entre as numerosas preparações ferroginosas, como o attesta a pratica de muitos medicos distinctos que o tem ensaiado. Tem sido empregado como immenso proveito nas molestias de languides (chlorose pallidas cores) na debilidade subsequente as hemorrhagias, nas hydropesias que apparecem depois das intermitentes na incontinencia: de urinas por debilidade, nas perolas brancas, na escrophula, no rachitismo, na purpura hemorrhagica, na convalescencia das molestias graves, na chloro-anemia das mulheres gravidas, em todos os casos em que o sangue se acha empobrecido ou viciado pelas fadigas affecções chronicas, cachexia tuberculosas, cancerosas, syphiliticas, excessos venereos, onanismo e uso prolongado das preparações mercuriaes.

Estas enfermidades sendo mui frequentes e sendo o ferro a principal substancia de que o medico tem de lançar mão para as debelar, o author do citro-lactato de ferro merece louvores e o reconhecimento da humanidade por ter descoberto uma formula pela qual se pode sem receio usar do ferro.

ARMAZEM DE ROUPA FEITA
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000	Seroules de brim de linho	2$200
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000	8$000	Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Camisas de meias	1$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
Ditas de ganga de cores	3$000	Ditos de algodão	$500
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
		Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
		Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

ARMAZEM PROGRESSO
DE
FRANCISCO F. DUARTE.
8 Largo da Penha 8
O proprietario deste armazem participa

aos seus numerosos freguezes assim como aos Srs. amigos do bom e barato que se acha com um grande sortimento de generos os melhores que tem vindo a este mercado e por ser parte delles vindos por conta propria, vende-os por menos do que em outra qualquer parte.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, e em barril se fará algum abatimento.

Manteiga franceza a mais nova que ha no mercado vende-se a 720 rs. a libra.

Chá perola, hyson e preto os melhores que ha neste genero a 2$500, 2$ e 1$600 rs. a libra.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor de Europa á 1$600 rs., em porção se fará algum abatimento.

Queijo suisso recentemente chegado e de superior qualidade vende-se a 640 rs. a libra.

Queijo prato os melhores que tem vindo a este mercado por serem muito frescaes e de boa qualidade a 640 rs. a libra e inteiro se fará algum abatimento.

Bollo francez a 500 rs. o cartão elegantemente enfeitados proprios para mimo, vende-se por este preço unicamente no Progresso.

Doce da casca de goiaba em caixões com 3 1/2 libras vende-se a 1$ cada um.

Bolachinha ingleza a mais nova que ha no mercado, vende-se unicamente no armazem progresso a 3$000 a barrica e a retalho a 240 rs. a libra.

Ameixas francezas a 480 rs. a libra em porção se fará algum abatimento.

Marmelada imperial do afamado Abreu, e de outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.

Latas com bolachinhas de soda vende-se a 1$600 rs. cada uma com differentes qualidades.

Chocolate o mais superior que tem vindo a este mercado a 900 rs. a libra.

Maça de tomate em latas de 1 libra, a mais nova que ha no mercado a 900 rs. a libra.

Peras seccas em condeças de 8 libras por 3$500 a retalho a 480 rs. a libra.

Conservas francezas e inglezas as mais novas que ha por serem vindas em direitura a 800 rs. o frasco.

Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e em caixas de uma arroba por 8$.

Palitos de dente lixados em molhos com 20 macinhos por 200 rs.

Toucinho de Lisboa o mais novo que ha no mercado a 320 rs. a libra em barril a arroba a 9$.

Presunto muito novo vende-se para acabar a 400 rs. a libra.

Chouriças e paios o que ha de bom neste genero por serem muito novos a 560 rs. a libra.

Banha de porco refinada a mais alva que pode haver no mercado vende-se a 480 rs. a libra e em barril a 400 rs.

Latas com peixe de posta preparado da melhor maneira possivel das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$500 cada uma, assim como tem salmão e lagustinha em latas menores a 900 rs., verdadeiros charutos suspiros e de outras muitas qualidades dos melhores fabricantes de São Felix, champanhe das mais acreditadas marcas, cerveja de ditas, marrasquino de zara, licor francez de todas as qualidades, azeite doce purificado a 1$ a garrafa, nozes a 320 rs. a libra, ervilhas francezas, fructa em calda, azeitonas baratas e outros muitos generos que encontrarão tudo de superior qualidade.

Consultorio medico-cirurgico
3—RUA DA GLORIA CASA DO FUNDÃO—3
Consulta por ambos os systemas,

Em consequencia da mudança para a sua nova residencia, o proprietario deste estabelecimento acaba de fazer uma reforma completa em todos os seus medicamentos.

O desejo que tem de que os remedios do seu estabelecimento não se confundam com os de nenhum outro, visto o grande credito de que sempre gozaram e gozam; o proprietario tem tomado a precaução de inscrever o seu nome em todos os rotulos, devendo ser considerados como falsificados todos aquelles que forem apresentados sem esta marca, e quando a pessoa que os mandar comprar queira ter maior certeza acompanhará uma conta assignada pelo Dr. Lobo Mossozo e em papel marcado com o seu nome.

Outro sim: acaba de receber de França grande porção de tinctura de aconito e belladona, remedios estes de summa importancia e cujas propriedades são tão conhecidas que os mesmos Srs. medicos allopathas empregam-as constantemente.

Os medicamentos avulsos quér em tubos quér em tincturas custarão a 1$ o vidro.

O proprietario deste estabelecimento annuncia a seus clientes e amigos que tem commodos sufficientes para receber alguns escravos de um e outro sexo doentes ou que precisem de alguma operação, affiançando que serão tratados com todo o disvelo e promptidão, como sabem todos aquelles que já tem tido escravos na casa do annunciante.

A situação magnifica da casa, a commodidade dos banhos salgados são outras tantas vantagens para o prompto restabelecimento dos doentes.

As pessoas que quizerem fallar com o annunciante devem procura-lo de manhãa até 11 horas e de tarde das 5 em diante, e fora destas horas acharão em casa pessoa com quem se poderão entender: rua da Gloria n. 3 casa do Fundão.

Dr. *Lobo Moscozo.*

— Furtaram ha poucos dias do armazem n. 30 da rua da Cadeia, uma peça de panno azul, o qual panno tem algum algodão misturado com a lãa como se pode ver desfiando-se e é trançado como casemira: quem der noticias exactas de dita peça no referido armazem sera' generosamente recompensado.

— Se algum dos passageiros do vapor inglez «Oneida», foi em Londres encarregado pelo Sr. Frederico Youle de ser o portador de retratos que ao Dr. J. d'Aquino Fonseca mandava seu filho, dignar-se-ha de indicar o lugar em que pode ser procurado, afim de que se effectue a entrega.

Consultas medicas.

Serão dadas todos os dias pelo Dr. Cosme de Sá Pereira no seu escriptorio, rua da Cruz n. 53, desde ás 6 até ás 10 horas da manhãa menos aos domingos sobre:
1.° Molestias de olhos.
2.° Molestias de coração e de peito.
3.° Molestias dos orgãos de geração e do anus.

O exame dos doentes será feito na ordem de suas entradas, começando-se porém por aquelles que soffrerem dos olhos.

Instrumentos chimicos, acusticos e opticos serão empregados em suas consultações e procederá com todo rigor e prudencia para obter certeza, ou ao menos probabilidade sobre a sede, natureza e causa da molestia, e dahi deduzir o plano de tratamento que deve destrui-la ou curar.

Varios medicamentos serão tambem empregados gratuitamente, é pela certeza que tem de sua verdadeira qualidade, promptidão em seus effeitos, e a necessidade do seu emprego urgente que se usará delles.

Praticará ahi mesmo, ou em casa dos doentes toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos mesmos, para cujo fim se acha provido de uma completa collecção de instrumentos indispensavel ao medico operador.

— Massas de Lisboa, recentemente chegadas, em caixas de uma arroba, sortidas: vende-se pelo diminuto preço de 3$, no armazem do Sr. Annes, fronteiro a alfandega.

O Dr. Manoel Buarque de Macedo Lima está procedendo ao inventario dos bens deixados por seu fallecido pae o Sr. major Manoel Buarque de Macedo Lima, pelo juizo municipal da segunda vara. Communicando-o, como lhe cumpre, aos Srs. credores do mesmo fallecido, os convida ao mesmo tempo para que compareçam no dia 8 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da rua da Cadeia do Recife n. 23.

Modista de Lisboa

Na rua das Cruzes n. 24, primeiro andar, fazem-se vestidos, manteletes, chapeos de seda, enfeites de cabeça, tambem se lavam e enfeitam chapeos de palha de senhora, tudo com promptidão e pelo gosto de Paris, para o que recebe figurinos por todos os vapores que vem da Europa.

CASA DE SAUDE
DOS
Drs. Ramos & Seve.

Escravos . . . . 2$000 diarios.
Criados, marujos . . . . 2$500 ditos.
Primeira classe . . . . . 3$000 ditos.
Por estas quantias tem os doentes medicos, remedios, dieta, roupa etc., etc.

A agencia do vapor de reboque.

Acha-se estabelecida no escriptorio da companhia Pernambucana no Forte do Mattos n. 1, onde se recebem avisos para qualquer serviço tendente ao mesmo vapor.

Ensino particular.

O academico Menelão dos Santos da Fonseca Lins, professor particular das linguas latina a franceza, autorisado pelo governo, tem aberto e curso das ditas linguas na rua de Santa Rita no 15, primeiro andar.

— Aluga-se a loja da casa n. 86 da rua da Imperatriz: a tratar no segundo andar da mesma casa.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Aviso
aos proprietarios de predios,

Quem precisar de um habil administrador para qualquer obra, tanto nova como para concertar, por pequena ou grande que seja, o qual se obriga a economisar mais do que o seu proprio dono, tanto na cidade como nos arrabaldes, do que tem bastante pratica: para informação, dirija-se a rua de Apollo n. 20, armazem de assucar, deixando uma carta com as iniciaes M. A. P. S., e onde se deve procurar.

Attenção.

Uma pessoa que tem ensinado com feliz resultado a fallar, escrever e traduzir as linguas ingleza e franceza com exercicio de conversação á mocidade de ambos os sexos, tanto no Rio como na Bahia e aqui mesmo em Pernambuco, offerece de novo o seu prestimo áquellas pessoas que quizerem-se applicar em qualquer destes idiomas, para o que devem informar-se na rua da Cruz n. 52, ou na rua da Cadeia Velha n. 61.

Musicas e pianos.

J. LAUMONNIER, na rua da Imperatriz n. 23, acaba de receber pelo ultimo vapor da Europa uma bella collecção de musicas para piano e canto, dos melhores autores e muito escolhidas; igualmente se encontra em seu estabelecimento optimos pianos; assim como faz todos os concertos e afina os mesmos instrumentos em pouco tempo e por preços commodos.

— Avisa-se ao Sr. João Baptista Alves Monteiro que venha tirar o que existe na mão do abaixo assignado no prazo de oito dias, e não o fazendo perderá todo o direito. Recife, 3 de junho de 1861.

José Joaquim da Costa Braga.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço; a tratar na rua das Larangeiras n. 14, primeiro andar.

Attenção.

Francisco Xavier Pereira de Brito, solicitador da fazenda geral, tendo exercido por espaço de 8 annos o officio de solicitador de causas na cidade de Porto-Alegre, adquirindo por isso uma grande pratica, pretende aqui encarregar-se do andamento de qualquer causa nos differentes juizos, despachar escravos e tirar passaportes na policia, e promover cobranças. E como tem na côrte á sua disposição um habilitado procurador tambem se encarrega de mandar agitar lá o andamento de qualquer pretenção perante as secretarias de estado e thesouro, e de qualquer causa que tenha de seguir por meio de recurso para o supremo conselho.

Qualquer pessoa que se queira utilisar de seu prestimo pode o procurar das 9 horas da manhãa até as 2 da tarde na rua das Trincheiras n. 13, e fora destas horas na rua de S. Francisco, sobrado n. 72.

1:200$000.

Na rua Direita n. 3 se dirá quem os dá a juros com segurança em propriedade nesta cidade.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 52.

— Permuta-se por escravos ou predios nesta cidade um grande sitio que pode render de dous a tres contos de réis, muito perto desta cidade; tambem se venderá recebendo seu valor em fazendas, visto seu proprietario ter necessidade de ir para fóra: a quem convier, annuncie.

O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
Tira retratos por 3$
Tira ratratos por 3$
Tira retratos por 3
Tira retratos por 3
Tira retratos por 3
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador

A. W. Osborn, o retratista americano tem recentemente recebido um grande e variado sortimento de caixas, quadros, aparatos chimicos, e um grande numero de objectos relativos a arte. Como tambem um grande fornecimento de caixas para retratos de 3$000 rs. cada um, as pessoas que desejarem adquirir conhecimentos praticos na arte de retratar acharão o abaixo assignado sempre prompto sob condições muito razoaveis.

Os cavalheiros e senhoras são convidados a visitar estes estabelecimentos, para examinarem os specimens do que acima fica anunciado.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

— Precisa-se alugar uma cozinheira: na rua da Aurora n. 80, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para engommar, e para todo o serviço interno de uma casa de familia: na rua do Imperador n. 37 segundo andar.

— Sendo presentemente [illegible] Santos Vieira o unico garantidor de bilhetes de loteria, os quaes são rubricados com [illegible] ta de imprensa, os q[illegible] forem vendidos co[illegible] firma devem ser con[illegible] como um laço armado [illegible] fé dos incautos.

Industria americana.
N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

participam ao publico que novamente receberam uma grande collecção de artigos da industria norte-americana, como sejam:

MACHINAS

para cortar capim, para descaroçar milho, para moer milho e café, para fazer farinha de milho em flour igual a do trigo, para fazer bolachinha de todas as qualidades em grandes porções, para lavar roupa em 10 minutos, e para regar hortas, jardim e baixos de capim, e de cozer soccos, couro, etc., etc.

INSTRUMENTOS PARA AGRICULTURA.

Arados, cultivadores para limpar a terra, facções proprias e expressamente feitos para cortar canna, machados, machetes, enchadas, pás, assim como uma immensidade de ferragens finas, bombas, carros de mão.

CARROS

elegantes e leves para douas e quatro pessoas, com arreios para um e dous cavallos; neste genero possuem igualmente desenhos de todos os modelos e gostos, com os preços marcados e aceitam encommendas delles.

PARA USO DOMESTICO.

Obras de metaes principe prateado, em vista igual á prata, e que não perdem a côr, sendo: apparelhos para chá e café, galheteiros, porta-licores, bandejas, cestas para fructas, apparelhos para fazer chá, ditos para cozinhar ovos, etc., etc., etc.

Colheres do mesmo metal, faccas finas cabo de marfim, garfos, machinas para torrar café.

Uma immensidade de obras de folha de Flandres envernisadas para toilete, ditas de madeira necessarias para cozinha, taboas para lavar roupa sem estraga-la, ferros economicos para engommar roupa. Costureiras, condessas e balaios para guardar roupa, uma infinidade de objectos de phantasia proprios para gabinete de senhoras.

Caixas com ferramenta fina. Brinquedos, carrinhos para meninos. Chafala para dar apparencia nova a mobilias.

Mappas geographicos de todas as partes do mundo, e livros com a discripção em inglez.

— Deseja-se arrendar um engenho de boa producção e que tenha escravos e animaes sufficientes para o trafico; tambem se comprará a safra, escravos e animaes, se convir ao senhorio receber em predios nesta cidade, que podem render de 3:000$ a 4:000$: a quem convir annuncie para ser procurado.

Escriptorio de advocacia.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira tem o seu escriptorio na rua do Imperador n. 37, segundo andar, onde pode ser procurado para o exercicio da sua profissão de advogado, das 10 horas da manhãa até as 3 da tarde; encarrega-se de qualquer trabalho forense nesta capital ou fora della, e promette todo o zelo e promptidão nas funcções do seu ministerio.

— O abaixo assignado tendo sociedade na loja de chapeos na praça da Independencia ns. 19 e 21, com João Bento Pará, sob a firma Pará & Santos, declara ao respeitavel publico e especialmente ao corpo de commercio, que pretende dissolver amigavelmente a dita sociedade, e ficando a cargo do annunciante a mesma loja por sua conta, visto como já se entendeu com os unicos credores que são os Srs. Caucanas & Dubourq, na quantia de 535$700, e Cals & Irmão na de 600$, Haranaga Hijo & C. na de 1:023$: quem tiver contas ou direito ao pagamento de qualquer debito, apresente-se até o fim do corrente mez, afim de ser pago, uma vez que desta data em diante não se responsabilisa por nenhum outro pagamento, continuando a casa a gyrar sob a firma do annunciante do 1.° de junho proximo futuro em diante. Recife 28 de maio de 1861.

Manoel José dos Santos.

— João José de Carvalho Moraes e mais herdeiros de seu casal fazem sciente ao corpo de commercio desta praça, que fizeram venda do estabelecimento de ferragens da rua do Queimado, a João José de Carvalho Moraes Filho, ficando o abaixo assignado responsavel pela liquidação do activo e passivo do mesmo estabelecimento, até 15 de abril proximo passado. Recife 27 de maio de 1861.

João José de Carvalho Moraes.

João Correia de Carvalho, alfaiate, participa aos seus numerosos freguezes e amigos que mudou a sua residencia da rua da Madre de Deos n. 36 para a rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, aonde o encontrarao prompto para desempenhar qualquer obra tendente a sua arte.

— Arrenda se o engenho Ditoso, sito na freguezia de Serinhãem, moente e corrente sendo d'agua, com boa casa de purgar e de vivenda, muito bom sercado, com todas as commodidades para safrejar dous a tres mil pães, arrenda-se por 7 annos inclusivel a safra que esta' criando-se, tambem vende-se esta safra de dous mil pães: os pretendentes podem dirigir-se ao referido engenho a tratar com Americo Xavier Pereira de Brito ou nesta praça no escriptorio do Sr. commendador João Pinto de Lemos Junior.

— Antonio Gonçalves Ferreira, portuguez, retira-se para Portugal.

— Precisa-se de um bom amassador; na padaria da rua larga do Rosario n: 16.

LOTERIA.

Não obstante ainda haver por vender boa parte de bilhetes, o thesoureiro querendo satisfazer o pedido dos Srs. jogadores, declara que sabbado 8 de junho proximo, pelas 9 1/2 horas da manhãa andarão impreterivelmente as rodas da primeira parte da primeira loteria a beneficio do collegio de Papacaça.

Acham-se a venda os bilhetes e meios bilhetes na thesouraria das loterias rua do Queimado n. 12, primeiro andar, e nas casas commissionadas do costume. As sortes serão pagas a entrega das listas.

O thesoureiro.
Antonio José Rodrigues de Souza.

— No dia 10 de maio foi aprehendido um cabrochinha de 8 á 9 annos pouco mais ou menos, o qual diz ser escravo do Sr. José da Costa, morador na Estrada Nova: quem for seu legitimo senhor ou alguem por elle dirija-se á rua Imperial n. 41, onde se dirá em poder de quem se acha.

Recife 10 de maio de 1861.

— Terça-feira ás 11 horas do dia, na audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, vai á praça uma bonita escrava crioula de idade de 25 annos, pela quantia de 1:000$000: quem nella quizer lançar, compareça na sala da mesma audiencia.

— [illegible] pela segunda vez a um Rvm. [illegible] que occupa posição na freguezia da Varzea, queira quanto antes mandar pagar na rua Direita n. 109 desta cidade a quantia de 92$ que é devedor desde novembro do anno proximo passado, do contrario será publico o motivo desta [illegible] na forma da lei. [illegible] noite [illegible] pode ap[illegible] n. 36, [illegible] ser-lhe-ha entregue.

— [illegible] com bastante pratica de escripturação mercantil, offerece-se para fazer qualquer escripta por partidas dobradas: quem de seu prestimo quizer utilisar-se, dirija-se a rua do Cabugá n. 8.

Aluga se

dous sitios na rua da Mangabeira de n. 1 e 2 na cidade de Olinda, sendo o primeiro um dos melhores sitios que ha naquella cidade, rendoso em razão das muitas fructas que quasi todo anno tem em muita quantidade, tem muitas mangabeiras, maracujás, mangueiras, o que só se vendo é que se dá valor, uma rica baixa de capim, terreno para roçado, lenha em capoeira, forno para padaria, olaria com telheiros para fabricar telhas e tijolos grossos, forno para tijolo grossso e outro para louça, tudo com os competentes telheiros, um barreiro com barro muito bom para louça e tijolo apenas falta fazer o esgoto d'agua, com bom sobrado com 3 salas de frente, 8 quartos, sala de jantar, cozinha fóra, com muitos outros commodos, com estribaria para cavallos e 3 lojas; o segundo pequeno mas com muitas fructeiras: quem pretender dirija se á rua da Madre de Deus n. 5, que se dirá com quem deve tratar.

Collegio Bom Conselho.

Precisa-se de uma ama secca, paga-se bem.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel corpo de commercio, que dissolveram amigavelmente em 31 de maio proximo passado, a sociedade que tinham na loja de chapéos da praça da Independencia ns. 19 e 21, que girava sobre a firma de Pará & Santos, ficando o socio Santos responsavel pelo activo e passivo da dita firma.

Recife 3 de junho de 1861.
João Bento Pará.
Manoel José dos Santos.

CONVITE.
Attenção e muita attenção.

Sodré & C. convidam a todas as familias que quizerem honrar com suas presenças a sala do primeiro andar da rua estreita do Rosario n. 11, por cima do seu estabelecimento, a virem tomar sorvete e outros generos tendentes a confeitaria, para que tem com todo o asseio preparada com rica mobilia, mesas de marmore e illuminada a gaz, advervindo que serão servidas com toda a promptidão e preços modicos.

Attenção.

Pede-se ao Illm. Sr. director das obras publicas que mande com urgencia fazer os reparos de que necessita a estrada de Guararapes, visto que a conservação não pode reparar e não se ha de conservar sempre em tão pessimo estado, isso pedem alguns moradores de Muribeca que por alli transitam todos os dias.

— Aluga-se uma sala com 3 quartos da parte de detraz do sobrado n. 14 da rua do Queimado: a tratar na mesma loja.

— Na rua de Aguas-Verdes n. 26, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar.

Feitor.

Precisa-se de um homem portuguez para feitor com pratica ou sem ella, e dá-se bom ordenado: no engenho Megaó de Baixo da comarca de Goianna, ou nesta praça a entender-se na rua de Apollo.

— Aluga-se um terceiro andar e sotão, com excellentes commodos e bastante fresco, no bairro do Recife, rua do Amorim n. 27: quem o pretender, dirija-se a mesma rua n. 46, que achará com quem tratar.

— O abaixo assignado, dono da taberna da praça da Boa-vista n. 16 A, roga a todos os seus devedores em geral, que tenham a bondade de virem saldar suas contas até o dia 10 de junho proximo vindouro; e aquelles que não vierem até esta data, serão publicados os seus nomes por este jornal e cobrados judicialmente, e para que depois não se tenham queixas, se lhe avisa em tempo.

M. Domingos da Silva Junior.

Julio & Conrado continuam a receber obras por medida a vontade de seus numerosos freguezes e recebem toda obra que não ficar a vontade do freguez, tem sempre porção de figurinos a escolher o gosto e commodo das pessoas, debaixo da direcção de seu mestre alfaiate que já é bem conhecida a sua tesoura, recebem figurinos por todos os vapores.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsas.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

— Arrenda-se o engenho Jacirá, situado no termo de Serinhãem, moente e corrente, com casa de vivenda de sobrado com bastantes commodos por ter outra casa terrea contigua com communicação para o mesmo sobrado, estribaria para quatro animaes, olaria e seu respectivo forno, casa de engenho com uma moenda que produz calda para cincoenta a sessenta pães por tarefa com um parol de cobre sufficientemente grande, com picadeiros para receber para mais de cento e cincoenta carros de canas, casa de caldeira com dous completos assentamentos, tendo a casa sufficiente capacidade, uma destilação completamente montada contigua a casa de caldeira, com um alambique de cobre de continuidade, com suas respectivas garapeiras que produz uma pipa de aguardente por dia de vinte e dous gráos pelo ariometro de Cartier, casa de purgar para receber mil pães completamente arranjada, com dous tanques para deposito de mel (de madeira de amarello), com dous couxos tambem de amarello; casa de encaixamento com quatro balcões, sua respectiva estufa e caixões para deposito do assucar, casa do fazer farinha com um grande forno e completo aviamento; grande armazem para deposito de generos por baixo da casa de vivenda; senzalla para habitar trinta casaes; sendo o seu locomotivo agua, que nunca falta seja qual fôr o verão; copeiro, com uma roda de ferro com quarenta palmos de diametro: todas as obras referidas de pedra e cal, e com optimo madeiramento. Sendo o embarque dos generos que exporta dentro do mesmo engenho por estár a beira rio e a beira mar. Os partidos são a roda do engenho, todos lavradios e do melhor massapé que se póde desejar para a producção de canna; assim como todas as ladeiras, por serem compostas de barro moriquipi e gomoso, com matas tambem a roda do engenho de sufficiente capacidade para dar estacas para cercar e lenhas para uso dos fornos e casa de caldeira, e madeira para carros e reparos que fôr mister fazer-se nos edificios rusticos. Os partidos tanto de varzea como os de ladeiras com capacidade de produzir de quatro a cinco mil pães sem nunca ser preciso plantar na palha; com um optimo cercado para animaes, e extraordinariamente grande e uma grande parte coberta [illegible]. Com terras por abrir de facil [illegible] cujo solo é de massapé. Este engenho é actualmente um dos de primeira escala [illegible] provincia. Arrenda-se vendendo a [illegible] fundada para a colheita de 1861, [illegible] 1862, sendo avaliada por peritos, assim como o preço dos pães. As condições e tempo do arrendamento se combinará com quem o pretender, que deverá procurar á seu proprietario o coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond no sitio de sua residencia no Manguinho, que se acha a casa de vivenda no principio das duas estradas e que vai para a ponte de Uchoa, e dos Afflictos, de manhãa até 1 hora da tarde.

Attenção.

Furtaram do engenho Santos Mendes, na comarca de Nazareth, do abaixo assignado, ao amanhecer do dia 25 de abril proximo passado, um poltro castanho de bom corpo, bonito, com algumas marcas de chicote na anca do lado direito, proveniente da moagem de canas, com marca de peitoral, já muito manço de roda por moer a tres annos, talvez tenha feito a ultima muda, com ferro no quarto a maneira de um Q manuscripto pouco mais ou menos. Sem duvida foi furtado por um individuo de nome Manoel Joaquim, simi-branco ou pardo, côr de laranja, de corpo e altura regular, pouca barba, é ladino, lê e escreve bem, e conta, foi cadete e deu baixa, anda aceiado; o qual fôra o anno passado da cidade do Recife para o mencionado engenho trabalhar, depois de pouco tempo passou-se d'ahi para o engenho Oral, em Páo do Alho; por ter elle pernoitado com um pardo cheio de corpo, que ia em sua companhia, no dia 24 de abril, em terras do engenho Timbosinho tambem do annunciante, em casa de um morador, cujo engenho é limitrophe daquelle em que furtou-se o animal; e terem ambos desapparecido na madrugada do dia 25, justamente quando furtaram o animal, e dizem que nesta manhãa passaram ambos em Páo do Alho, onde quizeram trocar o poltro, indo um puxando o poltro e outro montado em um cavallo pedrez magro. Consta que o Manoel Joaquim estivera amansando o poltro em Olinda na estrada, e que o poltro dera uma queda em um rapaz, afilhado do Dr. Lobo, que estava ajudando a amansa-lo. O Manoel Joaquim tem parentes em Olinda, porém antes de subir o anno passado a procurar serviço assistio no Recife na rua do Pires em um dos casebres que ha no pateo, onde se concertam carrinhos de alfandega, em companhia do outro, que foi preso no fim do anno passado por suspeitas de ladrão de cavallo, porém assim que foi solto mudou-se. O Manoel Joaquim costuma mudar o nome, tanto assim que é conhecido em Olinda por José Francisco.

Roga-se ás autoridades policiaes, e a qualquer pessoa em particular a apprehensão do dito animal, assim como a prisão dos individuos, e leva-lo ao dito engenho ou no Recife, aos Srs. Manoel Ignacio de Oliveira e Filho.—Laurentino Gomes da Cunha Beltrão.

STAHL & C.
RETRATISTA DE S. M. O IMPERADOR.
Rua da Imperatriz numero 14
(Outr'ora Aterro da Boa-Vista.)
Retratos em todos estylos e tamanhos.
Pintura ao natural em oléo e aquarella.
Copias de daguerreotypo e outros artefactos.
Ambrotypos.
Paisagens.

— Offerece-se uma mulher para servir a uma casa, a qual sabe cozinhar: na rua das Calçadas n. 21.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO
DR. CASANOVA,
30--Rua das Cruzes--30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (astinturas) por Catellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia obra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

Precisa-se

Fallar com o Sr. José Joaquim Ferreira de Souza para o mesmo senhor se servir dar informações acerca de certo negocio, podendo dirigir-se a esse fim á rua da Cruz n. 27, escriptorio.

— Cals Irmãos mudaram seu armazem da rua da Cruz n. 19, para a mesma rua n. 51.

COMPANHIA DA VIA FERREA
DO
Recife ao São Francisco.
(LIMITADA.)

Pelo presente faz-se publico que pela resolução da directoria desta companhia, tomada nesta data, tem-se feito uma outra chamada de duas libras sterlinas para cada acção, a qual chamada ou prestação deverá ser paga até o dia 7 de maio proximo futuro, no Rio de Janeiro em casa dos Srs. Mauá Mac Gregor & C., na Bahia dos Srs. S. S. Davenport & C., e em Pernambuco no escriptorio da thesouraria na mesma via ferrea. Pelo presente fica tambem entendido que no caso de não ser a dita chamada ou prestação satisfeita no dia marcado para o seu pagamento ou antes o accionista que incorrer nesta falta, pagará juros na razão de 5 % ao anno sobre tal chamada ou prestação a contar deste dia até que seja realisado o pagamento desta chamada ou prestação dentro de 3 mezes a contar do dito dia fixado para o embolso da mesma, ficarão as acções que incorrerem em tal falta sujeitas a serem confiscadas segundo as disposições dos estatutos a este respeito.

Por ordem dos directores
Assignado—*E. H. Bramah*, Superintendente.

Escriptorio da companhia 2 de abril de 1861.

A ultima moda de Paris na loja do Leandro, rua do Crespo n. 8.

Requissimos enfeites a imperatriz (para cabeça de senhora) de diversos gostos, por preço commodo, e grande sortimento de arcos para balão a 200 réis a vara, os quaes não deixarão de os comprar logo que os virem, e outros muitos artigos, vindo pelo ultimo vapor da Europa.

O senhor

Caetano Aureliano de Carvalho Couto, queira ir a fabrica Sebastopool, a negocio que lhe diz respeito.

— **Arrenda-se o engenho Jardim muito perto da villa do Páo d'Alho, e outro denominado Pindoba sito na freguezia de Tracunhãem, ambos vantajosos em suas producções e por preço muito conveniente: quem os pretender dirija-se ao engenho Carauba do termo de Páo d'Alho, para tratar com o proprietario do mesmo engenho. O mesmo proprietario vende as partes que tem nos engenhos Inhamãa, Ramus e Cursahi, e permuta-se por alguns predios na capital, tornando o que fôr de razão.**

— Francisco Ignacio Accioli deixou de ser caixeiro de Domingos José da Cunha Lages desde 31 de maio.

Compras.

— Compram-se 2 papagaios falladores, 2 saguins, 3 periquitos; na rua do Apollo n. 8, terceiro andar.

CARROÇA.

Compra-se uma carroça para um cavallo, embora tenha algum uso, com tanto que esteja em bom estado, e seja forte: na rua da Cadeia, loja numero 41.

— Compram-se 3 ou 4 figuras de todo o corpo, proprias para jardim: quem as quizer vender, dirija-se a rua Nova, loja n. 8.

— Compram-se jornaes para embrulho a 120 rs. a libra: na rua larga do Rosario n. 35, deposito de assucar.

— Compram-se escravos do sexo masculino de 12 a 20 annos, cabras ou negros na rua da Imperatriz n. 12 loja.

Vendas.

Agua ambreada para banho do rosto e do corpo.

A loja d'aguia branca acaba de receber essa nova e apreciavel agua ambreada, de um aroma excellentemente agradavel. Ella serve acertadamente para se deitar algumas gotas n'agua pura com que se banha o rosto, resultando disso que refresca e conserva o vigor da cutis, com especialidade das senhoras; assim como para se deitar n'agua de banho, que o torna mui deleitavel, resultando alem de refrescar o tirar ou fazer desapparecer esse halito desagradavel que quasi sempre se tem pelo transpirar. Tambem tem a preciosidade de acalmar o ardor que deixa a navalha quando se faz a barba, uma vez que a agua com que se lave o rosto tenha della composição. Custa o frasco 1$, e quem aprecia o bom não deixará certamente de comprar dessa estimavel agua ambreada, isto na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, unica parte onde se achará.

Gurgel & Perdigão.
Rua da Cadeia loja n. 23.

RECEBERAM vestidos superiores de blonde com manta, capella, saia de setim, ditos modernos de seda de côr, ditos pretos, ditos de phantasia, ditos de cambraia bordados, lindas lãasinhas, filó, tarlatana, sedas de quadrinhos, grosdenaples, moreantique, cassas, cambraia de cores muito superior, sintos, enfeites, novos manguitos, chapeos, manteletes, visitas, capas modernas de gorgurão e de filó, pulceiras, leques e extractos de sandalo.

Grande pechincha.

PALETOTS SACCOS de casemira ingleza a 10$, ditos a 15$, ditos de alpaca mais fina a 6$, sobrecasaco de panno a 20$, 24$ e muito boas a 40$, calças de casemira a 9$, botinas de Melié a 12$ e ingleza a 10$, chapeos francezes a 8$: na rua da Cadeia loja n. 23.

Sem igual.

SAIAS balão muito boas de todo tamanho a 4$, luvas de Jouvin de todas as cores e brancas preços fixo 2$500, sapatos de tapete e de trança a 1$280, colchas grandes de damasco de lã e seda a 6$, de algumas destas fazendas existe uma pequena quantidade por isso as pessoas que quizerem com tempo dirijam-se a rua da Cadeia confronte ao becco largo loja n. 23.

FÁBRICA
Industria Pernambucana.

A fabrica Industria Pernambucana fez o deposito de seu sabão no armazem de Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12, onde se venderá em grosso e a retalho por menos preço que em qualquer outra parte. Este sabão fabricado pelo novo processo ultimamente descoberto em Hespanha, onde sempre se fabricou o melhor sabão tem a vantagem sobre outros de não cortar a roupa pela grande quantidade de barrilha que nesses outros contem.

A' PRIMAVERA
16—Rua da Cadeia do Recife—16
LOJA DE MIUDEZAS
DE
Fonseca & Silva.

Sabão inglez o melhor que ha no mercado de 200 e 800 rs., aljofares bonitos gostos a 600 rs., espelhos pequenos dourados a 800 rs. a duzia, apparelhos para brinquedos de crianças a 1$, 2$ e 3$ cada um, escovas para unhas de 800 a 1$ cada uma, ditas para dentes de 400 a 500 rs., bandeijas pequenas de 1$ a 1$500 cada uma, pentes de tartaruga virados a 5$, 6$, 7$ e 8$ cada um, enfeites de vidrilho a 1$800 cada um, barretes de dito a 1$200, fecos de cores a 200 rs. a peça, fitas de velludo com 10 varas a 800, 1$ e 1$200 a peça, essencia de sabão para tirar nodoas a 1$ o vidro, pentes para atar cabellos a 1$400 a duzia, caixas de raiz sortidas a 1$400 a duzia, cartas francezas finas a 3$ a duzia, ditas portuguezas a 1$800, canivetes para fructas a 4$ a duzia, ricas caixas com espelhos contendo perfumarias proprias para toilets de senhoras a 6$ e 8$ cada uma, bahuzinhos de ditos a 5$, caixinhas de vidros com ditas a 2$500 cada uma, argolas douradas a 1$500 a duzia, dados a 1$500 a bala, pentes finos para barba a 400 cada um, agulheiros com pennas de aço a 800 rs. a duzia, colheres de metal principe para tirar sopa a 2$ cada uma, ditas pequenas para chá a 2$ a duzia e para sopa a 4$500, pentes de bufalos amarellos a 4$500 a duzia e a 400 rs. cada um, ditos para bichos a 280 rs. cada um e a 2$500 a duzia, botões de madreperola para abertura a 480 rs. a duzia, ditos de osso a 320 rs., ditos de louça bonitos gostos a 240 rs., ditos de phantasia a 400 rs. a duzia, alfinetes de cabeça chata sortidos a 120 rs. a carta e a 240 rs. o masso, pinceis para barba a 400 rs. a duzia, tesouras em carteira a 1$ a duzia, caixas finas para rapé a 800 rs. cada uma, trança de caracol a 600 rs. o masso, sapatos de tapete para homem e senhora a 1$ o par, ditos de pelucia a 1$500, apparelho de porcelana para duas pessoas a 6$, jarros com pomada a 3$ o par, escovas finas com espelhos para cabellos a 1$ cada uma, agua de Oriente a 1$280 a garrafa, dita de cologne a 2$800 e 4$, bengalas superiores de 1$ a 1$800 cada uma, e muitos outros artigos que seria enfadonho enumera-los, os quaes se vendem por preços os mais baratos do que em outra qualquer parte.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

— Vende-se uma grande casa terrea no lugar denominado Caldeireiro da freguezia do Poço da Panella, com 30 palmos de frente, 4 quartos, cozinha fora, quarto para escravos, um grande quintal plantado de novas e excellentes arvores fructiferas, uma grande cacimba com muito boa agoa, assim como outra casa de taipa com muitos commodos, uma estribaria, sendo o terreno de ambas proprio e unido, tendo o mesmo comprimento: quem pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar, a qualquer hora do dia.

Vinhos engarrafados

Termo.
Collares.
Lavradio.
Madeira.
Carcavellos.
Arintho.
Bucellas.
Malvasia, em caixas de uma duzia de garrafas: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Algodão monstro

de duas larguras a 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Agua balsamica para dentes.

A loja da aguia branca avisa as diversas pessoas que haviam procurado tal agua, e as que de novo se quizerem utilisar de tão necessaria agua balsamica, que ella acaba de chegar em dita loja onde somente a encontrarão. Quem tem usado dessa agua sabe perfeitamente das virtudes della, e quem de novo comprar achará que duas a tres gotas della em meio copo d'agua pura, e com ella esfregando-se os dentes, e lavando-se a bocca, os alveja, livra-os da carie, fortifica as gengivas, e acaba o máo cheiro quando ha dentes furados: o preço continua a ser á 1$ o frasquinho: na loja da aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Canivetes fixos para abrir latas.

Vende-se finos canivetes fixos proprios para abrir latas de sardinha, bolachinhas, doces etc. a 1$ cada um: na rua do Queimado, loja da aguia branca, n.

Farinha a 1:600 a sacca,

fazendo-se differença neste preço a quem comprar de 100 saccas para cima, chegada ha poucos dias do Rio de Janeiro: no largo da Assembléa n. 15, trapiche Barão do Livramento.

Toalhas para mãos

a 6$ a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. sellins e silhões nglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas nglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um a dous cavalos relogios de ouro patente nglez.

EAU MINERALE
NATURELLE DE VICHY.
Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

Amendoas confeitadas a [illegible] libra.

Propria para [illegible] de S. João vende-se tanto em porções [illegible] retalho unicamente no armazem Progresso, largo da Penha n. 8.

PECHINCHA

Cortes de meia casemira de uma sôcôr, fazenda superior, pelo baratissimo preço de 3$ cada um: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

A 12$000

a duzia de toalhas felpudas superiores; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Extractos, banhas, cosmetiques, e oleos, de Lubin para lenços, e cabellos.

Na loja d'Aguia Branca se encontra as perfumarias acima do bem conhecido fabricante Lubin; e bem assim finos extractos, banhas & & de outros fabricantes tambem de fama como Condray, Piver &. Emfim quem se quizer prover de boa perfumaria é dirigir-se a rua do Queimado n. 16 loja d'Aguia Branca.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Guardanapos para mesa

a 3$ rs. a duzia; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Fazenda economica.

Lãazinhas para vestido a 240 rs. o covado, outr'ora de 800 rs.: Adriano & Castro, rua do Crespo n. 20.

Cintos pretos e de cores.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabuga n. 1—B

é chegado os lindos cintos, tanto pretos com enfeites de continha, como dourados, e de lindas fitas e fivelas, o mais fino que se pode encontrar; isto na loja Aguia de Ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

ARMAZEM
DE
Fazendas.

N. 19 — Rua do Queimado — N. 19.

Cobertas feitas.

Cobertas de chita, gosto a chineza, a 1$800.

Lençoes de linho.

Lençoes de panno de linho fino pelo preço de 1$900.

Cortes de casemira.

Finos cortes de casemira para calça a 5$.

Chales.

Chales estampados pelo barato preço de 2$500.

Chita franceza.

Chita franceza escura a 220 rs. o covado.

Cortes de riscado.

Cortes de riscado com 14 covados a 2$.

Algodão monstro,

com 8 palmos de largo a 600 rs. a vara.

Lenços para homem.

Lenços brancos para algibeira a 1$600 e 2$400 a duzia, ditos para meninos e meninas com barra a 160 rs. cada um.

Toalhas de fustão.

Toalhas de fustão com 5/4 pelo barato preço de 500 rs. cada uma.

Esteiras da India,

de 4 e 5 palmos de largo para forro de sala e cama.

Bonitas caixinhas com pós de arroz, e boneca.

A loja d'aguia branca recebeu mui bonitas caixinhas com fino pós de arroz, e a competente boneca, cujos pós são acertadamente applicados para bertoejas, e mesmo as senhoras usam delles quando teem de sahir, como para theatro, baile, etc., custa cada caixinha 2$, e é barato pela superioridade da qualidade, alem de serem mui novos como são, o que os torna preferiveis: vendem-se na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Capellas finas para noivas.

A loja d'aguia branca recebeu novas e delicadas capellas de flores finas para as noivas, e as está vendendo a 6$ e a 8$, conforme o seu proposito de barateira loja d'agua branca, rua do Queimado n. 16.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saundres Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Luvas de pellica enfeitadas para noivas.

A loja d'Aguia Branca acaba de receber pelo vapor francez, as finas e bonitas luvas de pellica enfeitadas, proprias para noivas, e continúa a vendê-las pelo antigo e baratissimo preço de 5$000 o par: na dita loja de Aguia Branca rua do Queimado n. 16

Galanterias.

A loja d'Aguia Branca recebeu novamente um bello sortimento de bonitos bahuzinhos com 9 e 12 frasquinhos de cheiros; e os está vendendo baratamente a 2$000, 3$000, e 4$000; assim como caixinhas redondas com 6 frasquinhos a 1$500, caixinhas com cheirosas pastilhas para defumar quartos gabinetes & & a 2$000 uma: na dita loja d'Aguia Branca rua do Queimado n. 16.

Novos cinteiros
com fivelas esmaltadas.

A loja d'aguia branca recebeu tambem pelo vapor francez novos cinteiros com bonitas fitas e fivelas esmaltadas, moldes inteiramente novos e agradaveis, e os está vendendo como é seu costume pelo diminuto preço de 4$; em dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Para luto.

Cassa preta fina com salpicos ou flores brancas a 500 rs. a vara; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

— Vende-se um escravo bom canoeiro, proprio para todo o serviço, por preço muito commodo; a tratar na rua da Moeda n. 29.

Seraphim & Irmão
com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11

participam a todos os seus freguezes e amigos, que por terem grande sortimento de novas joias muito delicadas e mais em moda, continuam a vender o mais em conta possivel, e se responsabilisam pelas qualidades do ouro, prata, diamantes, brilhantes, etc., passando contas garantidas-as; os mesmos previnem que ninguem se deixe illudir por individuos que andam vendendo ouro por fora desta praça, dizendo serem da casa dos mesmos, pois nunca tiveram nem tem pessoa alguma encarregada de vender joias suas.

Bramante superior.

Vende-se bramante de linho bastante incorpado, com duas varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Chales de merinó

estampados a 2$500; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Gravatinhas estreitas.

Vendem-se superiores gravatinhas estreitas de seda, não só pretas como de cores, pelo baratissime preço de 1$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Atoalhado de linho

com duas larguras a 2$600 a vara; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba a mais superior que ha neste genero: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Balões

de musselina para meninas a 3$000: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Caes do Ramos armazem n 24.

Vendem-se taboas de amarello, e louro por preços razoaveis.

Acaba de chegar
ao novo armazem
DE
BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacas de superiores pannos e cassecos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos dos mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores pretos a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Candieiros
Economicos.

Aviso geral.

E' chegado um riquissimo sortimento de candieiros verdadeiramente economicos, sendo das qualidades seguintes: para sala de jantar, sendo de pendurar, de muito bonito gosto, ditos mais abaixo do mesmo modelo, riquissimos para pendurar em parede, com o augmento de reverbero, equivalente a 16 velas de espermacete, nova invenção, primeira vez vinda a este mercado, servem tambem para todos os senhores de engenho que quizerem ter uma boa luz, ditos menores de tres tamanhos, ditos para cozinha ou salas interiores, todos por muito baratissimo preço, e muito deverão economisar os senhores que comprarem, fornecendo-se sempre todos os preparos para os mesmos candieiros que forem comprados nesta casa; assim como se pode assegurar aos assignantes que nunca faltará gaz neste deposito da rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Nova fabrica
DE
Velas de carnauba.

Vendem-se em porções e a retalho velas de carnauba de boa qualidade, e por preço commodo, e tambem se recebe encommendas de fóra da cidade, que serão com brevidade satisfeitas: na rua da Imperatriz n. 47, segundo andar.

Delicadas
gravatinhas de seda bordadas para meninas e senhoras.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo vapor francez uma pequena porção de mui bonitas e delicadas gravatinhas de seda bordadas, ultimo gosto, para meninas e senhoras, e as está vendendo a 1$500 cada uma; e ellas, antes que se acabem, pois só as ha na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

— Vende-se um carro de 4 rodas com arreio para 2 cavallos, proprio para familia por ser bastante largo e nelle poder sentar-se quatro senhoras sem machucarem seus vestidos e nem quebrarem seus balões, para ver e examinar na cocheira do Sr. Quinteiro na rua Nova e para tratar com o agente Vicente Camargo na rua do Vigario n. 10.

Uma casa.

Vende-se uma excellente casa terrea com sotão na cidade do Aracaty, sendo na melhor rua do commercio a tratar naquella com os Srs. Gurgel & Irmão, e nesta na rua do Cabugá loja n. 11.

Calçado
grande sortimento.
45 — Rua Direita — 45

Qual será a joven e linda pernambucana, que não procure animar este estabelecimento mandando comprar uma botina de gosto? Qual a mãi de familia, prudente e economica que lhe não dê preferencia pela qualidade e preço? Qual o cavalheiro ou rapaz do positivo, que não queira comprar por 8, 9 e 10, o calçado que em outra parte não é vendido se não por 10, 12 ou 14? attendam;

Senhoras.

Botinas com laço (Joly) e brilhantina.	5$500
» com laço, de lustre (superfino).	5$500
» com laço um pouco menor.	5$000
» sem laço superiores.	5$000
» sem laço numeros baixos.	4$500
» sem laço de côr.	4$000
Sapatos de lustre.	1$000

Meninas.

Botinas com laço.	4$400
» sem laço.	4$000
» para crianças de 18 a 20.	3$500

Homem.

» (Nantes) lustre.	10$000
» (Fanien) couro de porco inteirissas	10$000
» (Fanien) bezerro muito frescaes.	9$500
» diversos fabricantes (lustre).	9$000
» inglezas inteirissas.	9$000
» » gaspeadas.	8$500
» » prova d'agua.	8$500

Sapatões.

Nantes, sola dupla.	5$500
» uma sola.	5$000
» para menino 4$ e	3$500
Meio borzeguins lustre.	6$000
Sapatões lustre.	5$000

Sapatos de trança.

Portuguezes de Lisboa finos	2$000
Francezes muito bem feitos.	1$500

Alem disso um completo sortimento do legitimo couro de porco e do verdadeiro cordavão para botinas de homem; muito couro de lustre, bezerro francez, marroquim, vaquetas, couros preparados e em bruto, sola, fio, taixas etc., tudo em grande quantidade e por preços inferiores aos de outrem.

Rua do Crespo,

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vendem-se por preços baratissimos, para fechar contas: chapeos do Chille para homem e menino a 3$500, cortes de casemira de cores a 3$500, peças de babados largos e transparentes a 3$, peças de cambraia lisa fina a 3$, sedas de quadrinhos miudos de cores escuras e gostos novos a 800 rs. o covado, chitas largas cores escuras e claras a 240 rs., cassas de cores de bons gostos a 240, organdys muit fino e padrões novos a 500 rs. o covado, peças de entremeios bordados finos a 1$500, babados bordados a 320 a vara, golinhas bordadas a 640, manguitos de cambraia e filó a 2$, bramante de algodão com 9 palmos de largura a 1$280 a vara, sobrecasacas de panno fino a 20 e 25$, paletots do panno e casemira de 16 a 20$, dita de alpaca pretos de 3$500 a 7$, ditos de brim de 3 a 5$, calças de casemira preta e de cores para todos os preços, ditas de brim de cores e brancas de 2$500 a 5$, colletes de casemira de cores e pretos, ditos de setim preto, tudo a 5$, cortes de cassa de cores a 2$, peças de madapolão fino a 4$500, assim como outras muitas fazendas que se venderão por menos do seu valor para acabar.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480, rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lisos com franjas de seda a 5$, lenços de cassas com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito fina para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantiná azul a 400 rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambraiá preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhor

INJECTION BROU
REMEDIO INFALLIVEL
contra as gonhorréas antigas ou recentes,
VENDE-SE NO UNICO DEPOSITO
Botica franceza rua da Cruz n. 22.
PREÇO 3,000.

Cascarrilha.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 — B

acaba de chegar, de sua propria encommenda, as lindas fitas de cascarrilha de lindos cores proprias para enfeite de vestido, que se vendem por baratissimo preço de 2$000 a peça.

A fama triumpha.

Os barateiros da loja

Encyclopedica

DE

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo numero 17.

Recebem continuadamente da Europa sedas, cambraias, lãas, chapelinas de palha e de seda para senhoras, manteletes pretos ricamente bordados, ditos de cores, sahidas de baile, saias a balão de diversas qualidades, saias bordadas de todas as qualidades e preços, chitas francezas muito bonitas e finas, enfeites de diversas qualidades para cabeça de senhoras, espartilhos de meias e muitos outros objectos que não mencionemos, todos proprios para senhoras.

Para homens

paletots, calças, colletes, chapeos, camisas, seroulas, meias, gravatas, lenços, sobrecasacos, calçado Meliée e muitos outros objectos.

Vendem baratissimo
Vendem baratissimo
Vendem baratissimo.
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr.
Levem dinheiro
Levem dinheiro
Levem dinheiro.

Aos tabaquistas.

Lenços finos de cores escuras e fixas a imitação dos de linho a 5$ a duzia; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Arados americanos

e grandes, chegados ultimamente.

Vendem-se arados e grades, americanos, do melhor fabricante da America; no caes do Ramos, armazem de farinha de Henry Forster & Companhia.

Chapeos de sol de seda a 6$.

Vendem-se muito bons chapeos de sol de seda com cabo de canna, pelo baratissimo preço de 6$ cada um: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

REMEDIO INCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois dedur permanecido longo tempo nos hospitaes, o tee deviam soffrer a amputação! Dellas ha muicas que havendo deixado esses, asylos de padetimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua afirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necesstasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
— dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
	Queimadelas,
Ditas de anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengivas escaldadas.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.
Inflammação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua de Cruz n. 22, em Pernambuco.

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem para vender pelos diminutos preços as seguintes fazendas todas em bom estado:

Caixas de agulhas francezas a 120 e 240 rs.
Ditas de alfinetes sortidos francezes a 80 rs.
Caixas de colchetes francezes a 40 rs.
Cartões de colchetes francezes a 20, 40, 60 e 80 rs.
Duzia de meias cruas muito finas a 2$500.
Dita de ditas a 240.
Linhas de carretel brancas e de cores a 300 rs.
Masso de grampas muito boas a 40 rs.
Thesouras finas para unhas a 400 rs.
Ditas para costura a 160 e 320 rs.
Varas de renda lisa sortida a 60 e 80 rs.
Pares de sapatos de trança de lãa a 1$440.
Ditos de ditos de dita de algodão a 1$.
Pares de sapatinhos de lãa para meninos a 200 rs.
Cartas de alfinetes finos o grossos a 100 rs.
Frasco de oleo de babosa a 400 e 500 rs.
Frasco de oleo de macassá a 100 rs.
Dito de macassá perola a 200 rs.
Frascos de banha muito fina a 320 e 400 rs.
Ditos de extracto muito fino a 500 e 1$.
Ditos com muito boa agua de Colonia a 2$000 e 2$500.
Ditos de Lavande ambriada a 600 rs.
Sabonetes muito finos a 160 rs.
Frascos de oleo Philocome a 1$.
Caixa de folha com phosphoros a 100 rs.

Tarlatana.

Vende-se tarlatana branca muito fina com 1 1/2 vara de largura propria para vestidos, pelo baratissimo preço de 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Filó de linho superior.

Vende-se superior filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Tinta azul que fica preta.

Vendem-se botijas com a superior tinta ingleza, azul ao escrever-se, e preta quando secca, a 500 rs. a botija; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

O preço convida

Cortes de casemira do melhor que ha no mercado a 4$: na rua do Queimado loja de Julio & Conrado.

Sapatinhos de setim e meias de seda para baptisados.

A loja da aguia branca recebeu de sua propria encommenda, delicados sapatinhos de setim, primorosamente bordados, os quaes está vendendo pelo baratissimo preço de 3$, (nesse genero não se póde dar mais perfeitos), assim como outros de merinó tambem bordados a 1$600 e 2$. Recebeu igualmente mui finas e bonitas meias de seda de diversos tamanhos, tendo até, proprias para os meninos e meninas que servem de anjos nas procissões; tem brancas, de listas, de florzinhas, e o bocal tecido de borracha, o mais engraçado possivel: tudo isso na rua rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Já chegou o prompto alivio,

bem como os outros medicamentos dos celebres Drs. Radway & C., de New-York. Acham-se á venda na rua da Imperatriz n. 12. Tambem chegaram as instrucções completas para se usarem estes remedios, contendo um indice onde se pode procurar a molestia que se deseja curar, os quaes se vendem a 1$000.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Loja das 6 portas

EM

Em frente do Livramento

Luvas de torçal a 800 rs, o par.

Chitas escuras francezas, tintas seguras, a 220 rs. o covado, ditos estreitos com muito bom panno a 160 rs. o covado, cassas de cores seguras a 200 rs. o covado, peças de bretanha de rolo a 2$, brimzinho de quadrinhos a 160 o covado, musselina encarnada fina a 320 o covado, algodão de duas larguras a 640 a vara, lenços de cassa pintados a 120 rs. cada um, seda preta de ramagem a 800 rs. o covado, filó de linho preto com salpico a 1$400 a vara, luvas de torçal muito finas a 800 rs. o par: a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

— Vende-se excellente farinha de Porto Alegre, ensaccada, e a preço muito commodo: a hordo do patacho brasileiro «Novo Lima», fundeado defronte do trapiche do algodão, ou no armazem de João Ignacio de Avilla no Forte do Mattos.

Oh que pechincha.

A 12$000 cada um.

Chapeos de seda brancos e de cores para senhora; a 500 rs. o covado de seda de quadrinhos; a 400 rs. o covado mimos de sinhazinha fazenda propria para vestidos de senhoras; a 280 rs. o covado cassas organdys bonitos padrões: na loja de Guimarães & Villar rua do Crespo n. 17.

— Vendem-se cortes de casemira de côr a 4$, toalhas de linho para mesa a 2$500: na rua do Queimado n. 47.

— Vendem-se tres casas na rua da Esperança do bairro da Boa-Vista n 5, 35 e 37: quem ellas pretender, dirija-se ao caes do Ramos n. 4.

ATTENÇÃO.

Na rua do Crespo n. 18, loja de Diogo & Fernandes, vendem-se as seguintes fazendas, por barato preço: gollinhas a 400 rs., chitas largas a 220 rs. o covado, toalhas para rosto a 400 rs. uma, chales de merinó, ponta redonda, a 8$, cortes de brim miudinho a 1$200 o corte, peças de cambraia de salpicos com 8 1/2 varas a 4$500, filó de linho liso a 800 rs a vara, gravatinhas a 200 rs., gravatas de rede para homem a 800 rs., lenços de seda para homem a 1$, colletes de velludo muito fino a 6$, e muitas outras fazendas que se vende por barato preço.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sormento de tachas e moendas para engenho, de muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Cera de carnauba

Na rua da Cadeia do Recife n. 7, vende-se cera de carnauba a mais limpa e superior que tem vindo a este mercado, e por isso de muita utilidade aos senhores fabricantes de velas, attendedo a qualidade.

— Vende-se a taberna da rua do Imperador n. 2, com poucos fundos.

Devoto Christão.

Este livrinho alem da doutrina christãa, modo de ouvir missa, confessar-se, orações para viver honestamente, tem as novenas para todos os santos e santas, inclusive a trezena e novena de Santo Antonio, tudo quanto é necessario para as festividades do Rosario, muitas orações a Nossa Senhora, modo de fazer a via-sacra, etc., etc.: vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a 800 rs. cada exemplar.

Farello de Montividéo

a 4$ a sacca, muito fino e gomado, igual á semea de Lisboa, e o mais proprio para substanciar animaes; é para acabar: no largo da Assembléa n. 21 trapiche Barão do Livramento.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

Importante Aviso

Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 39, acha-se em grande armazem com todo o sortimento de roupas feitas, para cujo fim tem montado uma officina de alfaiate, estando encarregado della um perfeito mestre vindo de Lisboa, para desempenhar toda e qualquer obra que se lhe encommende; por isso que faz um convite especial a todas as pessoas com especialidade aos Illms. Srs. officiaes tanto da armada como do exercito.

Faz-se fardas, fardões com superiores preparos e muito bem feitas, tambem trata-se fazer o fardamento todo completo conforme se usa no Rio de Janeiro, tanto que tem os figurinos que de lá vieram; além disso faz-se mais casaquinhas para montaria, fardetas ou jaquetas, bem como colletes a militar para os Srs. ajudantes de estado maior e de cavallaria, quer seja singelos ou bordados a espequilha de ouro ou prata, tudo ao gosto da Europa, tambem prepara-se becas para desembargadores e de qualquer juiz segundo o estylo de Coimbra aonde se fazem as melhores conhecidas até hoje, assim como tem muito ricos desenhos a matiz de todas as cores proprios para fardamento de pagens ou criados de libré que se fará pelo gosto á franceza. Na mesma casa encarrega-se de fazer para meninos jaquetas a franceza bordadas ao mesmo gosto. Affiançando que por tudo se fica responsavel como seja boas fazendas, bem feito e bom corte, não se falta no dia que se prometter, segundo o systema d'onde veio o mestre, pois espera a honrosa visita dos dignos senhores visto que nada perdem em experimentar.

E' pechincha.

cortes de riscado francez a 2$, covados do mesmo a 180 rs.: na rua do Queimado n. 44.

Fitas de grosdenaples

em perfeito estado a 800 e 1$ a vara.

Na loja d'aguia branca vendem-se mui bonitas e largas fitas de grosdenaples de listras, e florezinhas roladas com uma frenja estreita que as torna mui mimosas a 800 e 1$ a vara, preços baratissimos á vista da boa qualidade e perfeito estado em que estão. Essas fitas servem para enfeites de chapeos, cinteiros para crianças, laços para cortinados, fronhas e muitas outras cousas; comprando-se peça se fará algum abate: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo pesponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmos como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

Graxa economica para lustrar calçados.

Vende-se a superior graxa economica em barrilinhos de louça a 640 e 800 rs. cada um. A superioridade de tal graxa é já conhecida por quem tem usado della, e será mais por aquelles que de novo comprarem. Ella serve igualmente para amaciar e conservar o couro, e é economica porque o lustro dado com ella em um dia, conserva-se por 3 e 4 sem necessidade de nova graxa: acha-se á venda na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

A 4$000.

Chales lisos de merinó de lindas cores; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Ferragens e miudezas.

53—*Rua Direita*—53.

O proprietario do estabelecimento acima acaba de receber um primoroso e rico sortimento de bandejas para S. João, que por sua barateza e bem acabado gosto, crê não ter rival nesta praça, rico sortimento de facas, garfos e colheres de todas as qualidades, e preços, meias finas, espingardas, ferro da Suecia, camas de vento, e muitos outros generos que por sua barateza está disposto a dar um a quem comprar outro.

A 700 rs.

Peças de franjas de seda com 10 varas proprias para vestidos e calçados: na rua do Queimado n. 47.

Guardanapos de linho muito barato.

Vendem-se guardanapos de linho de flores com pequenos defeitos a 3$ a duzia, optimos pelo preço e qualidade, para o serviço diario de qualquer casa; na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10 encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Freres e dos Srs. Oldekop Mareilac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.

Massinhos de coral a 500 rs.

Só na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1—B.

Vendem-se massinho de coral muito fino a 500 reis o masso.

Palmatorias de latão para velas a 400 réis.

Vendem-se palmatorias de latão para velas a 400 rs. cada uma: na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

E' de graça.

Ricas chapelinas de seda para senhora, pelo baratissimo preço de 16$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé: a ellas que são poucas.

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vendem-se ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 e 3 babados a 5$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Pentes de gomos volteados para meninas.

A loja d'aguia branca recebeu os bonitos pentes de gomos volteados para segurar cabello de meninas, e os está vendendo a 1$500: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

A 6$000.

Vendem-se chapeos de sol de seda: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

J. Falque partecipa á seus freguezes

e ao publico em geral, que tem no seu estabelecimento um grande sortimento de roupa feita para homens, meninos e meninas, chapéos de castor brancos e pretos de differentes qualidades, ditos de palha escura para homens, ditos de palha e de seda para senhoras e meninas, abas viradas, ricos vestidos para baptisado, chapéos, toucas e sapatinhos para ditos, golas e manguitos, ultima moda, ricos lenços de cambraia de linho bordados, jaquetas, zouave de fustão e de cambraia para senhoras, roupões de cassa bordados e de fustão enfeitados, manteletes de guipene, blond e grosdenaples, talmas de dito, o maior e mais completo sortimento de espartilhos que se pode desejar; saias de 30 arcos e outras á 5$000 rs., colarinhos inglezes modernos, perfumarias finas, uniformes completos (calça, colete e palitós) á 12$ rs. cada um, palitós de brim a 1$500 rs., ditos de linho pardo a 3$00 rs., ditos brancos a 4$000 rs., e uma infinidade de outros artigos que a vista dos preços e qualidades todos hão de comprar: na rua do Crespo n. 4.

— Vende-se silindros americano para padaria, novamente chegados, por preços commodos: a tratar na rua Direta n. 84.

Góes & Basto.

Rua do Queimado n. 46.

Despacharam grande porção de duzias das melhores camisas inglezas toda de linho pregas largas, que estão vendendo por barato preço como é costume para bem servir aos freguezes.

A boa fé está queimando.

Rua estreita do Rosario n. 18, esquina da rua das Larangeiras, vende-se manteiga ingleza muito boa a 800 e 640 rs., dita franceza a 720, vinho muito bom a 560 e 480, Figueira e Lisboa dos melhores que ha, arroz a 100 rs. a libra, gomma a 100 rs. a libra, e além disto tudo mais por menos do que em outro qualquer estabelecimento. Só se encontra na boa fé.

— Na rua da Madre de Deos n. 6, armazem confronte ao consulado provincial, vendem-se os seguintes generos, por menos do que em outra qualquer parte, por querer liquidar: farinha de mandioca em bom estado de 2$, 2$500 e 3$ a sacca, arroz em casca, sacca 3$, cebolas, cento 640 rs., de muito superior qualidade, café do Rio de Janeiro a 4$500 a arroba, charutos da Bahia de boa qualidade, com pequeno toque de furo, caixa 1$600, que á vista da qualidade ninguem deixará de comprar, ditos suspiros e cavalleiros dos mais finos que ha no mercado, por preço commodo, milho muito novo, sacca com 132 libras a 5$, dito com 110 libras por 4$500 a sacca, gomma do Maranhão em paneiros, arroba por 2$800.

Luvas de torçal com vidrilho a 1$000 o par.

A loja d'aguia branca, firme no seu proposito de barateira, está vendendo mui novas e bonitas luvas pretas de torçal com vidrilho a 1$ o par; a ellas, antes que se acabem: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Julio & Conrado.

Tem exposto a venda cortes de casemira por 3$ e 4$, fazenda que sempre se vendeu por 7$ e 8$.

Farinha

a 2$000 a sacca: no Bazar Pernambucano na rua do Imperador.

Rapé Borba

a 800 rs. a libra, fino e grosso: no Bazar Pernambucano, rua do Imperador.

Espermacete a 700 rs.

Vende-se em caixa a 700 rs., e em libra a 720 rs.; na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Banha transparente e oleo philocome.

A loja d'Aguia Branca acaba de receber a bem conhecida e apreciada banha transparente, a qual por sua frescura e bondade se tem tornado estimada e preferivel; assim como o fino e cheiroso oleo philocome. Estes e outros objectos que dita loja recebe de sua propria encommenda são sempre de primeira qualidade, e para que elles se não confundam com os falsificados, que por ahi ha, todos os frascos teem um rotulo dourado que diz—Loja d'Aguia Branca, rua do Queimado numero 16.

Palitos do gaz

Fraga & Cabral receberam uma porção de palitos do gaz, e vende-se em conta: na rua da Madre de Deos n. 18.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.

SORTIMENTO COMPLETO

DE

Fazendas e obras feitas.

NA

LOJA E ARMAZEM

DE

Góes & Basto

NA

Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Candieiros economicos.

Chegou um riquissimo sortimento de candieiros economicos a gaz idrogenio, os quaes estão já muito approvados pela sua verdadeira economia, sendo os mais baratos a 5$ cada um, e outros de muitas qualidades que deverão agradar com a vista do comprador, e todos os mais preparos para os mesmos: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

A 16$000

Os mais ricos chapeos de velludo e de seda, ricamente enfeitados, para senhoras, pelo diminuto preço de 16$; na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas.

A 8$000.

Chapeos de castor branco, fazenda muito boa, os quaes se vendem pelo diminuto preço de 8$ cada um: na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas.

Cera de carnauba,

qualidades superiores: no largo da Assembléa n. 15. trapiche Barão do Livramento.

Chapeos de sol a 1,000 rs.

Chapeos de sol de panno perfeitamente bons a 1$, cortes de casemiras finas de cores a 4$, fazenda propria para o inverno: na loja das seis portas em frente do Livramento.

Agua ingleza de Lavander a mil réis o frasco.

Vende-se na loja d'aguia branca a verdadeira agua ingleza de Lavander, superior a todas as outras, a 1$ o frasco: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Livro do mez mariano a 1$.

Acaba de sahir dos prelos desta typographia uma nova edição do mez mariano, segundo se celebra no hospicio de Nossa Senhora da Penha, seguida de varios canticos, e da novena da Senhora da Conceição, modo de visitar o lausperene do santissimo rosario; vende-se unicamente a 1$ da livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Para bailes e passeios.

Ricos cortes de vestido de filó bordado a matiz de 3 a 4 folhas e 2 saias a 12$: em casa de Julio & Conrado.

Sal do Assú.

Vende-se a bordo do hiate «Camaragibe»: a tratar com o mestre a bordo, ou na rua do Vigario n. 5.

Avariado.

Madapolão largo e fino com pequeno toque de avaria a 3$500 e 4$, dito muito fino a 5$ a peça: na rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas.

Para a chuva.

Vende-se muito barato artigos de gutta-percha (borracha): na rua Nova numero 43.

Cebo coado do Rio Grande,

muito alvo: no largo da Assembléa n. 15, trapiche Barão do Livramento.

—Velas de cera de carnauba de superior qualidade,

vindas do Aracaty: a tratar com José Sa' Leitão Junior.

— Vende-se uma porção de barris vasios em bom estado, que foram de azeite doce e vinho: a tratar no pateo de S. Pedro n. 6.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de ganga, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vendem barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Brilhantes

de todos os tamanhos: vendem-se em casa de N. O. Bieber & C. successores, rua da Cruz n. 4.

Attenção

Fazendas e roupas feitas baratas

NA LOJA DE

PAREDES PORTO

48- Rua da Imperatriz--48

Junto a padaria franceza.

Sortimento de paletots de alpaca preta e de cor a 3$500 e 4$, ditos pardos a 5$, ditos de brim de côr a 3$500 e 4$, ditos de ganga de côr a 3$800, ditos de brim pardo a 3$500 e 4$, ditos de meia casemira saccos a 5$500 e 6$, ditos de alpaca amarella a imitação de palha de seda a 4$, ditos de bramante brancos a 3$500 e 4$, 4$500, ditos de casemira muito finos saccos a 13$, ditos sobrecasacos a 15$, ditos com golla de velludo a 20$, de alpaca preta superior a 10$, ditos de panno preto a 22$ e 24$, colletes de fustão branco a 2$500, 3$ e 3$500, ditos de gorgurão de seda a 4$500 e 5$, ditos de casemira preta e de cor a 5$, ditos de setim preto a 4$500 e 5$, ditos de velludo preto e de cor a 8$, 9$ e 10$, calças de casemira preta e de cor a 4$500, ditas finas a 8$, 9$ e 10$, ditas de brim de diversas qualidades, ditas de ganga, ditas de princeza preta, diversas qualidades de roupas para menino, camisas francezas a 1$500, 1$800 e 2$, ditas finas e de fustão a 2$500, chapeos francezes de diversas qualidades e preços, ditos de sol de seda a 6$500 e 7$. E outras muitas qualidades de fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar.

Sapatos a 1.500 !!!

de borracha, de todos os tamanhos,

fazendo-se alguma differença de uma duzia para cima: na loja do vapor, rua Nova n. 7.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 26 o preto João de Angola, que representa de 30 a 40 annos de idade, corpo regular, olhos papudos, e o melhor signal é ter uns calombos na barba e por baixo do queixo, que por essa causa anda sempre com um lenço amarrado nos queixos, tem sido ganhador de rua, e costuma a embebedar-se: quem o pegar, leve ao seu senhor D S. Campos, rua do Imperador n. 28.

Attenção.

Acham-se fugidos os escravos seguintes: Conrado, crioulo, do Pará, de bonita figura, que foi escravo do Sr. Dr. Magalhães, que servio de chefe de policia daquella provincia, cujo escravo pode passar por livre porque falla bem e até troca algumas palavras em francez, dedica-se a vida do mar, e já servio de foguista no vapor Pirajá, com o nome de José Domingues: João, cabra escuro, bastante alto, com marcas de bexiga no rosto, natural de Inhamuns, o qual tendo sido de um parente do Sr. visconde do Icó, foi aqui vendido pelo Sr. desembargador André Bastos de Oliveira: João, mulato, alto, tambem com muitos signaes de bexiga no rosto, falto de dentes na frente, natural do Crato: Gaudencio, mulato claro, natural do Pará, moço, com pouca barba, de estatura regular, secco do corpo, e sem defeito algum, official de pedreiro, e tocador de viola, de que é muito apaixonado, inculca-se por homem livre com o nome de Leopoldino: Marcolino, cabra, natural da povoação de Agua-Azeda nas immediações de Papacaça, que foi escravo do Sr. Antonio Baptista de Mello Peixoto, subdelegado de Garanhuns, alto, grosso do corpo, bem barbado, com falta de dentes na frente, usa constantemente de cinturação de soldado atado á cintura: quem apprehender os ditos escravos ou qualquer delles, e os entregar a seu senhor, o abaixo assignado, no engenho Dous Irmãos na freguezia do Poço da Panella, ou ao Sr. administrador da casa de detenção, no Recife, será gratificado de seu trabalho com generosidade.

José Cesario de Mello.

400:000

DE

gratificação.

Está fugido desde junho de 1856 o preto crioulo Manoel, que fazia parte da tripolação do brigue *Maria Luzia*, tendo 29 a 30 annos de idade pouco mais ou menos, hoje, e mais os seguintes signaes: rosto comprido e descarnado, côr fula, cabello cercilhado, olhos um pouco grandes e amortecidos, beiços grossos, sendo o beiço superior mais grosso, de sorte que encobre a falta que tem de dentes em cima, falla um pouco atrapelhado, devido a falta de dentes, pouca barba e rala, usava bigodes; tem na mão esquerda junto ao dedo minimo uma especie de nervo sahido, as nadegas alguma cousa empinadas, com um geito para o lado no andar, cadeiras largas, cintura fina, pés apalhetados e largos, sabe o officio de cozinheiro, e costuma embriagar-se. Foi escravo do Sr. Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares e do Sr. Dr. José Cardozo Queiroz Fonseca, promotor publico de Olinda, e depois do Sr. Albert Forster Demon, constando ha pouco tempo ter sido visto no lugar Qualtó, districto da Parahiba, onde se acha casado e com filhos, e intitulando-se forro, e que Manoel Domingues, ou Manoel Domingues Moreira, no lugar Lagôa Nova são os que deste escravo podem dar noticia: o abaixo assignado, senhor do dito preto, gratificará com a supradita quantia de 400$ a quem o apprehender e entregar no Recife a Antonio de Almeida Gomes, rua do Trapiche n. 16, e na Parahiba, ao Sr. José de Azevedo Silva, pagando-se todas as despesas que com o mesmo preto se fizer. Pernambuco, 30 de abril de 1861.—*Joaquim Lopes de Almeida.*

Litteratura.

Considerações acerca do medico, e de seus deveres e qualidades.

(Continuação.)

Além da paciencia deve o medico revistir seus actos daquella prudencia, que é o predicado do homem verdadeiramente pensador.

Não deve com seus doentes usar de meios extremos, se não em casos extremos «*in extremis extrema*» nem determinar-se sem ser firmado em uma razão sufficiente, porque em objecto de tanta importancia, como seja a saude, e a vida de seus semelhantes, nada póde desculpar uma determinação leviana.

Em quanto a opinião acerca do prognostico, elle a deve pronunciar sempre com a devida reserva, por quanto se ha reputações ganhas com a confirmação casual de um prognostico, quantas se tem arruinado com um juizo precipitado.

A grandeza d'alma do medico está evidentemente provada pela abnegação completa de si proprio, e de seus interesses em beneficio de seus doentes.

Em uma epidemia, que pela vez primeira se manifesta em qualquer lugar a coragem do medico é superior a do mais distemido guerreiro: este no campo de batalha vê o inimigo com quem tem de combatter; mede-lhe devidamente as forças; vê lusir em sua espada a do seu contendor; mas o medico percorre os pontos por onde a epidemia vae assolando, empenhado sempre em salvar os acommettidos: e que coragem não é a delle, que póde ser ferido sem o perceber, porque muitas vezes não conhece o inimigo, que o acommette sem que elle o sinta.

Depositario dos segredos das familias; senhor da reputação dos que nelle confiaram, não merece desculpa o medico, que deixando de ser discreto, vá por fraqueza ou leviandade publicar cousas que deverião existir sempre occultas.

A infeliz victima da seducção, o pae ou o marido, que lhe imploraram soccorro e segredo, sabem que a honra impõe ao medico o dever de ser discreto até com o risco de sua liberdade e vida.

Nenhuma virtude abrilhanta mais o sacerdocio do medico, do que a caridade.

A humanidade e a importancia de suas funcções, prescrevem ao medico o dever de escutar as supplicas da pobreza.

E ha satisfação mais completa do que aquella que se exprimenta ao enchugar-se as lagrimas dos desgraçados?

Ha maior felicidade que reunir em torno de nós os testemunhos de veneração e de amor? A beneficencia traz comsigo sua recompensa.

Vicq-d'Azyr recommenda a beneficencia aos medicos com sua costumada eloquencia. A belleza das funcções do medico brilha menos nos palacios aonde os motivos de interesse apparente ou real não deixam lugar aos da humanidade, do que na acanhada choupana do pobre.—As victimas da miseria, da doença, e da morte ahi reunidas, e confundidas apresentam um quadro cruel e terrivel; é ahi que o homem póde soccorrer seu semelhante sem a presença de testemunhas; é ahi que se comprasem a generosidade, a verdadeira beneficencia, e a terna piedade: é ahi que tem-se sempre lagrimas a enchugar, e infortunios a lamentar.

A verdade desta asserção se acha resumidamente expendida neste axioma de Pichler «*Immensum nobis aperit medicina campum ad exercendum in proximos amorem.*»

Seja pois o medico caritativo como lhe recommenda o sublime sacerdocio que exerce, que elle será o primeiro bemfeitor da humanidade, e nos actos de caridade que praticar, achará a mais plena recompensa dos penosos trabalhos de sua clinica.

Nada ha mais injusto do que accusação de irreligioso, que geralmente se faz ao medico.

«*Tanta est inter Dum, religionem, et medicum connexio, ut sine Deo, et religione nullus exactus medicus esse queat*» dizia Broesiche.

A anatomia é por si mesma uma demonstração da existencia de Deus. A relação admiravel, que ha entre a estructura de todas as partes do corpo humano; a sabia disposição dos ossos, e dos musculos; a distribuição das veias e arterias, e todas as maravilhas de nossa organisação são provas bem convincentes da existencia de um Deus.

E se o anatomico estudando a organisação do corpo sem vida, é forçado a admittir a preexistencia de um principio verdadeiramente intelligente e sabio: o que não será do phisiologista quando interroga as admiraveis funcções destes orgãos?

O seguinte verso de Voltaire mostra a necessidade, que tem os phisiologistas de na explicação de muitos phenomenos vitaes, lançarem mão da sabedoria de um ente supremo.

Demandez a Sylva par quel secret myrtire
Ce pain, cet aliment dans mon corps digéré,
Se transforme en un lait doucement préparé;
Comment toujours filtre dans des routes certaines
En longs ruisseaux de pourpre, il court enfler mesveines
A mon corps languissant donne un pouvoir nouveau,
Fait palpiter mon cœur, et penser mon cerveau;
Il leve au ciel les yeux, il s'incline, il s'écrie:
Demandez-le á ce Dieu qui nous donna la vie.

Se alguns medicos se tem apresentado como atheos elles são em pequeno numero, e nunca mereceram o grão de distinção daquelles, que votaram profundo desprezo ao atheismo: e sua discrença não é firmada nos principios da sciencia.

Medicus sit christianus era o primeiro dever que Hoffmann impunha a medico.

E' impossivel ao qualquer homem da arte, conhecer a estructura do mais simples de nossos orgãos, sem que immediatamente se convença da existencia de um ser supremo.

As sciencias medicas, longe de nos levarem a depreciação da religião conduzem directamente a conhecer-lhe a verdade: nada nos escriptos publicados pelas sociedades de medicina, ou nas preleções proferidas nas faculdades conduzem ao atheismo.

Quando o medico tem perdido a esperança de salvar o doente, elle deve empregar todos os meios de tornar-lhe a morte suave: e sem procurar estabelecer o socego de espirito; sem recorrer ás sublimes consolações do christianismo, elle não poderá conseguir de seu doente o esperar sem medo o terrivel golpe, que o vae ferir: e conseguindo este socego d'alma, elle talvez consiga salvar uma vida, que sem ella infallivelmente se perderia.

Hyppocrates considerava o verdadeiro medico philosopho com um *semi-deus*. A sabedoria, e a medicina tem estreitas connexões: o que a primeira ensina, a segunda pratica. Desinteresse, moderação, doçura, modestia, bondade, honra, amenidade, decencia, gravidade, justa apreciação, coragem, convicção intima da existencia de um ser supremo: taes são os deveres, e as virtudes do medico. Esta sabedoria que o inspira, continúa o velho de Cos, é assignalada principalmente no conhecimento da Divindade, para o qual elle incessantemente se dirige. Observando os diversos phenomenos vitaes, os medicos são obrigados á cada passo á reconhecer sua omnipotencia: elles não podem attribuir á sua arte um poder soberano, porque muitas vezes reconhecem sua impotencia. E' á Divindade que elles devem attribuir os successos. Eis como a medicina conduz á sabedoria. Aquelles mesmos que não creem na Providencia, não a podem desconhecer, quando examina as mudanças operadas no corpo doente, pela influencia salutar dos medicamentos, da mão, ou dos meios hygienicos.

Eis em resumo as qualidades, que devem ornar o medico, que sabe comprehender, e pôr em pratica os sublimes deveres, que lhe impõe o sagrado sacerdocio, de que elle se acha revestido: e o que ha no mundo de mais elevado, de mais digno, de mais nobre e brilhante do que a missão, que impõe ao homem o dever de cuidar da saúde, e da vida de seus semelhantes? Quem pode ser mais merecedor dos titulos de grandeza, e das honras da immortalidade do que o medico, que sabe bem avaliar e cumprir seus deveres?

Infelizmente, porém, entre nós, a nobre missão do medico é com injustiça avaliada. Todos se consideram habilitados á julgar os actos do medico: o negociante, o barbeiro, o logista, o agricultor, a mulher, e finalmente todo e qualquer individuo por mais ignorante que seja, mesmo n'aquelles objectos, em que deviam ter instrucção, se apresentam á analysar o tratamento prescripto por um medico, fallando sempre com tanta convicção, que inutil seria o maior esforço da sciencia, e da logica para os fazer callar: mesmo porque sua crassa ignorancia os torna nimiamente atrevidos!!!

Assim para estes homens, nenhuma distincção existe entre o medico instruido e virtuoso, e o charlatão ou homem ignorante, que faz da arte de curar um meio de mera especulação. Poucos casos se dão de um resultado funesto em que o medico não seja taxado de assassino; ora porque mandou sangrar: ora porque deu purgantes ou vomitorios, ou porque empregou o sulfato de quinino: ora porque teimou em não querer dar o prompto allivio, ou as pilulas de Holloway, ou porque sendo allopatha, não quiz que o doente tomasse homeopathia, dada por um amigo do doente, que se diz ser mais habil homeopatha, que os medicos que professam esta doutrina.

Assim o medico sabio e virtuoso, que emprega seus dias em beneficiar a humanidade enferma, prestando-se aos misteres de seu sacerdocio com a dignidade que elle exige, o que em outras partes o ornaria de brilhantes titulos, é entre nós confundido com o charlatão ignorante, é posto de parte para se admittir o fallador estupido, que especula com sua profissão.

Estas cousas servem de desgostar o homem, que ama a sciencia pela sciencia, e pelos beneficios, que della póde ticar em proveito da humanidade; e de diminuir o gosto pelo estudo, e o zelo pelos doentes, porque se elle não tiver grande resignação e coragem, em breve elle procurará seguir o caminho mais facil para obter uma reputação, e seguirá em tudo os passos d'aquelles que a tem ganho: e com este abandono perde o doente, e perde a sciencia.

Esta offensa feita pela sociedade, que tanto deve ao medico, porque este quando fiel cumpridor de suas obrigações se sacrifica por ella, só poderia ser combatida ou ao menos attenuada, se os medicos se reunissem em uma associação, aonde se discutissem os pontos importantes da sciencia, onde os actos de sua vida clinica fossem devidamente analysados, e donde sahissem publicadas noções rudimentares de medicina, que servissem de instruir nossa população tão ignorante, e tão crente em mil prejuizos.

Oxalá que um dia o corpo medico desta cidade, que tem alguns membros distinctos, se convença da verdade do que fica dito, e se reuna em uma associação, porque a sciencia muito lucraria, e lutando-se em corporação contra o charlatanismo e a ignorancia, em pouco tempo elle ganharia a importancia de que é merecedor pela sublimidade de sua sciencia, e pela nobreza de sua profissão.

Recife, 26 de maio de 1861.

João da Silva Ramos.

A torre de Londres.

(Conclusão.)

A esse conselho communicou o conde que tinha ás suas ordens cento e vinte barões, cavalheiros e fidalgos distinctos, não occultou que mais do que nestes auxiliares contava elle com os favores do povo. Decidiram que a revolta se devia apoderar do palacio real e da Torre. Os successos correram de modo que foi a Torre que se apoderou dos loucos e vaidosos conjurados.

No plano o conde reservava para si a gloria de humilhar a rainha. Era elle que devia entrar no palacio pelo lado do Tamisa em quanto as portas estivessem guardadas por outros conjurados.

Essex e o seu sequito ao chegarem á presença da rainha pediriam a S. M. para desterrar da corte os seus inimigos, obrigando-a a reunir um parlamento para depois se formar um novo plano de administração.

Algumas damas da corte, que outr'ora Essex tinha despresado, foram as primeiras que levaram ao conhecimento da soberana os symptomas da conspiração que se preparava.

O conde nas conversações com os conjurados, tanto no seu palacio como no palacio de Drury, onde se reunia o conselho dos descontentes, não respeitava na rainha as fraquezas da mulher.

Muitas pessoas lhe ouviram dizer que Isabel era velha e repugnante, e que o espirito como o corpo se lhe inclinava para a terra.

A rainha vingou a mulher.

Por sua ordem um dos fidalgos de sua confiança foi ao palacio de Essex com o pretexto de ver o conde, mas levando a missão secreta de observar o que ahi se passava.

Dias depois desta visita o conde recebeu ordem para se apresentar no conselho que estava reunido no palacio do lord thesoureiro. Julgando a conspiração descoberta reunio os seus cumplices e em quanto estavam discutindo um homem desconhecido veio annunciar aos conjurados que podiam contar com a acção popular.

Essex mandou pedir desculpa ao conselho de não comparecer por estar doente, e firmou, com os seus collegas, a resolução de levar a effeito a revolta no dia immediato.

Os mais dedicados amigos de Essex foram por elle avisados de que os conselheiros de Isabel tinham decidido que o deviam mandar matar.

O resultado desta noticia, que se fazia correr unicamente em certas regiões, foi que, ao amanhecer do dia designado, mais de trezentos fidalgos estavam ao lado do conde que se mostrava artificiosamente indeciso ácerca de qual devia ser o seu procedimento.

Um dos conjurados avisava a corte de instante a instante do que se passava no palacio de Essex.

O magistrado de Londres tinha recebido ordem de ter prompta a milicia para operar á primeira ordem.

O lord chanceller, o lord chefe da justiça e mais dous altos dignatarios foram mandados pela rainha para saberem a causa da reunião extraordinaria de fidalgos e povo que se observava nas avenidas do palacio do conde.

Nenhum dos conjurados largou as armas á voz destes regios emissarios e prenderam-nos em uma das salas; depois do que, Essex, com a espada em punho e seguido pelos seus, foi bradando nas ruas da cidade que o queriam matar, dizendo, ao mesmo tempo, que era fiel á rainha.

O povo foi indifferente a estes brados. Se elle assim tivesse sido sempre para com todos os cirios revolucionarios, muito sangue se teria poupado na Europa.

O conde, perseguido pela milicia da cidade, achando as ruas obstruidas difficilmente e acompanhado de meia duzia de conjurados, regressou ao palacio, onde foi obrigado a entregar-se á discrição aos soldados da rainha.

Isabel, durante o tumulto, permaneceu com o maior socego de animo e dando plena prova da sua coragem. Ordenou o prompto julgamento dos criminosos.

Um jury composto de vinte e cinco pares de Inglaterra condemnou Essex á morte.

O conde foi altivo ao ouvir a sentença

Bacon mais uma vez provou que a ingratidão devia manchar o brilho da sua gloria. Não sendo já advogado da corôa, fallou no julgamento do conde, perseguindo assim já perto do cadafalso o homem que fora seu amigo e protector.

Na prisão da Torre onde Essex esperava o instante em que o viessem buscar para o supplicio abateu a vaidade que o perdera, e contam que, humilde e arrependido, desejava a vida e pedia conforto para esperal-a á religião, de que pouco se tinha lembrado na quadra brilhante da sua existencia.

O conde não contava ainda 34 annos.

A rainha, com cerca do dobro da idade, não padecia no palacio real menos do que elle no carcere da Torre de Londres. Foi terrivel a lucta entre a corôa e o coração.

As lagrimas de Isabel cahiram sobre a sentença fatal antes de a assignar como rainha de Inglaterra. Ella sentia o impeto da vingança querer moderar-se ante a possibilidade do arrependimento do criminoso. De hora a hora, de instante a instante, esperava um pedido de perdão...Interrogando os que a cercavam, todos lhe apresentavam Essex embriagado pelo orgulho e affrontando a morte com a maior irreverencia pela pessoa da soberana.

Era o contrario do que se passava. Mas que importa mentir aos cortezãos, quando se vingam?

Duas vezes mandou Isabel sustar a ordem da execução, depois de assignada a sentença. Um segredo, que era só della, que se escondia no mais intimo do coração, e que a historia revelou mais tarde, lhe dizia que esse brado de perdão que tanto lhe tardava já tinha sido proferido do fundo do carcere pelo homem que ella havia amado.

Um só pedido do conde tinha chegado aos ouvidos da rainha: aquelle em que supplicava fosse secreta a sua execução. Desenganada Isabel que nenhum outro lhe seria dirigido, e deferindo a esse, soltou da regia mão a fatal sentença, e desde esse momento para sempre o sorriso fugiu dos seus labios, ficando-lhe a dôr gravada no rosto, como a imagem de uma saudade, que só a consumpção do tumulo deveria desfazer.

A sentença foi executada.

Houve um espectador. Na torre se vê ainda hoje, como recordação sinistra, a janella d'onde elle assistio ao supplicio de Essex.

Esse espectador foi Raleigh, um rival ambicioso do mando e da influencia, cujo odio fervia ainda no coração ao vêr o cutélo que decepava a cabeça do homem a quem invejára a influencia.

Isabel não se tinha enganado nos seus presentimentos. No auge da sua inclinação para Essex, tinha dado ao conde um annel, como penhor de uma recordação que devia ser superior á inconstancia dos successos e da fortuna. Se um dia fosse ferido pela desgraça, a rainha, ao receber esse annel, não seria senão mulher.

Annos depois da morte de Essex, uma senhora da côrte, a condessa de Nothingham, estando perigosamente enferma, declarou que, para morrer sem remorsos, era mister que a rainha viesse ouvir da sua bôca a revelação de um segredo.

Isabel veio ao pé do leito da moribunda e ahi, a sós com ella, ouvio a terrivel revelação.

VII.

Essex tinha confiado o annel á condessa de Nothingham para ser por ella apresentado á rainha, em seu nome, como a supplica humilde do perdão, vinda do fundo de um carcere até aos degraus do throno, de que tinha estado, outr'ora, tão perto quem distava apenas alguns passos do patibulo!

O marido da condessa, que era inimigo declarado de Essex, não permittio a sua mulher desempenhar a missão de que tinha sido encarregada pelo encarcerado da Torre de Londres, cuja vida estava contada apenas por algumas horas.

Foi este o segredo horrivel que, depois de ter atormentado por muito tempo a vida da condessa, lhe sahio dos labios, quando o sêllo da morte estava proximo a encerral-os para sempre.

A rainha, ouvindo a fatal confidencia, estava fulminada de horror. Na mão d'aquella mulher, que se debatia com a morte diante dos seus olhos, via luzir o annel, o talisman que devia salvar Essex do patibulo, e que, nesse tremendo momento, era para Isabel como o cutélo que havia cortado a cabeça do homem que mais amara.

A sua razão, tão segura, que nunca se turbava nas alturas do throno, vacillou, e, vencida pelo furor, não lhe concedeu forças para responder com o perdão ás supplicas da moribunda!

A condessa, não podendo fallar, apenas no movimento dos labios exprimia o remorso que lhe aggravava a ultima agonia. Os braços, sem força, mal podiam acompanhar o ultimo gesto d'aquelle rosto cadaverico.

Isabel, recuando para a porta, com o olhar sempre incendiado em ira e fito nos olhos, quasi sem vida, da condessa, apenas desembaraçou estas palavras d'entre as imprecações que se lhe revolviam na mente:

—Deus póde perdoar-te...eu não posso!

Cerrando a porta dessa camara onde ouvira tão funesto segredo, a rainha sentio fugir de si a força para viver.

O sangue de Essex cahira como fogo sobre o seu coração e queimara, não só a esperança, mas a fé nas cousas da vida. O desejo da morte era o unico que dava conforto a Isabel: esse desejo era resoluto, violento, implacavel, como fora sempre a expressão de qualquer intento dessa rainha.

Para não trahir com palavras o que seguramente julgava fraqueza da sua alma, ninguem lhe ouvio, depois da terrivel scena em que fallamos, senão alguns gemidos com que a dor vencia a sua firme resolução.

Dez dias e dez noites passou Isabel nessa afflictiva situação deitada sobre um tapete e repousando apenas a cabeça e parte do corpo nas almofadas, que as suas damas amparavam. Recusou constantemente os soccorros da medicina e não foi possivel convencel-a de que lhe era conveniente deitar-se na cama.

Ao decimo dia de tão dolorosa provação, padecida com a mais admiravel coragem, o conselho, estando reunido, envios, em termos respeitosos, o chanceller, almirante e secretario de Estado á presença da rainha para saber quaes eram as intenções desta illustre princeza ácerca da successão ao throno que ia deixar vago. Respondeu com voz enfraquecida, mas em termos bem perceptiveis, que, tendo sabido manter na mão da rainha o sceptro dos reis, seus antecessores, queria ser substituida por um rei no throno de Inglaterra.

Cecil pedio que a explicação fosse mais ampla.

Isabel redarguio, fazendo um supremo esforço:

—O successor que vos indico é o meu mais proximo parente, o rei de Escossia.

Eram as ultimas palavras da rainha; foram firmes e decididas, não obstante a sombra da morte estar já a cobrir-lhe o rosto.

Faltavam as ultimas palavras da mulher, e foram ouvidas pela corte, que assistia a esta lugubre scena.

Como o arcebispo de Canterbury, logo que foi designado o successor da corôa, começou exhortando Isabel para volver os seus olhos a Deus, aquelle coração, ferido pelos desenganos dos ultimos instantes da illusão a que chamam vida, traduzio nestas palavras o sentimento que lhe imprimia o derradeiro alento:

—A minha alma tenta unir-se para sempre a Deus!

E nunca mais os seus labios proferiram nem uma palavra sequer! Algumas horas depois que se ouviram as que ficam citadas, e a historia nos conservou até hoje, Isabel morreu, tendo vivido setenta annos e reinado quarenta e cinco.

Em cerca de meio seculo, as paixões da mulher foram vencidas pelos deveres da rainha, com excepção dos dez dias que precederam a sua morte. No ultimo dia da existencia, ainda a rainha teve força para ser superior á mulher. A posteridade foi justa para este acto heroico.

S. J. RIBEIRO DE SA'.
(*Commercio do Porto.*)

Lesage.

Somos levados talvez a crer que o seculo XVII teve sobre a dignidade humana idéas muito differentes das nossas; talvez aquelles dos seus escriptos, que desconheceram as santas exigencias, foram da nossa parte o objecto de uma indulgencia algum tanto gratuita e excessiva.—Justificam-se depressa de todas as suas genuflexões, dizendo: as maximas e os costumes do seculo assim o exigiam!

Mas, dizei-me—de que maximas e costumes se falla? Fenelon não tinha, em materia de lisonja, as mesmas maximas de Mr. de Noailles, nem mesmo de Bossueto. A cidade, a verdadeira cidade, a burguezia média não tinha os mesmos habitos, que a corte. O horisonte moral da pequena aristocracia provincial, era tambem curto, mas bem mais puro, que o da brilhante nobreza de Versailles. Assim em despeito de alguns prejuizos, que então pesavam sobre todas as classes, e sobre todas as almas, cada individuo teve sempre de escolher direcções moraes muito oppostas, e perfeitamente responsavel perante a historia, da conducta honrosa ou baixa, que seguio.

A estes panegyristas excessivos, que sempre desconheciam uma verdade evidente, e que tão depressa imaginaram que no seculo XVII um poeta era moralmente obrigado, por o prejuizo geral, a viver de migalhas humilhantes da côrte, da finança ou de qualquer grande senhor, opponhamos mui simplesmente a biographia de Lesage.

Alain René Lesage, nasceu em Vannes, a 8 de maio de 1668. Seu pai era advogado, notario e escrivão da corte real de Rhuys, mas pobre, apezar do triplicado modo de vida, como quasi todos os burguezes daquelle seculo. Além disso, a pouca fortuna que deixou ao futuro escriptor, ainda menino, se dissipou entre as mãos dos tutores, ávidos ou ineptos, e foi obrigado, durante muitos annos, a trabalhar como humilde caixeiro, dos escriptorios de um tratante bretão. E' desde então, provavelmente, que começou a conhecer os costumes, que para o futuro deveria descrever em Turcaret, com uma finura tão energica.

Parece que produziram em sua alma, generosa e delicada, uma impressão das mais desagraveis, porque o achamos, em 1692, em Paris, tendo bruscamente deixado seu emprego, e em uma posição bastante precaria. Não contava ainda com a penna, nem no seu vão titulo de advogado no parlamento; comtudo, a pobreza pecuniaria não o impedio o regeitar a mão e fortuna de uma senhora de posição elevada, para esposar uma menina, dotada de mais espirito, coração e virtudes, que de riqueza.

Na mesma epoca, o poderoso marechal de Villars, manifestou a intenção de o ligar, isto é, de lhe dar em sua casa um lugar entre o seu gato e o seu esmoler. Sabe-se que a maior parte dos escriptores do seculo XVII aceitavam com prazer estas posições humilhantes, e que nos ricos palacios da aristocracia haviam succedido aos astrologos assim como estes aos truões. Lesage recusou com uma politica invencivel os offerecimentos de Villar. e, em vez de occupar esta posição, preferio ser um modesto e laborioso traductor.

Neste tempo, a litteratura hespanhola era a dilecta da burguezia franceza, que teve sempre a mania de adorar em excesso uma litteratura estranha, desprezando a propria. Lesage, por instigação do abbade de Lyonne, imitou diversas obras dramaticas de D. Francesco, de Rojas, e de Lopez la Vega, bem como um romance de costumes assás mediocre. Por todos estes trabalhos de segunda ordem, o laborioso escriptor não acudia só ás necessidades de sua familia, obtinha tambem a vantagem de entrar pouco a pouco neste caminho de imitações originaes, no fim do qual devia achar seus chefes d'obra, e gloria.

Em 1707, tendo já 40 annos, publicou o *Diabo Coxo*. A' primeira vista, o *Diabo Coxo*, parecia uma simples imitação de um curioso livro de Valer de Gueveira, *Il Diavulo Cojeluo*; mas lendo-se com attenção, que differença entre o livro hespanhol, e o francez! O primeiro não é mais que uma satyra delicamente envolvida com o véo do maravilhoso; o segundo, debaixo do mesmo involucro, deixa ver todas as fraudes, hypocrizias, tartuffices domesticas e não domesticas de uma epoca em que ellas reinavam, e governavam.

A anecdota contemporanea, a illusão fina e delicada, se misturam de maneira a mais graciosa á critica das eternas extravagancias da nossa especie. O mal superabunda um pouco nesta viva galeria de pequenos quadros, tomados sobre os factos; mas sente-se que é vista por quem se affligia, e que esta pintura, que sempre sorri, é contemporanea das lagrimas de Vauban, e de Fenelon sobre as miserias disfarçadas do dilatado reino.

E' uma cousa capital, é talvez a unica para um espirito escolhido, o ter achado uma veia verdadeira. Lesage, alfim, achou a sua. Ao *Diabo Coxo* succedeu logo *Turcaret*, peça immortal, como *Tartuffo*, ainda que de um genio inferior, porque é o fructo litterario não só d'uma intelligencia bem dotada, mas da indignação a mais virtuosa, e a mais energicamente concentrada. Todos aquelles que tem lido o *Disimoreal*, de Vauban, e os ensaios tão notaveis de Boisguillibert, sabem os abusos monstruosos do systema financeiro de Luiz XIV, e as concussões, que permittia aos tratantes. Lesage, que os tinha visto de perto, lembrou-se de os signalar, assim como as estravagancias, vergonhosas e ridiculas, que a isso se seguem.

A audacia era grande.—O proprio Vauban, ainda que defendido pelo rei, por seus serviços, não ousava atacar estes formidaveis financeiros, senão por tranzena, na sombra, tomando mil precauções. O litterato burguez foi mais atrevido que o marechal, o que mediocremente me admira.

Depois de haver escripto sua comedia foi le-la de circulo em circulo, com grande prazer de uns, e grande escandalo de outros.—«Pois que! exclamavam estes, não é anarchico atacar ao ultimo ponto, por alguns pequenos furtos, pessoas que teem entrada na corte, e que gozam muitas vezes a conversação muito augusta do muito augusto monarcha?» Não contentes de actuar sobre a opinião por estes emissarios, os tratantes intrigaram-o igualmente com as actrizes, cujo luxo e favôres, elles estipendiavam.

De pois, como se não fosse sufficientes as boas linguas de uns, e as bellas de outros, dirigiram-se e Lesage, offerecendo-lhe 100,000 francos, como indemnisação de retirar sua peça. Lesage era pobre; mas regeitou seu offerecimento com desprezo. Declarou-se então de todo a guerra. A banda tentou o ultimo esforço; as deosas theatraes pozeram-se em campanha com todos os seus meios de seducção; espalhou-se a ondas o dinheiro; as ameaças de avisos de prisão circularam, e em uma bella manhãa os actores declararam ao pobre autor que não se representava a sua peça! Ficou Lesage indignado, mas não aterrado. Reunio seus amigos, seus protectores, que o eram tambem de moral publica, e que havia mesmo encontrado em volta de madame Maintenon. Então uma duplicata meada de intrigas femininas e masculinas, venaes e desinteressadas, honestas e deshonestas, se encadeou junto de Monseigneur, que, muito embaraçado, não sabendo o que fizesse, acabou, cousa extraordinaria, por tomar o bom partido, e em virtude de uma ordem deste principe, datada de 15 de outubro de 1708, o chefe d'obra representou-se a 14 de fevereiro de 1709. E' inutil dizer o successo que teve! Não só o publico applaudio com enthusiasmo indescriptivel a viva e a espirituosa critica dos seus espoliadores; mas os proprios espoliadores, ao mesmo tempo tão exactamente descriptos, e tão ridiculamente odiosos, quizeram regenerar-se, para não mais se assemelharem á sua imagem vingadora, e se apressaram a adquir.... novos vicios!

Gil Braz seguio *Turcaret* alguns annos depois. *Gil Braz*, o romance satyrico, o romance historico por excellencia, em que toda uma sociedade, tomada sobre o facto, fica toda stereotypada, sob os olhos da posteridade, com sua nobreza, seus financeiros, seus commerciantes, seus frades, seus doutores, seus aventureiros, suas intrigas, seus escandalos de toda a natureza.

Este romance não é só um chefe do obra, é um symptoma dos tempos. Attesta que no começo do seculo XVIII a burguezia parisiense ainda em reformar a velha ordem social, sabia quantas fraquezas, vergonhozas miserias, tristes desordens, se occultavam sobre a symetria solemne de suas esplendidas apparencias!

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

O BATEDOR DE ESTRADA

POR

PAULO DUPLESSIS.

PRIMEIRA PARTE.

XVI

(Continuação.)

«Na minha volta, proseguiu o Batedor de Estrada, encontrei n'uma prima, que havia deixado ainda menina, a moça mais bella e adoravel que a imaginação póde sonhar, o typo mais perfeito da belleza idéal: tornei-me loucamente apaixonado. Ella chamava-se Carmen.

«Não poderei traçar-vos o seu retrato, porque é esta uma tarefa que excede as minhas forças: demais, basta que tenhaes visto Antonia para fazer de Carmen uma idéa completa: pois nunca vi parecença mais exacta, fortuita, e extraordinaria! Revesti Antonia das seducções que o uso do mundo costuma dar, e tereis Carmen tal qual era quando eu contava apenas vinte annos, quando eu não vivia senão para ella! Hoje mesmo, que cruel e implacavel experiencia tem anniquilado todas as minhas illusões, não posso deixar de confessar—jamais tão bella alma animou um corpo mais adoravel! Cada dia, cada hora, cada minuto eu descobria nella uma nova perfeição: de sorte que o meu amor tornou-se n'uma verdadeira idolatria. Se Carmen houvesse morrido naquelle tempo—Oh! e porque antes não morreu! —eu não lhe teria sobrevivido; matar-me-hia tambem!

«A minha bôa estrella, que tão bem me servira no amor, não foi mais mesquinha na felicidade. Encontrei dous jovens e perfeitos cavalleiros, que me eram dedicados, promptos sempre a applaudirem os meus successos, e a partilharem da minha má sorte. Julgava-me o homem mais feliz do mundo, e muitas vezes desejava que uma pequena contrariedade viesse anuviar o meu céu azul: espantava-me tanta fortuna.

«Passaram-se assim com a rapidez de um dia dous annos os mais bellos da minha vida. Senhor das minhas acções, não tendo a quem consultar, não tendo a quem dar conta dellas, pedi e obtive a mão da minha querida Carmen. O nosso casamento foi marcado pela sua familia para d'ahi a dous mezes.

«Nesse interim, o acaso fez-me ter conhecimento com alguns cavalleiros que, descontentes da sua posição na côrte, occupavam-se activamente de politica. Fallaram-me de honra, de patria, e eu não os quiz attender: mas quando me fizeram entrever n'um futuro proximo brilhante gloria a conquistar, gloria que devia reflectir tambem sobre Carmen, prestei ouvidos ás suas propostas. Logo depois á força de se dirigirem aos meus generosos sentimentos acabaram por exaltar a minha indignação, e fazer-me crer que da satisfação das suas queixas pessoaes, da realisação das suas ambições, dependiam o futuro e a prosperidade da Hespanha. Eu era joven, ardente, ousado, e temerario: tornei-me nas suas mãos perfidas um instrumento precioso. Podiam na acção contar com o meu braço, e sacrificar-me depois no caso de uma derrota. Tinha eu todas as qualidades que procuram os aventureiros encontrar naquelles que empregam para a elevação da sua fortuna! Fizeram-me, pois, conspirar.

«Carmen, é uma justiça que lhe devo fazer, percebêu logo a mudança que em mim se havia operado depois que me deixára arrastar a essas deploraveis intrigas: tanto instou comigo que afinal tudo lhe confessei sob a fé do juramento. Suppunha fazer ao amor um sacrificio daquillo que eu julgava ser a minha honra! Oh! já tão moço desempenhava um papel tão burlesco na comedia da vida!

«A' revelação que lhe fiz, devo ainda confessar, Carmen mostrou-se muito commovida, chorou. Eu ignorava então que as mulheres costumam enfeitar-se com as suas lagrimas, da mesma fórma por que se enfeitam com as suas perolas ou diamantes. Estive quasi a abandonar os meus projectos: presentia o laço que me estendiam, entrevia a metade do abysmo que se abria sob os meus pés! Mas—ai de mim!—O que está escripto no céu se hade cumprir na terra!—é esta uma verdade que não cessei nunca de repetir, e cuja experiencia cruel tanto me custou! Os nossos destinos devem forçosamente seguir o seu andamento.

«Depois de me ter convencido da ternura e sensibilidade do seu coração, Carmen quiz mais provar-me o heroismo da sua alma. Disse-me que eu devia ser escravo dos meus juramentos, e da gloria do meu nome: com quanto lastimasse o ver-me assim comprommettido n'uma missão assaz perigosa, todavia não procurava della arredar-me, para que eu não tivesse em tempo algum o direito de pedir-lhe conta da minha honra. Em summa empregou essas palavras castelhanas tão magnificas que transtornam o coração da mocidade, e produzem um sorriso de piedade nos labios dos velhos! Eu havia tocado ao enthusiasmo! Carmen parecia-me uma creatura incomparavel! Fez-me jurar que eu lhe preveniria quando fosse chegada a hora do combate, porque ella queria associar-se aos meus perigos pelas supplicas e soffrimento: promettí-lhe tudo.

«Não vos descreverei, conde, o triste espectaculo dessas lutas que durante tantos annos ensanguentaram o solo da Hespanha! Tenho pressa em concluir a minha narração. Basta dizer-vos que uma semana depois eu penetrava á meia noite na camara de Carmen, saltando pela janella. Era a vespera do dia em que devia entrar no combate.

«Que noite—meu Deus! Nunca houve dôr humana que se exprimisse com termos mais admiraveis! Carmen estava sublime no seu desespero, estava deslumbrante de belleza! Que bôa comica seria! Mas, não: ella parecia sincera naquella occasião; acreditava de veras no seu infortunio. Era ainda tão joven!

Joaquim Dick fez uma pausa, e deixando cahir a cabeça entre as mãos, assim se conservou por alguns instantes—immovel como uma estatua. O Sr. d'Ambron considerava-o com o olhar enternecido, e respeitava o seu silencio.

— Oh! Essa noite está presente no meu pensamento como se datasse de hontem! proseguiu elle afinal erguendo a cabeça. A sua recordação me abraza o sangue me causa transportes taes de furor que me fazem receiar pela minha razão! Oh! a vida é uma comedia em que cada um preenche como pode o papel mais apropriado ao seu caracter: eu representei o papel de amante apaixonado em vez de escolher o de um louco divertido! E' realmente para affligir, não achaes?

— A vossa alegria me assusta, Sr. Joaquim. Não receiaes que a narração por vós emprehendida esteja acima das vossas forças?

— A minha alegria, conde, seria antes monotona que assustadôra, respondeu o Batedor de Estrada, porque ha dezoito annos que dura. Obrigado pela vossa benevola solicitude. Esta narração com effeito póde fatigar-me por momentos, mas espero readquirir logo o meu sangue frio. Ha tanos annos que estou habituado a occultar as minhas commoções, que ellas devem manifestar-se com uma força e violencia desuzadas quando trato de dar-lhes expansão. Vou continuar.

«Deveis conhecer perfeitamente a scena de Romeu e Julieta: isto me dispensa de repartir-vos as loucas exclamações e promessas reciprocas que fizemos, eu e Carmen, até o momento em que o canto dos passaros nos veio advertir de que era chegada a hora da partida.

«— Carmen! lhe disse entre lagrimas e suspiros: eu tinha naquella noite em um momento de delirio roubado ao céu um anjo para fazer delle minha mulher sobre a terra!—Carmen, nunca esqueças, haja o que houver, de que sois d'ora avante a duqueza de ***. Em quanto formos vivos não haja poder no mundo que nos separe!

«E inutil accrescentar que ella jurou-me eterna fidelidade: já então representava por instincto o seu papel admiravelmente!

«Duas horas depois ouvia-se nas ruas o estrondo dos tiros e o tinir das espadas: no fim do dia eu estava encerrado n'uma prisão. Os aventureiros que me haviam arremessado para a frente, tendo porém o cuidado de se não exporem, procuraram tirar algum proveito de sua submissão. A conjuração abortára completamente.

«Passei tres semanas no segredo, sem ver, sem fallar a pessoa alguma; finalmente os meus dous amigos obtiveram o consentimento de penetrar até a minha prisão. Que lagrimas! que abraços! A entrevista era das mais tocantes. O meu primeiro cuidado foi informar-me de Carmen. Soube que se achava entregue á mais viva dôr: pedia a morte a todos os instantes. Os seus parentes a custo podiam contê-la; queria correr até junto de mim, seu amante, seu marido: pois não só confessava altamente a sua fraqueza, mas tambem della se gloriava!

«Podeis fazer uma idéa dos meus transportes! Os meus amigos prometteram-me que eu não tardaria a ser solto, pois contavam tirar-me desse máo passo a custa de incessantes e infatigaveis solicitações. No caso porém de que as suas esperanças se não realisassem, haviam já preparado os meios da minha evasão; de qualquer maneira eu iria bem depressa reunir-me a Carmen. Prevendo já a minha proxima fuga confiei de um desses amigos tão dedicados uma procuração em termos que lhe permettia liquidar toda a minha fortuna.

«Que bellos sonhos formei depois que elles sahiram! O que tenha a receiar? Nada absolutamente. Que desgraça poderia accontecer-me? O exilio? Mas Carmen amava-me, era minha mulher, e devia pois seguir-me. Um amante apaixonado de vinte annos de edade não tem patria: sua patria é o coração da mulher á quem ama!

«No dia, que se seguiu a esse em que tão deliciosas commoções fizeram palpitar o meu coração, compareci perante o tribunal. Ignoro o que me perguntaram e o que respondi: via no meu julgamento uma formalidade fastidiosa: o seu resultado foi a minha deportação momentanea para Havana. O tribunal, tomando em consideração a minha mocidade e inexperiencia, se mostrou clemente para commigo: ouvi essa sentença distrahidamente. Não me haviam por ventura promettido os meios de evadir-me?

«Se vos contasse as terriveis e pungentes angustias porque passei, um mez inteiro seria pouco! E depois não ha quem possa contar soffrimentos de desoito annos!

«Os meios de evasão que eu esperava foram frustrados: enviaram-me prisioneiro para a Havana. A minha crença robusta na amisade ajudou-me durante muitos mezes a supportar esse contratempo: esperava a cada momento ver chegar o termo dos meus infortunios! Um golpe terrivel porém veiu aniquilar as minhas esperanças, e rasgar por uma vez o véu que occultava aos meus olhos a humanidade! Aprendi a conhecer os homens em um só minuto, mas esse minuto foi um seculo de dor!

«Duas cartas me vieram ás mãos ao mesmo tempo. A primeira era do proprio punho de Carmen: annunciava-me em poucas linhas o seu proximo casamento com um dos meus dous amigos. A segunda era de um parente afastado: contava-me que o miseravel a quem eu havia dado a procuração tinha liquidado, jogado, e perdido a minha fortuna. O que eu senti á leitura da carta de Carmen não ha expressões que possam narrar: cahi por terra como fulminado!

«Quando tornei a mim haviam decorrido sete semanas. O governador geral, em outro tempo amigo de meu pae, me fizera transportar para o seu palacio, e velava á cabeceira do meu leito. A minha convalescença passou por um milagre. A morte falta muitas vezes quando deve vir!

«Não tardou a me ser concedido o perdão; porém tal era o meu estado de fraqueza que não foi possivel aproveitar-me logo delle. Vi-me forçado a demorar-me mais seis mezes em Havana. Um só pensamento me fazia supportar a vida era a vingança! Quando voltei á Hespanha Carmen já não existia: subita molestia a preservara do perjurio; por quanto não tinha ainda casado. Quanto ao seu noivo morrera em uma das refregas numerosas que se davam então todos os dias entre os christinos e os carlistas.

«A existencia tornara-se-me pesada e sem interesse: pensei no suicidio! Por que não succumbi a essa vertiginosa tentação? Por que razão não consumei essa fraqueza? Eu mesmo não sei! Talvez fosse a indomavel energia da minha forte natureza que se revoltasse contra essa idéa de destruição!

«Não podia mais supportar a residencia na Hespanha: resolvi expatriar-me. Lembrando-me das grandes propriedades que a minha familia possuira antigamente no Mexico, voltei os olhos para esse paiz: mudei de nome, e embarquei-me para Vera-Cruz. Ali encontrei um dos antigos rendeiros de meu pae: esse homem que se fizera millionario apropriando-se das riquezas que o duque lhe tinha confiado, quando se vira obrigado a fugir por occasião de serem expellidos os Hespanhoes, recusou-me um lugar de caixeiro nos seus escriptorios, e offereceu-me algumas piastras como a um mendigo!

«Este ultimo golpe, este supremo desengano, em lugar de acabrunhar-me, fizeram pelo contrario renascer toda a minha coragem! Acabava de se apresentar aos meus olhos um caminho a seguir, um projecto a realisar: tinha que tomar uma desforra contra a humanidade! Jurei, e até o presente tenho cumprido o meu juramento, de não ver nos homens mais que instrumentos da minha vontade, inimigos a combater, culpados a castigar! Todavia se naquelle tempo houvesse um homem que me tivesse generosamente estendido a mão, eu teria abandonado a minha resolução! Havia no fundo do meu coração uma especie de benevolencia, e generosidade incriveis! Foi preciso que eu passasse pelas decepções as mais dolorosas, soffresse as mais duras privações da miseria, para que chegasse a ser o que hoje sou!

«Depois de ter em vão batido á todas as portas do Mexico, depois de ter supportado as angustias da fome, e as humiliações da pobreza eu, grande da Hespanha, eu, que tinha um nome dos mais illustres de toda a Europa, parti a pé e ao acaso, com o bastão em uma das mãos, entregando á misericordia de Deus o prover ás minhas necessidades! A hospitalidade no Mexico, fallo — não das cidades — mas dos sertões, raras vezes falta ao viandante, e até mesmo ao vagabundo! Não morri de fome: eis tudo.

«Finalmente depois de seis mezes de peregrinações ao acaso cheguei á California. A fortuna ia finalmente sorrir-me! mas ah! era muito tarde! A desgraça tinha fortemente pesado sobre mim para que no coração me ficasse outro sentimento que não fosse o odio! O meu caminho estava traçado: desde então não me desviei delle um só momento.

Joaquim Dick fez uma pequena pausa: olhava fixamente para o seu interlocutor.

— Então, conde, replicou elle, o que pensaes da minha mocidade? Achaes que haveriam muitos homens que resistissem a taes provas?

— A vossa entrada nos caminhos da vida, Sr. Joaquim, foi realmente bem terrivel: mas por que a fatalidade se conspirou contra vós não se segue que a humanidade inteira mereça a vossa aversão e o vosso despreso.

— Neste caso, vós em meu lugar terieis curvado humildemente a cabeça, terieis soffrido o mal com paciencia? Mas, conde, não podeis responder a esta pergunta: nunca conhecestes o que é a miseria!

O Batedor Estrada ia continuar a sua narração quando uma vigorosa pancada soou na porta da rua, e annunciou a vinda de algum.

O conde poz-se a sorrir.

— Os habitos e os costumes, disse elle, mudão com os climas. Se estivessemos em Paris o marquez d'Hallay não me enviaria tão depressa os seus padrinhos: e quem sabe—talvez venha elle mesmo em pessoa. Se assim for, Sr. Joaquim, peço-vos que não vos intromettaes na discussão; por que tomando partido contra o Sr. de Hallay em minha casa farieis que ficassemos dous contra um, e seria isto faltar a todas as leis da honra.

— A honra é para mim uma palavra sem sentido! Não importa: calar-me-hoi para fazer-vos o gosto. Previno-vos porém de que, se o marquez exigir uma reparação por meio das armas, deixarei cahir no vosso dialogo uma palavra — uma só!..

— Que palavra, Sr. Joaquim?

— A palavra «assassino» e asseguro-vos que resultará uma de duas; ou o Sr. d'Hallay arremessar-se-ha sobre mim como um tigre, ou curvará a cabeça humildemente....

O Batedor de Estrada mal tinha acabado quando ouviu-se um passo pesado na sala que precedia a aquella em que os dous conversavam: e quasi logo arranharam á porta.

— E' o meu criado, disse o mancebo: e elevando a vós, accrescentou — Entrae.

O criado entre abriu um dos batentes da porta.

— O que ha de novo, Pedro?

—Um estrangeiro deseja fallar ao Sr. Joaquim Dick.

— E esse estrangeiro não disse o seu nome?

— Não, senhor?

O Sr. d'Ambron consultou com o olhar ao Batedor de Estrada.

— Fazei-o entrar, disse elle ao criado a um signal affirmativo de Joaquim.

Alguns segundos depois a porta se abria e dava entrada na saleta ao canadiano Grand-Jean, vestido com os seus habitos de viagem, e trazendo na mão sua carabina.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 124

PERN.— TYP. DE M. F. DE FARIA.— 1861.